



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 141

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 19 DE JUNHO DE 1942

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.550 — DE 4 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre matrícula nas Escolas de Ensino Superior dos alunos que terminaram o curso das Escolas Preparatórias

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 7-VI-1943)

RETIFICAÇÃO

Na referenda, acrescenta-se a assinatura —
Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.581 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre o financiamento dos algodões da safra de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A base de financiamento dos algodões do tipo 5, a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 5.360, de 30 de março de 1943, será feita na razão de sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 66,00), líquidos, por arroba de quinze quilos (15 kg).

Art. 2.º A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil só realizará financiamento quando o produto lhe for oferecido em lotes corridos e nas condições do mercado disponível de São Paulo.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.582 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Institue uma "Cota Especial" sobre algodão

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a "Cota Especial" de trinta centavos (Cr\$ 0,30) por quilo de algodão em pluma, da safra de 1943, cuja arrecadação será inscriturada em conta especial de "Depósitos", à disposição da Comissão de Financiamento da Produção.

Art. 2.º A cota a que se refere o artigo anterior será recolhida às coletorias ou recebedorias federais e recairá sobre o algodão em pluma destinado ao consumo interno ou externo.

Parágrafo único. No primeiro caso de que trata este artigo, *in-line*, o pagamento será feito pelo industrial no ato de aquisição do produto, como matéria prima; no segundo, para obtenção da guia de exportação prevista na legislação em vigor, deverá o interessado fazer prova de haver recolhido a referida cota ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Ficam também sujeitas ao pagamento da "Cota Especial", instituída por este decreto-lei, as aquisições já feitas e relativas à safra de 1943.

Parágrafo único. Os recolhimentos decorrentes do disposto neste artigo deverão ser realizados dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da pu-

blicação do presente decreto-lei, sob pena de cobrança executiva e multa até cinqüenta por cento (50 %) da importância a recolher.

Art. 4.º As importâncias recolhidas e escrituradas em depósitos especificados destinam-se a fazer face aos riscos nas operações de financiamento do produto, realizadas pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O saldo decorrente da liquidação das operações, porventura verificado na conta de depósitos "Provisão para Financiamento do Algodão", será incorporado à receita pública, como recursos aplicáveis às despesas decorrentes da guerra.

Art. 5.º A Diretoria das Rendas Internas baixará as instruções para arrecadação, fiscalização e recolhimento da cota criada pelo presente decreto-lei.

Art. 6.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.583 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Modifica a seriação de rubricas do vigente Orçamento Geral da República

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, pela forma abaixo, a seriação das rubricas 01) usque 52) do vigente Orçamento da Receita (Anexo n. 1, do decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942):

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais:

- 01 — Direitos de importação para consumo.
- 02 — Imposto adicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos.
- 03 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação.
- 04 — Expediente das capatazias.
- 05 — Armazenagem.
- 06 — Imposto de Docas.
- 07 — Imposto de Faróis.

b) Imposto de Consumo:

- 08 — Fumo.
- 09 — Bebidas.
- 10 — Alcool.
- 11 — Fósforos.
- 12 — Sal.
- 13 — Calçados.
- 14 — Perfumarias e artigos de toucador.
- 15 — Especialidades farmacêuticas.
- 16 — Conservas.

Continua na pág. 9.507

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.550, de 4 de junho de 1943 (R.).....	9505
DECRETO-LEI n. 5.581, de 17 de junho de 1943.....	9505
DECRETO-LEI n. 5.582, de 17 de junho de 1943.....	9505
DECRETO-LEI n. 5.583, de 17 de junho de 1943.....	9505
DECRETO-LEI n. 5.584, de 17 de junho de 1943.....	9507
DECRETO-LEI n. 5.585, de 17 de junho de 1943.....	9507
DECRETO-LEI n. 5.586, de 17 de junho de 1943.....	9507
DECRETO-LEI n. 5.593, de 18 de junho de 1943.....	9507
DECRETO n. 11.797, de 5 de março de 1943.....	9508
DECRETO n. 12.479, de 27 de maio de 1943.....	9508
DECRETO n. 12.606, de 17 de junho de 1943.....	9508
DECRETO n. 12.607, de 17 de junho de 1943.....	9508
DECRETO n. 12.608, de 17 de junho de 1943.....	9508
DECRETO n. 12.609, de 17 de junho de 1943.....	9508
DECRETO n. 12.610, de 17 de junho de 1943.....	9509
DECRETO n. 12.611, de 17 de junho de 1943.....	9509
DECRETO n. 12.612, de 17 de junho de 1943.....	9509
DECRETO n. 12.613, de 17 de junho de 1943.....	9509
DECRETO n. 12.614, de 17 de junho de 1943.....	9509
DECRETO n. 12.617, de 17 de junho de 1943.....	9510
DECRETO n. 12.618, de 17 de junho de 1943.....	9510
DECRETO n. 12.628, de 17 de junho de 1943.....	9510
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 17 de junho de 1943..	9512
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 2, 17 e 19 de junho de 1943.....	9513
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 7 de junho de 1943.....	9513
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portarias ns. 82, 85 e 86.....	9514
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal e da Divisão de Seleção.....	9515
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	9519
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 330.ª sessão	9519
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Resolução.....	9519
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISICÕES — Portaria n. 18 — Expediente.....	9519
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria da Aeronáutica Civil.....	9519
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal, Divisão de Caca e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	9520
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Desportos, e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física.....	9523
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Caixa de Amortização, Recebedoria do Distrito Federal.....	9526
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e da Comissão de Orçamento.....	9532
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	9532
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	9533
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	9534
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras "Contra as Secas".....	9544
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9547
TERÇOS DE CONTRATO.....	9549
RENDAS PÚBLICAS.....	9549
NOTICIÁRIO.....	9551
PARTE COMERCIAL.....	9552
EDITAIS E AVISOS.....	9554
SOCIEDADES.....	9561
ANÚNCIOS.....	9567

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:

n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

- 17 — Vinagres e óleos adequados à alimentação.
- 18 — Velas.
- 19 — Tecidos.
- 20 — Artefatos de tecidos e de peles.
- 21 — Papel e seus artefatos.
- 22 — Cartas de jogar.
- 23 — Chapéus e bengalas.
- 24 — Louças e vidros.
- 25 — Ferragens (artefatos de ferro e outros metais).
- 26 — Café torrado ou moído e chá.
- 27 — Banha, manteiga e sucedâneos.
- 28 — Móveis.
- 29 — Armas de fogo, munição e fogos de artifício.
- 30 — Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.
- 31 — Queijos e requeijões.
- 32 — Eletricidade.
- 33 — Tintas e vernizes.
- 34 — Leques.
- 35 — Artefatos de borracha.
- 36 — Pincéis para barba e obras de cutelaria.
- 37 — Pentes, escovas, espanadores e vassouras.
- 38 — Brinquedos.
- 39 — Artefatos de couro e outros materiais.
- 40 — Jóias e obras de ourives.
- 41 — Bijuterias, objetos de adorno e de utilidade e relógios.
- 42 — Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio.
- 43 — Ladrilhos, mosaicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc.
- 44 — Instrumentos de música.
- 45 — Material ótico, fotográfico e cinematográfico.
- 46 — Fogões, fogareiros e aquecedores.
- 47 — Cimento.
- 48 — Linhas, cordoalhas e botões.
- 49 — Emolumentos de escritórios comerciais.
- 50 — Selagem de estoque.
- 51 — Depósitos fechados.
- 52 — Açúcar.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.584 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Prorroga o prazo para a apresentação de relatórios relativos à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de setembro de 1943 o prazo a que se refere o § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, para o encaminhamento ao Ministério da Fazenda, pelos demais Ministérios e órgãos subordinados ao Presidente da República, dos relatórios circunstanciados das contas relativas ao exercício de 1942.

Art. 2.º Fica prorrogado até 31 de outubro seguinte, em consequência do disposto no artigo anterior, o prazo a que se refere o art. 6.º do decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, para apresentação ao Tribunal de Contas do relatório circunstanciado das operações pertinentes ao referido exercício de 1942.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Osvaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.585 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 635.354,80 para regularização de juros de depósitos da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 635.354,80), que será distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para integralização dos juros (Dívida Pública) devidos à Caixa Econômica Federal do mesmo Estado, no 1.º semestre de 1941 e 1.º e 2.º semestres de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.586 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Marinha o crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 para pagamento do vapor "Itassucê"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Marinha o crédito especial de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), para atender ao pagamento (Material) devido à Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional —, decorrente da cessão ao mesmo Ministério do vapor "Itassucê", já incorporado às forças navais.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.593 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Cria cargo de Promotor Público e função gratificada de Sub-Procurador no Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e das outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, na Parte Permanente do Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Promotor Público, padrão N, que terá a denominação de 26.º Promotor Público.

Art. 2.º Fica criada, nos mesmos Quadro, Parte e Ministério, a função gratificada de Sub-Procurador, que será exercida por promotor ou curador, escolhido e designado pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

Art. 3.º Fica fixada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), anuais, a gratificação a que se refere o artigo anterior.

Art. 4.º O art. 87 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo de n. 4.219, de 31 de março de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Os promotores públicos funcionarão: quinze nas Varas criminais, dois junto ao Tribunal do Juri e respectivo jur substituto; dois na Vara de Registos Públicos; três nos Serviços de registro civil, sendo um junto aos cartórios da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Circunscrições, outro junto da 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª, e o último junto da 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª; dois nas Varas de Família; e dois como sub-procuradores ou em substituição aos curadores designados para aquela função".

Art. 5.º Os Sub-Procuradores terão a denominação de 1.º e 2.º, cabendo-lhes, nessa ordem, a substituição do Procurador Geral, na forma do art. 276 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Art. 6.º Para atender, no atual exercício, à despesa com o disposto neste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 16 do Orçamento Geral da República) o crédito na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, sub-consignação 01 — Pessoal permanente, 00 — Pessoal civil, 81 — Quadro da Justiça.

Art. 7.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 15 de maio de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 11.797 — DE 5 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Leite Soares a pesquisar galena argentífera no município de Corinto do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Leite Soares a pesquisar galena argentífera em terrenos de sua propriedade situados no imóvel denominado "Fazenda da Lagoinha", no distrito de Contria, do município de Corinto do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e seis hectares (36 Ha) delimitada por um quadrado que tem um dos seis vértices situados à distância de setecentos e cinquenta metros (750 m) rumo magnético cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW) da confluência da Grota das Perobas com o córrego da Escovinha e cujos lados adjacentes a esse vértice têm o comprimento de seiscentos metros (600 m) e as orientações magnéticas norte (N) e oeste (W) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisas, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.112 — 17-6-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 12.479 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Nábio Alves de Nascimento a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nábio Alves do Nascimento, residente em Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 8.149 — 17-6-43 — Cr\$ 39,80)

DECRETO N. 12.606 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Marcell Manuel de Barcelos a pesquisar diamantes no município de Santa Rita do Paranaíba do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Marcell Manuel de Barcelos a pesquisar diamantes no local denominado Bracinho, distrito e município de Santa Rita do Paranaíba, do Estado de Goiás, numa área de trinta e oito hectares e sessenta e quatro ares (38,64 Ha), assim definida: uma faixa de setenta metros (70 m) de largura, sendo trinta e cinco metros (35 m) para cada lado do eixo médio do braço do rio Paranaíba, formador da ilha das Perobas cu da Vasante, numa extensão de cinco mil quinhentos e vinte metros (5.520 m) entre as duas (2) extremidades do referido braço.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 390,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.019—10-6-43—Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 12.607 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Cunegundes de Brito a pesquisar scheelita e associados no município de Serra Negra do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Cunegundes de Brito a pesquisar scheelita e associados em terrenos do imóvel Riacho de Fora, situado no distrito de São João do Sabugá, município de Serra Negra do Estado do Rio Grande do Norte, numa área de trinta e dois hectares (32 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e oito metros (408 m), rumo magnético cinquenta graus sudeste (50° SE) da confluência dos riachos Carnaubinha e do Carro Quebrado e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo têm os comprimentos e rumos magnéticos seguintes: oitocentos metros (800 m), setenta graus sudeste (70° SE) e quatrocentos metros (400 m), vinte graus nordeste (20° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 320,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.929—11-6-43—Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 12.608 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Coelho de Sousa a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Coelho de Sousa, a pesquisar mica e associados numa área de vinte e oito hectares (28 Ha), situada à margem esquerda do córrego "Urucum" distrito de São Tomé do município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a setecentos e vinte metros (720 m), na direção trinta e um graus sudeste (31° SE) magnético, da extremidade leste (E) da fachada sul (S) da casa pertencente a Tibério de Sousa e os lados que partem desse vértice setecentos metros (700 m) e rumo setenta e cinco graus sudeste (75° SE) magnético, quatrocentos metros (400 m) e rumo quinze graus sudoeste (15° SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.731—4-6-43—Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.609 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Levi da Silva Panzera a pesquisar areia quartzosa no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Levi da Silva Panzera a pesquisar areia quartzosa em terrenos da fazenda Piaí, situados na Circunscrição de Santa Cruz do Distrito Federal, numa área de treze hectares, dezoito ares e setenta e cinco centiares (13,1875 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices à distância de oitocentos e trinta e sete metros e noventa e um centímetros (837,91 m) rumo magnético oitenta e três graus e trinta e quatro minutos sudeste (83°34' SE) do marco quilométrico número seis (Km 6) da rodovia Sepetiba — Santa Cruz e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos metros (300 m), vinte e um graus sudoeste (21° SW); duzentos e setenta e cinco metros (275 m), sessenta e nove graus sudeste (69° SE); duzentos

metros (200 m), sessenta e quatro graus sudeste (64° SE); trezentos metros (300 m), vinte e seis graus nordeste (26° NE); duzentos metros (200 m), sessenta e quatro graus noroeste (64° NW); trezentos metros (300 m), sessenta e nove graus noroeste (69° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.653—2-6-43—Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 12.610 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza a Companhia Itatig, Petróleo, Asfalto e Mineração S. A. a pesquisar minério de manganês e associados no município de D. Silvério, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Itatig, Petróleo, Asfalto e Mineração S. A. a pesquisar minério de manganês e associados no distrito de Sem Peixe, município de D. Silvério, do Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e sessenta hectares dezoito ares (360,18 Ha) delimitada por um polígono mistilíneo de sete (7) lados tendo um dos vértices na confluência dos córregos do Barroso e Aracá e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: dois mil metros (2.000 m), trinta e cinco graus sudoeste (35° SW); mil metros (1.000 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE); dois mil cento e setenta e seis metros (2.176 m), trinta e cinco graus nordeste (35° NE); mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450 m), vinte e cinco graus nordeste (25° NE); mil e quarenta e quatro metros (1.044 m), sessenta e cinco graus noroeste (65° NW); mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450 m), vinte e cinco graus sudoeste (25° SW); e o córrego Barroso para jusante até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil seiscientos e dez cruzeiros (Cr\$ 3.610,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.849 — 8-6-943 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N. 12.611 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ciro Ribeiro Pereira a pesquisar combustíveis fósseis sólidos, no município de São Jerônimo, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ciro Ribeiro Pereira a pesquisar combustíveis fósseis sólidos, numa área de quatrocentos e setenta e sete hectares (477 Ha), situada na "Fazenda do Imbaú, ou Rio do Peixe", distrito de Figueira, do município de São Jerônimo, do Estado do Paraná e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), na direção dezesseis graus noroeste (16° NW) da foz do "Rio das Pedras" afluente do "Rio do Peixe" e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos: dois mil duzentos e sessenta metros (2.260 m) e cinquenta e oito graus e vinte e cinco minutos sudoeste (58°25' SW), dois mil duzentos e quarenta metros (2.240 m) e trinta e um graus e trinta e cinco minutos sudeste (31°35' SE), dois mil cento e sessenta metros (2.160 m) e sessenta graus nordeste (60° NE), mil cento e trinta metros (1.130 m) e quarenta e seis graus noroeste (46° NW), mil duzentos e setenta metros (1.270 m) e dezesseis graus noroeste (16° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.385,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Apolônio Sales.

(N. 7.786 — 9-6-43 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N. 12.612 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza a "Sociedade de Minérios Limitada" a pesquisar columbita e associados no município de Quixeramobim, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar columbita e associados numa área de cinquenta e oito hectares e quarenta ares (58,40 Ha), situada no lugar denominado Barra do Valentim, distrito e município de Quixeramobim, do Estado do Ceará, e delimitada por um polígono irregular tendo um vértice a duzentos metros (200 m) na direção setenta e seis graus e trinta minutos nordeste (76° 30' NE) magnético da foz do córrego Massapé, afluente do riacho Cruz e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e duzentos metros (1.200 m), sessenta e dois graus nordeste (62° NE); quinhentos metros (500 m), vinte e oito graus sudeste (28° SE); mil cento e dez metros (1.110 m), sessenta e dois graus sudoeste (62° SW); setenta e cinco metros (75 m), quatorze graus e trinta minutos nordeste (14° 30' NE); cento e noventa metros (190 m), setenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (75° 30' NW); trezentos e dez metros (310 m), vinte e oito graus noroeste (28° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 590,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.717 — 4-6-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 12.613 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Moacir de Moraes Miranda a pesquisar mármore no município de Mateus Leme, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moacir de Moraes Miranda a pesquisar mármore em terrenos situados no lugar denominado "Sítio do Praxedes", no distrito e município de Mateus Leme, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatorze hectares (14 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de sessenta e oito metros (68 m), rumo magnético setenta e oito graus sudoeste (78° SW) do cruzamento da estrada de Laginha, de Azurita para Serra Azul, e do Córrego do Capão, junto de uma caixa d'água da Rêde Mineira de Viação a cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), quatro graus sudoeste (4° SW); e duzentos metros (200 m) e oitenta e seis graus noroeste (86° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.595 — 1-6-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.614 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Olavo de Sousa Moreira a pesquisar minério de níquel e associados no município de Divino, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Olavo de Sousa Moreira a pesquisar minério de níquel e associados no imóvel Vista Alegre situado no distrito e município de Divino, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e um hectares (31 Ha), delimitada por um quadrilátero tendo um dos vértices situado à distância de seiscentos e quarenta metros (640 m), no rumo magnético sessenta graus e trinta minutos sudoeste (60° 30' SW) da confluência do córrego Vista Alegre no Ribeirão Santo Antônio das Palmeiras ou Rio Carangola e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), sessenta graus e trinta minutos sudoeste (60° 30' SW); seiscentos metros (600 m), quarenta graus e trinta minutos sudeste (40° 30' SE); quatrocentos e oitenta metros (480 m), setenta e dois graus nordeste (72° NE); setecentos metros (700 m), trinta e nove graus noroeste (39° NW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.674 — 7-6-43 — 71,40).

DECRETO N. 12.617 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Nestor Barbosa Leite e Amadeu Gomes de Barros Leal a pesquisar caulim e associados no município de Quixeremobim do Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Nestor Barbosa Leite e Amadeu Gomes de Barros Leal a pesquisar caulim e associados em terrenos situados no lugar Jordão, distrito e município de Quixeremobim do Estado do Ceará, numa área de duzentos e onze hectares e oitenta e cinco ares (211,85 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice a oitocentos e sete metros e cinquenta centímetros (807,50 m), rumo setenta graus e trinta minutos nordeste (70° 30' NE) da confluência do córrego Pedra Lascada com o riacho da Serra do Boqueirão e os lados concorrentes nesse vértice e a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e novecentos metros (1.900 m) e sessenta e sete graus noroeste (67° NW), mil cento e quinze metros (1.115 m), vinte e três graus sudoeste (23° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.612 — 31-5-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.618 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Felicíssimo Honório Neves a pesquisar mica e associados no município de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Felicíssimo Honório Neves a pesquisar mica e associados no lugar denominado Fazenda da Serra da Rancharia, situado no distrito de São Domingos da Bocaina, município de Lima Duarte do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e oito hectares (48 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices à distância de cento e cinquenta metros (150 m), no rumo magnético nove graus e trinta minutos sudeste (9° 30' SE) da confluência dos córregos do Estreito e do Pessegueiro e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), norte (N); oitocentos metros (800 m), oeste (W), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.687 — 7-6-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.628 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Regulamenta a execução do decreto-lei n. 4.098, de 6 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição, decreta:

TÍTULO I

DO SERVIÇO DE DEFESA PASSIVA

Art. 1.º O Serviço de defesa passiva anti-aérea, organizado nos moldes do Regulamento do Serviço Nacional de Defesa Passiva Anti-Aérea, em todo o território do país, tem por fim estabelecer métodos e precauções de segurança que garantam não só a proteção do moral e da vida da população, assegurando-lhe a normalidade, como a proteção do patrimônio material, cultural e artístico da Nação.

Art. 2.º A execução desses Serviços cabe à Direção Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea (D.N.S.P.A.Ae), com sede na Capital Federal, estendendo sua ação, através de Diretorias Regionais, Delegacias Distritais e Comissariados Municipais, a todo o território nacional.

Parágrafo único. A organização, as atribuições e o funcionamento da D.N.S.D.P.A.Ae. são constantes do respectivo Regimento Interno.

TÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES EM GERAL

Art. 3.º O serviço de defesa passiva constitui obrigação para com o Estado, à qual estão sujeitos brasileiros e estrangeiros residentes ou em trânsito no país, de ambos os sexos, maiores de 16 anos, quaisquer que sejam suas convicções religiosas, filosóficas ou políticas, e, bem assim, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.

Parágrafo único. Os encargos ou serviços de defesa passiva são condicionados às possibilidades das pessoas naturais ou jurídicas, na conformidade das disposições deste decreto e do Regulamento para o Serviço Nacional de Defesa Passiva Anti-Aérea.

Art. 4.º Os deveres para com o Serviço de Defesa Passiva consistem em:

- I — para todos os habitantes, nacionais ou estrangeiros:
 - a) receber instrução sobre o serviço;
 - b) possuir, quando o determinar a autoridade, os meios de defesa individual e instruir-se sobre o uso deles;
 - c) obedecer às instruções e ordens emanadas das autoridades qualificadas, cooperando para seu perfeito desempenho;
 - d) cooperar para a perfeita ordem nas ocasiões de alarma, obedecendo, com calma e presteza, às ordens de recolher-se a abrigos ou dispensar;
 - e) socorrer seus semelhantes, sempre que necessário e enquanto não atendidos pelos serviços competentes;
 - f) sujeitar-se às ordens especiais sobre tráfego e trânsito nos logradouros públicos em ocasião de exercício ou alarma;
 - g) atender aos sinais convencionados de alarma;
 - h) extinguir ou velar as luzes nas ocasiões em que for determinado fazê-lo;
 - i) atender à ordem de convocação para o Serviço.

II — para os homens de 16 a 21 e de 45 a 60 anos de idade, ou os de 21 a 45 que não estejam servindo nas Forças Armadas, e para as mulheres, de 16 a 40 anos, de acordo com as suas aptidões e capacidade, exercer funções que lhe forem determinadas pelo órgão competente do Serviço de Defesa Passiva, nas diversas atividades de:

- a) instrução;
- b) proteção contra gases e explosivos químicos;
- c) socorro e remoção de intoxicados;
- d) enfermagem;
- e) vigilância do ar;
- f) fogo;
- g) limpeza pública;
- h) desinfecção;
- i) policiamento e fiscalização;
- j) construção e instalação de abrigos ou trincheiras;
- l) atender à ordem de convocação para o serviço.

Art. 5.º Todos os edifícios de 5 ou mais pavimentos, ou de mais de 1.200 metros quadrados de área coberta, serão providos de abrigos e de instalações adequadas de proteção, na forma e nas especificações determinadas pelo Regulamento do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, cabendo as despesas daí decorrentes aos respectivos proprietários.

§ 1.º Os edifícios de habitação coletiva, hotéis, hospitais, casas de diversão, estabelecimentos de ensino, seminários, conventos e ordens religiosas ou os destinados a escritórios, estabelecimentos comerciais e industriais, devem ter abrigos com capacidade suficiente para as pessoas que neles habitem ou trabalhem.

§ 2.º Igualmente disporão de instalações especiais de proteção, os depósitos de materiais, provisões ou maquinárias considerados necessários à Segurança Nacional.

§ 3.º Os edifícios já construídos ou cuja construção já estiver autorizada nesta data, estão isentos dos encargos referidos neste artigo; entretanto, se suas dimensões atingirem as especificadas acima, não poderão sofrer ampliação ou reconstrução sem obedecer a tais exigências. Os estabelecimentos comerciais e industriais já existentes e que foram classificados como necessários à defesa da Pátria, serão obrigados, na forma das prescrições regulamentares, à execução das medidas de proteção previstas neste artigo. As Repartições Federais, Estaduais ou Municipais, a que couber a concessão de licenças para execução das obras, são responsáveis pela fiel observância das prescrições deste artigo, na forma deste decreto, sem prejuízo das penalidades impostas aos proprietários, pela mesma razão.

Art. 6.º Os jornais, revistas ou publicações de qualquer natureza são obrigados a inserir, gratuitamente, comunicados da Direção Nacional ou das Diretorias Regionais do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, correspondente a 1/16 de página; os diários, 2 (duas) vezes por mês; os semanários, 6 (seis) vezes por ano, e os mensários 2 (duas) vezes por ano; os que se editarem em prazo superior a um mês, a inserir uma vez por ano em dimensão que corresponda a uma página.

Art. 7.º As estações de rádio difusão e empresas de exibição de filmes cinematográficos são obrigadas a divulgar ou exibir, gratuitamente, comunicados do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, duas vezes por mês, desde que não ultrapassem cinco minutos de irradiação ou exibição.

Art. 8.º Os empregadores são obrigados a adquirir para uso de seus empregados, o material de defesa individual contra agressivos químicos e a providenciar sobre a guarda e conservação dos mesmos.

Parágrafo único. Os empregados pagarão, parceladamente, aos empregadores, as despesas de aquisição do material de uso individual.

TÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Art. 9.º Cabe à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal o encargo da construção dos abrigos contra explosivos e gases; para a proteção da população, de acordo com as especificações constantes do Regulamento do Serviço de Defesa Passiva, e dentro de prazos que forem estabelecidos.

Parágrafo único. Cabe igualmente ao poder público adquirir os meios individuais de proteção para uso dos funcionários e empregados.

Art. 10. Nos setores onde as obras de defesa passiva forem considerados de urgência, a União poderá executá-las e cobrar seu custo dos Estados e Municípios diretamente interessados.

Art. 11. Os Serviços Públicos Federais, Estaduais e Municipais que possam interessar à defesa passiva, com relação a seu aparelhamento e funcionamento, devem observar as prescrições deste decreto e do Regulamento do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, no tocante aos assuntos de sua especialidade, como por exemplo: socorros sanitários de urgência, serviços especiais contra fogo, reparações de calçamento, de redes telefônicas ou telegráficas e de abastecimento d'água, serviços de desobstrução ou remoção de escombros, etc.

Art. 12. As empresas concessionárias de serviços públicos, além das obrigações em geral, definidas no título II deste decreto, ficam obrigadas, independentemente de qualquer indenização, à execução das medidas de segurança geral e dos serviços especializados de seu ramo que lhes forem deter-

minados pelo órgão competente do Serviço de Defesa Passiva, como sejam: abrigos, medidas preventivas de proteção contra fogo e agressivos químicos, serviços de reparações elétricas, de gás, de telefones, de linhas de tráfego urbano, etc.

TÍTULO IV

DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO

Art. 13. A convocação do indivíduo para o serviço da Defesa Passiva, constituindo encargo e dever para com a Nação, assume caráter de obrigatoriedade, e é condicionada às aptidões de cada um, ressalvados os casos de incapacidade física, julgada pelo serviço médico da Defesa Passiva, em inspeção de saúde.

Art. 14. Durante o prazo de convocação para prestação do serviço individual da Defesa Passiva, em tempo de paz, os empregadores, pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, são obrigadas a pagar a seus funcionários ou empregados convocados a remuneração integral.

Parágrafo único. A convocação não deverá exceder de dez dias úteis em cada ano.

TÍTULO V

DAS PENAS E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A transgressão ou o não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no presente decreto constitui, em tempo de paz, contração punível na forma abaixo:

Transgressão	Penas	Pena em caso de reincidência	Autoridade que aplica a pena	Autoridade a quem cabe recurso
Art. 4.º, item I, alíneas a, b, c, d e e	Multa de Cr\$ 10,00 a 100,00	Pena em dobro	Chefe da Fiscalização	No Distrito Federal: Diretor Nacional; Nos Estados: Diretores Regionais.
Art. 4.º, item I, alíneas f, g e h	Multa de Cr\$ 100,00 a 1.000,00	Pena em dobro	Chefe da Fiscalização	
Art. 4.º, item I, alínea i Art. 4.º, item II	Multa de Cr\$ 100,00 a 1.000,00	Pena de prisão celular de 1 a 3 meses, se for homem, e de 10 a 30 dias, se for mulher	Chefe da Fiscalização	
Arts. 5.º 8.º e 12	Multa de Cr\$ 1.000,00 a 10.000,00		No Distrito Federal: Diretor Nacional; nos Estados: Diretores Regionais	Ministro da Justiça
Arts. 6.º e 7.º	Multa de Cr\$ 100,00 a 1.000,00	Suspensão até a publicação, exibição ou irradiação do comunicado	Chefe da Fiscalização	No Distrito Federal: o Diretor Nacional; nos Estados: os Diretores Regionais

Art. 16. Nos casos em que um infrator, não se conformando com a multa imposta, deseje interpor um recurso à autoridade superior, só poderá fazê-lo depois de depositada a importância da multa, sem o que não terá andamento o processo de recurso.

Art. 17. Na graduação das penalidades deverão ser atendidos os recursos pecuniários e a capacidade intelectual do responsável.

Parágrafo único. Pelas transgressões cometidas pelos menores são responsáveis seus pais, tutores ou curadores.

Art. 18. As infrações serão verificadas, no Distrito Federal, pelos funcionários da Secção de Fiscalização da D. N. S. D. P. A. Ae. e, nos Estados, pelos das Secções de Fiscalização dos Diretores Regionais.

Parágrafo único. As autoridades da Secção de Fiscalização, devidamente identificadas, terão livre ingresso em qualquer domicílio ou estabelecimento, seja para executar ou fazer executar medidas de urgência, seja para exercer a fiscalização.

Art. 19. Verificada a transgressão das disposições do art. 5.º deste decreto, será a obra interditada imediatamente pelo Chefe da Secção de Fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidade posterior.

Art. 20. No caso de um infrator multado não comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Fiscalização para pagar a importância da multa que lhe tenha sido imposta, será esta cobrada judicialmente, na forma da legislação em vigor.

Art. 21. As infrações, quando punidas com pena de prisão simples serão processadas e julgadas, em tempo de paz, no fóro militar, na forma da legislação em vigor.

Art. 22. As autoridades federais, estaduais e municipais que deixarem de cumprir quaisquer dos encargos previstos neste decreto serão processadas e julgadas no fóro militar e a elas serão aplicadas, em caso de reincidência, e cumulativamente, as penas de demissão e, pelo prazo de dois anos, as de inhabilitação para o exercício de cargos ou funções públicas e de suspensão de direitos políticos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcóndes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Osvaldo Araújo.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Ari Kuhn, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de José D'Assunção Santiago Filho.

Mário Osório Brusque, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Espírito Santo), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mário Jugurta Couto.

Albio Barcelos Xavier, ocupante do cargo de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à mesa Alfândega, vago em virtude da nomeação de José Alberto Fróes Sobrinho para outro cargo.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel Garcilaso Veloso Freire, ocupante do cargo de Procurador, Padrão I, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Procurador, de idêntico Padrão, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da transferência de João de Andrade Espínola.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel Caetano Martir Jorge, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador, Padrão J, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular José Alves de Melo em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aníbal Vaz de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Délio Filgueiras.

Ciro Moura de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz Guimarães Pinheiro.

Djalma Raton, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Evandro Silva Antunes.

Elza Lopes de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rubens Mendes Cardoso.

Edgard Peres Pernet, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Armindo Lacs.

Fernando Marques Fontes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Josefina Prata Saint'Clair.

José Luiz Reis Princet, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Lea Maria Hungerbühler, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Nicodemos de Andrade Teixeira.

Luiz Guimarães Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eugênio Fernandes de Moura.

Lúcia Angelita da Costa Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Joel Macedo Soares Pereira.

Luiz Gonzaga da Mota e Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga da Mota e Albuquerque.

Renato de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Renato de Moraes.

Valter Henriques Natal para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Valter Henriques Natal.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Drumond, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente do Inspetor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Milton da Costa Elham, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Pollux de Barros Fontes, ocupante do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-Mor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Romeu Pires Ferreira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Augusto Drumond, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Auxiliar de Guarda-Mor da Alfândega do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

A Humberto Burlamaqui Simões, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Assistente do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro e Ministério.

A Homero Duarte, ocupante do cargo da classe 26 da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

A Leôncio de Lima Fernandes Távora, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Assistente do Inspetor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

PROMOVER:

Bernardo Torres Coelho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais — Serrinha (5.ª classe), no Estado da Bahia, a Coletor das Rendas Federais em Mutuipe (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Geminiano Nunes de Moraes.

Mário Jugurta Couto do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Espírito Santo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Romeu Castelo Branco e Silva.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 53.230, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Telmo de Azambuja Cidade no cargo da classe 17 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 50.772, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Augusto Rodrigues de Sousa no cargo de Coletor das Rendas Federais em Cruzeiro (4.ª classe) no Estado de São Paulo.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. 17.859, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Edmundo de Lacerda no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.250, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Alberto de Melo no cargo de Chefe de Portaria, Padrão G do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.337, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 29 de abril de 1943, que dispensou, de acordo com o artigo 95, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Homero Duarte, ocupante do cargo da classe 26 da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Tendo em vista o que consta do S.P. n. 178, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 11 de junho de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de

outubro de 1939, José Antônio Gomes dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Joel Macedo Soares Pereira.

Tendo em vista o que consta do S.P. n. 176, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de março de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria da Penha de Sousa Medina para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do P.R. 17.859, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de abril de 1943, que nomeou Mário Osório Brusque, para exercer, o cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José D'Assunção Santiago Filho.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 53.211, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Arnélia Cândida Ferreira, do cargo da classe E da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 51.736, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Délio Filgueiras, do cargo da classe E da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 53.695, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Eugênio Fernandes de Moura, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 50.520, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Isaura Prates Passos de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 51.831, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José Nicodemus de Andrade Teixeira, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do D. G. sem número, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pollux de Barros Fontes, ocupante do cargo da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do cargo, em comissão, de Guarda-Mór, Padrão 18, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro e Ministério, que ocupa interinamente, em substituição a Antônio José da Silva Neri.

REMOVER A PEDIDO:

Alberto Linhares Bentemüller, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Paraná, para o interior do Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de José de Sousa Machado.

José de Sousa Machado, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Edmundo de Lacerda.

Romeu Castelo Branco e Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Espírito Santo, para o interior do Estado do Paraná, vago em virtude da remoção de Alberto Linhares Bentemüller.

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Honor Sampaio, ocupante do cargo de Escrivão da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Rio Largo (4.ª classe), no Estado de Alagoas, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Caruarú, (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude da promoção de Valentim Leitão.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Aristides Rodrigues Monção, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Espinosa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Monte Azul (6.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Joaquim Gomes Júnior.

Joaquim Gomes Júnior, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Monte Azul (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Espinosa (5.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Aristides Rodrigues Monção.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Astrogildo Alves de Araújo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Anísio Abreu Cavalcanti.

Osvaldo de Oliveira Silveira, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Iguape (4.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São João da Boa Vista (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da transferência de Sebastião Barbosa Sandoval.

Pedro Martins de Oliveira Campos, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Chavantes (4.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Rodrigues de Sousa.

Rubem Dário de Lima Lisboa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do decreto n. 12.058, de 23 de março de 1943.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 01 558, da Imprensa Nacional:

Guilherme José Lopes, no cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.735, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Alberto Monteiro de Sousa, no cargo de Escrevente Juramentado, padrão G, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Ao posto de capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º tenente Clarimundo Eugênio de Andrade.

Ao posto de 1.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º tenente Alfredo dos Santos Cunha Júnior.

Ao posto de 1.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal o 2.º tenente João Pereira da Costa.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º tenente Alvaro Muniz.

Ao posto de 1.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º tenente Gilberto Olímpio Carneiro.

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 211, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Heitor de Menezes Côrtes, ocupante do cargo de 8.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 26.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 5.593, de 13 de junho de 1943.

De acordo com o art. 323, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 4.219, de 31 de março de 1942.

Luiz Polli para exercer o cargo de 8.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Heitor de Menezes Côrtes para outro cargo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arícia Gonçalves Lousada para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Diana Xavier da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Laura Lousada Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Helena de Sousa Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de

Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940

Maria José de Castro Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 83 DE 15 DE JUNHO DE 1943

Aprova o convênio entre o Coordenador e os Delegados da indústria têxtil, o qual determina preços, obrigatoriedade de quotas, e outras providências, para a fabricação de artigos têxteis de tipos populares.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942 e considerando que a procura de tecidos para a exportação está determinando um desequilíbrio entre o valor da mercadoria na base da lei da oferta e a capacidade aquisitiva das massas populares menos favorecidas;

Considerando que é indispensável uma cooperação econômica do comércio e da indústria para a solução objetiva dos interesses populares;

Considerando os estudos feitos pela Coordenação da Mobilização Econômica em conjunto com o sindicato de classe e a necessidade de se incentivar a exportação dos produtos têxteis desde que fique ressaltado o interesse dos consumidores de poder aquisitivo mínimo, resolve:

1 — Fica aprovado, e incorporado à presente portaria, o convênio hoje assinado entre o Coordenador da Mobilização Econômica e os Delegados da indústria têxtil, anexo ao presente, e que faz parte integrante.

2 — O referido convênio entrará em vigor imediatamente, ficando aberto à assinatura de outras entidades representativas da indústria têxtil.

3 — Dentro do prazo de sessenta dias deverão estar em circulação no mercado os artigos populares a que se refere o Convênio.

4 — A falta de cumprimento por parte de qualquer fábrica ou firma comercial aos estipulados no convênio ou às determinações da Comissão importará nas sanções previstas pelo art. 6.º do decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942.

O Coordenador. — João Alberto.

Convênio entre a Coordenação da Mobilização Econômica e Indústria Têxtil Sobre a Produção, Distribuição e Preços de Tecidos Populares.

Entre a Coordenação da Mobilização Econômica e a indústria têxtil, representada pelos Sindicatos abaixo assinados, fica estabelecido o seguinte Convênio, dando cumprimento ao disposto na Portaria n. 36 da aludida Coordenação da Mobilização Econômica, de 8 de janeiro de 1943:

I — As empresas têxteis tomam o compromisso da fabricação de artigos de tipos populares, exclusivamente destinados ao consumo interno do país;

II — Fica constituída uma Comissão Permanente, composta de delegados dos Sindicatos representativos da indústria têxtil do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de Pernambuco, de Sergipe, do Ceará, de Minas Gerais e de São Paulo, que subscrevem o presente Convênio, e presidida por um representante da Coordenação da Mobilização Econômica,

para fiscalização e execução do presente Convênio. A essa Comissão competirá:

a) estabelecer as qualidades e características técnicas dos artigos têxteis de tipos populares, bem como os preços de venda desses artigos pelas respectivas fábricas;

b) determinar as quotas dos artigos têxteis de tipos populares que devem caber a cada setor têxtil, sendo que a quota relativa a tecidos de algodão não será inferior a 100 milhões de metros, de acordo com os preços e características técnicas da tabela anêxa;

c) distribuir entre os diferentes estabelecimentos têxteis as quotas que competirem a cada um na fabricação desses tipos populares.

III — Os artigos de tipos populares deverão conter marcação indicativa do preço de venda ao consumidor, e a expressão "Exportação

proibida", sendo que nos tecidos essa marcação deverá ser feita na orela dos respectivos panos, sempre que possível, em distância não superior a três (3) metros;

IV — Os artigos têxteis de tipos populares serão obrigatoriamente adquiridos pelos compradores das fábricas na proporção que for fixada pela Comissão de que trata o item II, não podendo ser superior a 15 % a margem para despesas de distribuição entre o preço da fábrica e o de venda ao consumidor;

V — Em virtude da realização do presente Convênio, fica dessa forma satisfeita a execução da Portaria n. 36, de 8 de janeiro de 1943, da Coordenação da Mobilização Econômica, em relação aos artigos têxteis;

VI — O presente Convênio vigorará pelo prazo de doze (12) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — João Alberto, coordenador.

Carlos da Rocha Faria, presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Pedro Montalvão Amado, representante do Sindicato de Fiação e Tecelagem do Estado de Sergipe.

Manuel M. Batista da Silva, Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem em geral e de malharia de Pernambuco.

Vicente de Paulo Galliez, pelo Sindicato de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado do Ceará.

TABELA A QUE SE REFERE O ITEM B DO N. II, DO CONVÊNIO

	Largura	Peso por metro	Preço da fábrica	Preço varejo
Algodão cru	65	70	1,70	1,90
Morim	65	70	1,70	1,90
Riscado	65	70	1,70	1,90
Brim escuro direto	67	150	2,50	2,90
Brim claro	67	150	2,60	2,90
Brim mescla	67	160	2,90	3,30
Brim caqui direto	67	160	2,70	3,00
Linon liso tinto	65	70	2,10	2,40
Chita	63	75	2,40	2,80

João Alberto. — Carlos T. da Rocha Faria. — Pedro Montalvão Amado. — Manoel M. Baptista da Silva. — Vicente de Paulo Galliez.

PORTARIA N. 85, DE 17 DE JUNHO DE 1943

Estabelece prazo para vigorar em todo o território nacional o tabelamento de emergência determinado pela portaria número 60, dando outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve:

I — O tabelamento de emergência do preço das especialidades farmacêuticas, produtos oficiais, desinfetantes, rígênicos e outros congêneres, determinado pela portaria n. 60, de 17 de maio findo, desta Coordenação, começará a vigorar, obrigatoriamente, em todo o território nacional, em 1 de agosto do corrente ano.

II — Em complemento às disposições da referida portaria n. 60 e durante a sua vigên-

cia, fica estabelecido como preço de entrega dos fabricantes das especialidades e produtos nacionais mencionados no item anterior, ou dos representantes dos estrangeiros, aos intermediários — o preço de venda ao público estipulado no item I daquela portaria com o desconto mínimo de 10% concedido aos referidos intermediários, a título de lucro.

Parágrafo único — Além do gozo desse desconto, poderão as farmácias majorarem até 10% o preço de venda mencionado no item I da portaria n. 60, na conformidade do que prescreve o § 3.º do mesmo item.

III — Quaisquer reclamações dos industriais farmacêuticos fundadas em dificuldades relevantes para a execução do tabelamento de emergência, deverão ser apresentadas à Comissão Técnica do Preço dos Produtos Químicos e Farmacêuticos até a data de 16 de julho do corrente ano.

Parágrafo único — Só poderão ser objeto de estudo e deliberação as reclamações que

forem acompanhadas de minuciosos dados relativos aos produtos fabricados pelo reclamante, bem como à organização e administração da firma industrial.

O coordenador: *João Alberto*.

PORTARIA N. 86, DE 18 DE JUNHO DE 1943

Atribue à Subcomissão Técnica do Preço do Pescado da Comissão Federal de Preços a fixação dos preços e fiscalização do comércio de pescado fresco e industrializado.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando ser da maior complexidade o comércio de pescado, o que obriga ser seu controle exercido por órgão especializado;

Considerando, ainda, a necessidade de uma articulação mais estrita do comércio do pescado com o Setor Pesca da Coordenação da Mobilização Econômica, a cujo assistente responsável está afeita a presidência da Subcomissão Técnica do Preço do Pescado da Comissão Federal de Preços;

Considerando, finalmente, a perfeita entrosagem existente entre o Setor Pesca e a Comissão Executiva da Pesca no que diz respeito aos interesses da pesca;

Resolve:

1 — Delegar à Subcomissão Técnica do Preço do Pescado da Comissão Federal de Preços poderes para, sob a direção do assistente responsável do Setor Pesca, e, em combinação com a Comissão Executiva da Pesca:

a) fixar os preços do pescado fresco e industrializado ao produtor, ao intermediário e ao consumidor, e

b) organizar a respectiva fiscalização.

II — Os infratores à presente portaria ficarão incurso nas penas do art. 6.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942. — *João Alberto*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÕES

Exposição de motivos

N. 1.612 — 9-6-43 — Dirce Bittencourt de Oliveira, para praticante de escritório VI, da D. R. T. no Espírito Santo — M. T.

N. 1.613 — 9-6-43 — Dulália Vieira de Ornelas para auxiliar de escritório XI, do I. O. C. — M. E. S.

N. 1.614 — 9-6-43 — Cremilda Saback Cohen, para auxiliar de escritório XI, da I. F. O. C. S. — M. V.

N. 1.615 — 9-6-43 — Geralda Rodrigues, para praticante de escritório VI, do I. N. E. P. — M. E. S.

N. 1.616 — 9-6-43 — Vitória de Angelis, para auxiliar de escritório X, da D. D. P. — M. F.

N. 1.617 — 9-6-43 — Valdíria Lauria Peribañez, para auxiliar de escritório VII, da F. N. F. — M. E. S.

N. 1.618 — 9-6-43 — Vasco Neves e Alfeu de Miranda Peixoto, para auxiliar de escritório VII, do C. N. E. P. A. — M. A.

N. 1.619 — 9-6-43 — Valdo de Abreu Vebler, para auxiliar de escritório X, da D. R. A. — M. Aer.

N. 1.620 — 9-6-43 — Valdir de Miranda Arceiro, Tito Luiz Galvão Marinho e Afida Bolus, para auxiliar de escritório VII, da D. O. — D. A. — M. E. S.

N. 1.621 — 9-6-43 — Valdemar Farinazo, para auxiliar de escritório VII, da I. N. — M. J.

N. 1.622 — 9-6-43 — Valda Nunes da Silva para praticante de escritório VI, do S. C. — M. T.

N. 1.623 — 9-6-43 — Terezinha Pinto de Mendonça para praticante de escritório VI, do S. N. M. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.624 — 9-6-43 — Edwiges Sarro e Beatriz Ferro Vale para auxiliar de escritório XI e X, da S. G. da D. N. J. B. — M. E. S.

N. 1.630 — 9-6-43 — Temis Freire Jones para auxiliar de escritório VII, do A. N. — M. J.

N. 1.631 — 9-6-43 — Taís Maria do Prado Paca para auxiliar de escritório XI, do S. C. — M. T.

N. 1.632 — 9-6-43 — Silas de Almeida Montenegro e Altair Santos para auxiliar de escritório VII, da D. P. — M. T.

N. 1.633 — 9-6-43 — Solomá Maldonado de Carvalho para praticante de escritório VI, do D. N. P. I. — M. T.

N. 1.634 — 9-6-43 — Rosa Winicki para auxiliar de escritório VII, da D. A. — M. A.

N. 1.636 — 10-6-43 — Rosa Amélia da Cruz para auxiliar de escritório XI, do C. N. P. I. — M. A.

N. 1.637 — 10-6-43 — Raquel Saraiva Correia, Mirtes Olga Pordeus Bezoza e Léia Hart Pereira para auxiliar de escritório VII, do L. C. E. — M. A.

N. 1.638, 10-6-43 — Osvaldo Campos de Oliveira, Celso Rodrigues Maio e Elias José dos Santos, para auxiliar de escritório VII, do S. P. I. — M. A.

N. 1.639, 10-6-43 — Orlando Alves Pereira, para auxiliar de escritório VII, do D. R. T. em Minas — M. T.

N. 1.640, 10-6-43 — Olga Chairi Kubrusky, para praticante de escritório V, da E. F. São Luiz-Teresina — M. V.

N. 1.641, 10-6-43 — Norma Marques Paupério, para auxiliar de escritório VII, do S. C. — M. E. S.

N. 1.641, 10-6-43 — Nilsa Portela, para praticante de escritório VI, do S. N. P. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.645, 10-6-43 — Neusa Torreão da Cunha, Maria Helena Torres Mota, Lourdes Branco, Joselina Mendes e Cora Bastos Freitas, para auxiliar de escritório X, da D. I. R. e D. — M. F.

N. 1.646, 10-6-43 — Nice de Oliveira, para auxiliar de escritório VII, do S. C. — M. A.

N. 1.647, 10-6-43 — Neusa da Rocha Santos, para auxiliar de escritório VII, do S. N. M. — D. N. S. — M. E. S.

REQUISICÃO

Parecer

N. 1.338 — 5-6-43 — O M.E. solicitou autorização para que fosse pôsto à sua disposição, afim de exercer a função gratificada de chefe do S.A. do D.N.S., Eurico Siqueira, técnico de administração L do Q.P. do D.A.S.P.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada, enquanto exercer aquele funcionário a aludida função gratificada, devendo o processo, depois, ser-lhe restituído, para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 10-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 8.056-43 — Crêso Gomes Teixeira — Pedido de admissão. — Despacho: Se o número de candidatos habilitados na prova que se está realizando for menor que o de vagas, proponha-se a admissão para função inicial.

Em 15 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.265-43 — Gloriano de Paula Dias — Proposta de aposentadoria. — Despacho: Solicito da D.P.V. uma cópia autenticada do parecer que deu margem à interpretação a que se alude na informação de 8 de abril de 1943.

Distrito Federal, 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 6.999-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: A vaga de auxiliar de escritório VII foi preenchida com a admissão de João Menezes Costa (*Diário Oficial* de 22-5-43), conforme foi esclarecido. Arqueve-se na D.P.T.

Distrito Federal, 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.092-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Conforme foi esclarecido, consta como ocupante da função de praticante de escritório VI da aludida T.N.M. Aurea Bérnago da Silva, tendo o D.A.S.P. propôsto o candidato Newton Farias de Oliveira para a vaga de fiscal VII. Arqueve-se na D.P.T.

Distrito Federal, 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.240-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Respondido por carta. Arqueve-se na D.P.T.

Distrito Federal, 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.241-43 — Miguel Correia de Oliveira — Proposta de admissão. — Desapaga vaga de inspetor de alunos da T.N.M. daquela Escola o D.A.S.P. propôs candidato habilitado em prova.

Arqueve-se na D.P.T. Distrito Federal, 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.358-43 — Naus Aruss — Consulta sobre sua admissão. — Despacho: Respondido por carta. Arqueve-se na D. I. R. D. F. 17-6-43 — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 7.491-43 — Pedido de indicação de candidatos — Despacho: Foram propostas, respectivamente, as admissões de Celina Aciole Costa e Antônio Benjamin da Silva, nas funções de auxiliar de escritório VII e servente V.

Restitua ao A. N. D. F. 17-6-43 — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 7.649-43 — Iracema Cesar — Proposta de admissão — Despacho: Respondido por carta. Arqueve-se na D. N. S. D. F. 17-6-43. — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 7.744-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Foi proposta a admissão de Maria Helena Rapp na função de tradutor XIII.

Restitua à E. N. E. F. D. D. F. 17-6-43 — *Paulo Lira* — D. D.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial 4-6-43, pág. 8.717 — 1.ª coluna.

Par. 1.029 de 19-5-43.

Onde se lê: de Figueiredo, para correntista VII da C. G. R-M. F.

Leia-se: Dejar Wreder de Figueiredo, para correntista, VII da C. G. R. — M. F.

2.ª coluna Par. 963 de 18-5-43.

Onde se lê: D. R. de Juiz de Fôra — S. C. T.

Leia-se: D. R. Juiz de Fôra — D. C. T

3.ª coluna Par. 1.036 de 19-5-43.

Onde se lê: S. F. C. — M. F.

Leia-se: D. F. C. — M. F.

Diário Oficial 8-6-43, pág. 8.899 — 1.ª coluna.

Onde se lê: Processo 7.089-43.

Leia-se: Processo 7.098-43.

Diário Oficial 10-6-43 pág. 9.001 — 3.ª coluna.

Processo 6.501-43.

Onde se lê: no art. 215, do E. F.

Leia-se:
no art. 214, do E. F.
Pág. 9.003 — 3.^a coluna.
E. M. 1.591, de 3-6-43.
Onde se lê:
da D. T. R. e D. — M. F.
Leia-se:
da D. I. R. e D. — M. F.
Diário Oficial 11-6-43, pág. 9.068 — 1.^a coluna.
Par. 1.146, de 25-5-43.
Onde se lê:
D. N. S. P. — M. T.
Leia-se:
D. N. S. P. e C. — M. T.
Pág. 9.067 — 3.^a coluna.
Par. 1.141.
Onde se lê:
Enfermeiro, VIII.
Leia-se:
Enfermeiro, VII.
Diário Oficial 14-6-43, pág. 9.222 — 1.^a coluna.
E. M. 1.598-43.
Onde se lê:
S. D. A. — M. Aer.
Leia-se:
S. D. T. A. — M. Aer.
2.^a coluna.
Par. 1.207-43.
Onde se lê:
da ref. VII para VII.
Leia-se:
da ref. VII para VIII.
E. M. 1.577.
Onde se lê:
ao M. V. para.
Leia-se:
ao M. J. para.
Diário Oficial 16-6-43, pág. 9.335 — 2.^a coluna.
Onde se lê:
Processo n. 7.154-43.
Leia-se:
Processo n. 7.514-43.

Divisão de Seleção

Processo n. 414-43 — Paulo Pires de Amorim, oficial administrativo classe J, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando documentos comprobatórios de sua atividade técnico-profissional, solicita reconsideração do despacho que o mandou submeter-se a provas, para efeito de transferência para a carreira de Médico, proposta, *ex-officio*, no interesse da administração, pelo Ministério da Agricultura.

2. O requerente apresentou, além de diploma de Médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado, os seguintes documentos:
a) certidão passada pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, em 4-1-43, pela qual se verifica que o interessado foi nomeado Assistente da Cadeira de Medicina Propedêutica Médica, em 8-3-41, e que, de acordo com a informação prestada pelo professor catedrático junto ao qual tem exercido, vem se destacando de modo singular a ponto de o ter, por várias vezes, substituído em aulas da referida Cadeira;

b) certidão passada pelo chefe dos Serviços Médico-Cirúrgicos da Policlínica de Pescadores, da Divisão de Caça e Pesca: D.N.P.A. do Ministério da Agricultura, comprobatória de que, em virtude da Exposição de Motivos n. 622, de 1941, do M.V.O.P., aprovada pelo Senhor Presidente da República, foi o funcionário em apreço posto à disposição daquela Policlínica de Pescadores, para desempenhar as funções de Médico, especializado em Cardiologia e Metabologia, passando a exercer também a Clínica de Doenças Internas, serviço de Ambulatório e Assistência Clínica aos Pescadores e Beneficiários, internados na Casa de Saúde São Sebastião, funções que vem exercendo ininterruptamente, desde junho de 1941, com elevado sen-

tido de cooperação e integral capacidade técnico-profissional.

3. Em face do despacho exarado pelo substituto do presidente deste Departamento, em 3-4-43, no Processo n. 1.109-43, que dispensou das provas de transferência para a carreira de Médico, Frederico Lopes Norat, esta Divisão é de parecer que o requerente, à vista dos documentos que anexou ao processo, pode ser transferido mediante a prestação, apenas, da prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 17-6-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.732-43 — Elza de Sousa solicita reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de admissão como auxiliar de escritório, referência VII, publicado no *Diário Oficial* de 11 de maio último.

2. Uma vez que apresentou diploma de Contador, expedido e registrado na forma da lei, julga a recorrente encontrar amparo legal em sua pretensão, de conformidade com o que estabeleceu o decreto-lei n. 5.175 — Art. 30, Alínea b — de 7 de janeiro do corrente ano, estando, assim, habilitada a exercer a função em que pleiteia ser admitida, independente de qualquer prova de habilitação.

3. Há equívoco, entretanto, por parte da interessada, pois que o decreto-lei citado dispôs em seus arts. 28 e 29:

"Art. 28. A admissão em qualquer S.F. dependerá de prova de habilitação, na forma estabelecida pelo D.A.S.P."

"Art. 29. A habilitação poderá, porém, ser comprovada, excepcionalmente, quando o exigir o interesse do serviço, mediante atestado de capacidade, diploma, certificado de curso, título ou outros documentos, a juízo do D.A.S.P., que determinará a S.F. em que o ingresso assim poderá ser feito."

enquanto, no art. 30, aludido pela recorrente, apenas estabeleceu a maneira pela qual deverá processar-se a admissão em função da S.F. em que o ingresso se fizer mediante atestado de capacidade, diploma, certificado de curso, carta profissional ou outro documento comprovante de capacidade, sem especificar as séries funcionais em que a admissão será feita nestas condições, o que ficou, de acordo com o art. 29, atribuído à competência deste Departamento.

4. Segundo estabeleceu este Departamento, o ingresso na S.F. de Auxiliar de Escritório está condicionado à prestação de prova, sendo que estão permanentemente abertas, nesta Divisão, as inscrições a provas destinadas ao preenchimento de funções de Auxiliar e Praticante de Escritório.

5. À vista do exposto, esta D.S. opina pela manutenção do despacho recorrido, julgando que a candidata não poderá ser admitida como Auxiliar de Escritório VII, a menos que seja aprovada em qualquer P.II. para a série funcional referida.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 16-6-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 7.439-43 — Lincoln Lopes da Silva, carteiro classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para cargo de igual classe da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente e Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 5 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. O requerente já se submeteu a concurso para a carreira de Postalista, realizado por este Departamento, tendo obtido os seguintes resultados:

Nível mental e aptidão	Habilitado
Prática de serviço	34 (questões)
Português e noções de Direito	71
Conhecimentos gerais	80

4. À vista disso, esta Divisão é de parecer que, para efeito da transferência solicitada, o

funcionário deverá submeter-se à prova de Conhecimentos constantes da letra c das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14-5-43, bem como à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 17-6-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 7.441-43 — Luiz de Castro Muniz, carteiro classe E do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente, e Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 5 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. O requerente, em 1939-1940, submeteu-se a concurso para a carreira de Escrivão, realizado por este Departamento (C — 29), no qual obteve os seguintes resultados:

a) foi habilitado nas provas de Nível Mental e Aptidão e Português e noções de Direito, ambas de seleção;

b) alcançou média final 59,7, resultado que, de acordo com decisão do Sr. presidente deste Departamento, de 31-7-41, lhe garante habilitação;

c) não compareceu às provas de sanidade e capacidade física (de seleção).

4. Nestas condições, a D.S. é de parecer que, para efeito da transferência solicitada, seja o requerente dispensado das provas a que deveria submeter-se, excetuando-se a de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 17-6-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processos ns. 7.495-43, 7.540-43 e 7.703-43 — Diná Hirsch Fragozo, Maria José de Araujo e Maria Julieta Castiglioni Larica, candidatas inscritas no concurso para escrivão do D. A. S. P., recorrem do julgamento de suas provas de Português.

Despacho: Confirmo as notas, à vista das informações.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.968-43 — Franklin Alves Carneiro, Guarda Civil, classe "D", do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 10 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

Nada havendo a objetar, esta D. S. opina por que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda, publicadas no *Diário Oficial* de 17-4-42.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado em 17-6-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 8.078-43 — Consuelo de Lemos Duarte, servidora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pede dispensa do limite de idade para efeito de inscrição no concurso de Fiscal de Seguros.

Despacho: Considerando que se trata de servidora de organismo para-estatal, autorizo a inscrição, independentemente do limite de idade.

Em 16 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.244-43 — Otacilio Lima e outros pedem que as inscrições do concurso de oficial administrativo sejam abertas em Salvador.

Despacho: De acordo com o resolvido, o concurso será realizado também em Salvador.

Em 16 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PORTARIA N. 164

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo à conveniência de abreviar o processamento de concursos e provas de habilitação e tendo em vista o que consta da proposta do diretor da Divisão de Seleção, resolve, expedir as seguintes Instruções Gerais, destinadas a regular a realização de Concursos e Provas de Habilitação promovidas por este Departamento.

DA INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO

1. A abertura da inscrição para cada Concurso ou Prova de Habilitação e a fixação do prazo respectivo, inclusive nos Estados serão divulgados em edital publicado no *Diário Oficial*.

2. Nos Estados haverá um delegado do D. A. S. P., ao qual compete dirigir os trabalhos de inscrição, lavrar e assinar os editais que se fizerem necessários e que forem determinados pela D. S.

3. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida ao candidato nos locais de inscrição.

4. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá apresentar prova de haver cumprido as suas obrigações para com o Serviço Militar e seis cópias de fotografia, de 3x4 cm, tirada de frente e sem chapéu; além disso, entregará as estampilhas federais e selos de educação exigidos.

5. Se as condições do Concurso ou Prova de Habilitação exigirem a apresentação de outro documento, o candidato deverá juntá-lo para que o pedido de inscrição possa ser recebido.

6. A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida. Igualmente, não será aceita a ficha que apresentar rasura ou emenda.

7. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

8. Para efeito de inscrição em Concurso ou Prova de Habilitação não está sujeito a limite de idade:

- a) o ocupante interino de cargo público federal;
- b) o ocupante efetivo de cargo público federal;
- c) o ocupante de cargo público federal, provido em comissão;
- d) o militar da ativa; e
- e) o extranumerário mensalista ou diarista do Serviço Público Federal que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

9. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, todo aquele que ocupar interinamente cargo cujo provimento efetivo dependa de habilitação em Concurso será inscrito, *ex-officio*, no primeiro que se realizar para cargos da respectiva profissão. A aprovação da inscrição *ex-officio* dependerá da satisfação por parte do interino, dentro dos prazos estipulados, de todas as exigências contidas nestas Instruções e nas que regularem o concurso respectivo.

10. Ulтимados os trabalhos da inscrição, cujo encerramento se efetuará no dia e hora prefixados no edital de abertura, será ela submetida à aprovação do chefe da Secção de Inscrições da D. S.

11. Nos Estados os respectivos delegados deverão providenciar para que as inscrições sejam encerradas no dia e hora prefixados no edital de abertura e enviar à D. S. o que for necessário para a aprovação da inscrição.

12. Os candidatos dos Estados, cujos nomes constem das listas enviadas pela Delegacia, terão as suas inscrições aceitas condicionalmente pela D. S., ficando a aprovação definitiva na dependência do exame a ser feito pela D. S., após a ultimação dos trabalhos do concurso ou prova de habilitação.

13. Terminados os trabalhos do concurso ou prova de habilitação, a D. S. solicitará aos delegados do D. A. S. P., nos Estados, a remessa das fichas de inscrição dos candidatos aprovados para o exame referido no item anterior.

14. O candidato considerado habilitado em concurso ou prova de habilitação realizada nos Estados e cuja inscrição for cancelada pela D. S., terá todas as suas provas anuladas, sem direito a qualquer recurso.

15. Aprovadas as inscrições no Distrito Federal e encerradas as inscrições nos Estados, será feita aos candidatos a distribuição dos Cartões de Identificação (C. I.) cuja apresentação será exigida em cada prova.

16. Nos concursos ou provas de habilitação que se realizarem nos Estados, será permitida a transferência de inscrições, devendo o interessado solicitá-la ao diretor da D. S.

17. O pedido de inscrição dos candidatos residentes em localidade distante dos postos de inscrição poderá ser feito por via postal ou telegráfica, de acordo com as normas que a D. S. fixar.

18. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexacta terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

19. Apurada falsidade ou inexactidão das declarações do candidato e anulada a sua inscrição, ficará ele, pela prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida pelo D. A. S. P.

20. Os candidatos habilitados nos concursos ou provas de habilitação, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso ou à admissão como extranumerário, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções.

21. Os documentos referidos no item anterior são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados para cada concurso nas Instruções respectivas;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

22. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso ou resultado da prova de habilitação, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

23. Ficará dispensado da apresentação do documento referido na letra c do item 21, o candidato que provar ser militar da ativa e em cuja caderneta militar constar declaração de haver sido vacinado, no máximo, até dois anos antes.

24. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

25. A D. S. providenciará a expedição de normas para o processamento das inscrições, nos termos da presente Portaria.

DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

26. Os concursos constarão de *provas de seleção*, com caráter eliminatório, ou destas e de *provas de habilitação*, podendo, ainda, haver *provas complementares*, de caráter facultativo.

27. A ordem de realização das provas será determinada pela D. S.

28. A organização e os programas das provas serão objeto das Instruções de cada Concurso ou da Prova de Habilitação. Essas Instruções deverão fixar os mínimos parciais ou globais para habilitação dos candidatos.

29. No requerimento de inscrição, o candidato declarará, quando for o caso, as provas complementares a que deseja submeter-se e que constem das Instruções reguladoras do Concurso respectivo.

30. As provas dos Concursos e das Provas de Habilitação, serão realizadas em dia, local e hora prefixados, com aviso público, que terá a antecedência de vinte e quatro horas, pelo menos.

31. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato a atribuição de grau zero à prova a que tiver faltado.

32. O candidato deverá exibir o seu Cartão de Identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

33. O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

34. Será também excluído, por ato do examinador, do diretor da D. S. do membro da Comissão Executiva ou do chefe da Secção de Provas, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou desobediência para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por outra qualquer forma, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

35. Os candidatos eliminados na forma do item anterior não poderão inscrever-se em qualquer outro Concurso ou Prova de Habilitação durante o prazo de dois anos, contados da data da eliminação.

36. As provas de cada Concurso ou Prova de Habilitação ocorrerão, sempre que necessário e a juízo do diretor da D. S., ser realizadas em dias sucessivos, ficando a classificação final dos candidatos dependendo do mínimo fixado em cada prova de seleção e do mínimo estabelecido para efeito daquela classificação.

37. Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados logo após a terminação de cada prova, e ficarão em envelopes lacrados até a conclusão do respectivo julgamento; e

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, no folheto do qual o talão for destacado.

38. O julgamento das provas será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato. Para isso, os examinadores ou a Secção de Provas, deverão, ao fixar, de acordo com as Instruções, o critério de correção, dividir o trabalho proposto aos candidatos em suas partes essenciais e obrigatórias e determinar o valor de cada uma.

39. A nota será lançada nas provas escritas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente.

40. Nas provas que exigirem o emprêgo de aparelho de alto custo, o examinador poderá determinar a eliminação imediata do candidato desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para utilizar-se do mesmo sem risco de danificá-lo.

41. Serão aproximadas da unidade as frações de notas iguais ou superiores a 0,5, quando dessa aproximação resultar a habilitação do candidato.

42. A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero.

43. Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão deverá ser fundamentado, indicando, precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério, deveria ser atribuído maior grau;

b) no Distrito Federal, o pedido será apresentado à Secção de Comunicações do D. A. S. P. até vinte e quatro horas depois da vista de provas, conforme escala organizada e divulgada pela D. S.; e, nos Estados, deverá ser entregue ao Delegado do D. A. S. P. até quarenta e oito horas depois de afixado o resultado e o critério de julgamento, na Delegacia do Instituto dos Industriários; e

c) o pedido de revisão deverá ser dirigido ao diretor da D. S.

44. Os recursos serão julgados pelo diretor da D. S.

45. Serão rejeitados, *in-limine*, os que não estiverem redigidos em termos ou não fundamentados ou, ainda, os que derem entrada fora do prazo.

46. Se aceitar o recurso, o diretor da D. S. confirmará ou modificará o grau atribuído à prova, ou ainda poderá mandar proceder à revisão de toda a prova.

47. Antes de proferir o julgamento, poderá o diretor da D. S. ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência de outro examinador ou do próprio que tenha corrigido a prova.

48. O examinador ou a Secção de Provas, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado e redigido em termos, só podendo propor a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na aplicação do critério de julgamento.

49. O diretor da D. S. poderá mandar proceder, *ex-officio*, pela Secção de Provas ou por examinadores especialmente designados, à revisão das provas ou à desidentificação das mesmas, para efeito de novo julgamento, desde que se verifique aplicação inadequada do critério a que se refere o item 38 ou não sejam observadas as instruções e normas divulgadas pela D. S.

50. O candidato poderá ainda:

a) solicitar reconsideração de despacho ao diretor da D. S., até 24 horas depois de divulgado o mesmo no *Diário Oficial*;

b) recorrer, ao presidente do D. A. S. P., do despacho do diretor da D. S. sobre pedido de reconsideração, até 24 horas depois de publicado no *Diário Oficial*; e

c) reclamar ao presidente do D. A. S. P., por intermédio do diretor da D. S., no prazo improrrogável de cinco dias consecutivos, a contar da data da publicação do resultado final no *Diário Oficial*, quanto à forma por que foram conduzidos os trabalhos do concurso.

51. Para os candidatos inscritos nos Estados os prazos referidos no item anterior serão contados a partir da data da afixação dos despachos e do resultado final nos respectivos Postos de Inscrições.

52. Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que as justifiquem e permitam pronta apreciação.

53. Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente, promovendo-se a punição do culpado ou culpados, se houver.

DOS EXAMINADORES E COMISSÕES EXECUTIVAS

54. Compete à D. S. a elaboração de questões, organização e correção de provas, no que poderá ser auxiliada por pessoas estranhas, designadas pelo diretor.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — Tipo B.

P. H. — 270-3

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 11 candidatos como auxiliares de escritório e 2 candidatos como praticante de escritório dos 50 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1943.

— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1943.

— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado em 17-6-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — Tipo A.

P. H. — 270-4

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 12 candidatos como auxiliares de escritório e 4 como praticantes de escritório dos 50 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de junho de 1943.

— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

55. O presidente do D. A. S. P. poderá designar examinadores, que executarão esses trabalhos com a assistência da D. S. e sob a orientação do diretor.

56. As Bancas Examinadoras, quando houver, serão constituídas de pessoas de reconhecida idoneidade moral e capacidade, designadas pelo presidente do D. A. S. P., mediante proposta do diretor da D. S.

a) cada Banca Examinadora terá um presidente designado dentre seus membros pelo presidente do D. A. S. P., mediante proposta escrita do diretor da D. S.; e

b) na ausência eventual do presidente, assumirá a presidência dos trabalhos o examinador designado pelo diretor da D. S.

57. Em cada Estado, sempre que necessário, haverá uma Comissão Executiva designada pelo diretor da D. S., a cujo cargo ficará a execução das provas.

58. As Bancas Examinadoras e as Comissões Executivas serão orientadas por instruções baixadas pela D. S. para cada Concurso ou Prova de Habilitação.

59. Afim de manter a necessária unidade de orientação o diretor da D. S. coordenará os trabalhos das Bancas Examinadoras e Comissões Executivas.

60. No caso de impedimento de qualquer dos membros da Banca Examinadora ou da Comissão Executiva, durante a realização do concurso, serão designados substitutos na forma prevista nestas Instruções.

DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

61. Os resultados finais serão publicados, obedecendo-se à ordem decrescente de pontos. Só serão publicados os resultados que permitam a habilitação do candidato.

62. Só serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, em cada caso, os graus ou resultados fixados nas Instruções do Concurso ou Prova de Habilitação.

63. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o que for disposto nas Instruções respectivas.

64. A homologação do concurso ou da prova de habilitação poderá ser parcelada e não dependerá da solução dos recursos, nem do prazo para reclamação contra o processamento dos trabalhos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

65. Todas as disposições destas Instruções, mesmo quando não haja referência especial, aplicar-se-ão, no que couber, às Provas de Habilitação.

66. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento destas Instruções, bem como das Instruções do Concurso ou Prova de Habilitação, as quais, além de publicadas no *Diário Oficial*, lhe serão fornecidas nos Postos de inscrição.

67. Os Concursos serão válidos, em geral, por dois anos e as Provas de Habilitação por três anos, a contar, em ambos os casos, da data da publicação no *Diário Oficial* da homologação respectiva, excetuados os casos em que as Instruções fixarem expressamente o prazo de validade.

68. As presentes Instruções entrarão em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial*, passando os Concursos e Provas de Habilitação ora em realização a reger-se pelas mesmas.

69. Os casos omissos serão submetidos à consideração do presidente do D. A. S. P.

70. Ficam, nesta data, revogadas as Portarias ns. 661, de 2-7-40; 1.038, de 22-4-41; 1.278, de 21-7-41; 1.411, de 7-10-41; 2.258, de 22-10-42; 2.366, de 28-12-42, e todas as disposições que contrariem o disposto na presente portaria.

Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de junho de 1943.

— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado em 17-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista IX.

P. H. — 290

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.

— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.

— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado em 16-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Incluídos 14 candidatos como auxiliares de escritório e 8 como praticantes de escritório dos 200 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de junho de 1943.

— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de junho de 1943.

— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado em 17-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — Tipo B.

P. H. — 270-4

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 12 candidatos como auxiliares de escritório e 4 como praticantes de escritório dos 50 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de junho de 1943.

— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 67 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, resolve de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário diarista — Nelson Fernandes Casanova, mat. n. 101.246, da função de mensageiro com o salário diário de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros). — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — Ten. Cel. Antônio José Coelho dos Reis — DIP. 5.250-43.

Portaria n. 170 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.651 de 1943 do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Stela Xavier de Brito, na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. respectiva, em vaga da dispensa de Maria de Lourdes Aleixo. — Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943. — Ten. Cel. Antônio José Coelho dos Reis — DIP. 5.306-43.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 330.ª SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1943

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros embaixador Frederico de Castello Branco Clark, capitão de mar e guerra Alida Monteiro Achié, tenente coronel Aristóteles de Lima Câmara, Dulce Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 330.ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constou um ofício com o qual o chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros no Espírito Santo enviou ao Conselho o cadastro dos estrangeiros residentes naquele Estado; ficou decidido encaminhar uma das cópias da relação à Comissão de Defesa Econômica, como vem procedendo o Conselho, e louvar o chefe do Serviço pelo bem organizado trabalho.

Antes de passar à ordem do dia, decidiu o Conselho, por unanimidade, fazer consignar na ata um voto do profundo pesar pelo falecimento do doutor Artur Neiva, ilustre brasileiro, expressão das mais marcantes no campo da ciência nacional e que se ocupou igualmente, com o brilho que dava às suas múltiplas atividades, de questões de imigração e colonização, quando no desempenho de funções públicas.

Na ordem do dia, apresentou o conselheiro Ernani Reis os seguintes pareceres, que foram aprovados: 1) opinando pelo indeferimento do pedido de retificação de menção de nacionalidade formulado por Charlotte Huber; 2) opinando pelo deferimento do pedido de permanência a título precário, formulado por David Szulvas, por ser caso regulado pela resolução n. 85 do Conselho; 3) 4) 5) 6) 7 e 8 opinando pelo indeferimento, pelos motivos expostos nos pareceres a eles referentes, dos pedidos de retificação de nacionalidade apresentados por Maria Cossia Nogueira, Roland Hase-noehrl-Schekulin, Raymonde Philippone, Chaim Josef Wajntrob, Ludwig Rothschild e Erber Roberto; 9) opinando, em face de consulta do delegado de estrangeiros do Distrito Federal, para que seja mantida no registro de Helen Margaret Burrowes, a menção de nacionalidade

declarada pela interessada ao registrar-se; 10) opinando, em face da consulta do chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Minas Gerais, para que seja inscrita, no registro de Eva Comella, natural do Cairo, a menção de nacionalidade italiana, que a interessada provou ser a sua; 11) opinando, em vista da consulta do chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Niterói, no sentido de que deve prevalecer a menção de nacionalidade que consta da retificação feita no registro de Louise Meier, que sempre se declarou e comprovou ser de nacionalidade suíça.

Em outros processos o mesmo relator requereu diversas diligências a serem providenciadas pela Secretaria.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1943. — O presidente: *Frederico de Castello Branco Clark*. — Pelo chefe da Secretaria: *Wagner Pimenta Ruêno*.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1943

Melhoria de salário:

Foram assinadas as seguintes portarias, na série funcional de auxiliar de escritório:

Da referência VIII para IX, Aura de Paula Leitão, em vaga de Olímpia Bruno; e

Da referência IX para X, Olímpia Bruno, de acordo com a tabela numérica respectiva.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

(RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1943)

Processos ns. 1.734-41 — 2.369-41 — 2.505 de 1941 — 31-42 — 677-41 — 799-41 e 1.336 de 1942 — Nahum Fisbein, Willi Trolisch, Pedro Rigatti, Ilário Agustin Castagneto, Luiz Henrique de Figueiredo e Walter Erich Scharbaum solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul — Deferidos.

Processo n. 353-42 — Felipe Schneider solicita autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul — Deferido.

Processo n. 839-42 — Miguel Salim Gabriel solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul — Baixou em diligência.

Processos ns. 202-42 — 252-42 — 636-42 — 672-42 — 691-42 — 965-42 e 966-42 — Giovanni Vivaqua, Xavier Salomão Hias, Wigg & Cia., Leon Eskenazi, Bruno Albasini, José Luiz do Rosário e José Tomaz Morales solicitam autorização para continuar em suas ati-

vidades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul — Baixaram em diligência.

Processos ns. 652-42 — 683-42 e 842-42 — Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda., Manoel João Coelho e Ricardo de Lorenzo solicitam autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul — Baixaram em diligência.

Processo n. 148-42 — Gabriel Jacob solicita autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso — Baixou em diligência.

Processos ns. 1.360-41 e 1.362-41 — Salim Iasbeck e Tomaz Gomes Fonseca solicitam autorização para continuar em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Baixaram em diligência.

Visto — *Oscar Nunes de Azambuja*. — Visto, Cap. *Agenor Monte*, secretário.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA 18

O general de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o n. XX do art. 14 do decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar Antônio Ramos Duarte, do Q. P. do Instituto Nacional do Mate, posto à disposição desta comissão por Portaria n. 1.093, de 30 de março último, da presidência daquele Instituto para chefe da Seção de Comunicações desta comissão. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — General Almério de Moura, presidente. Registrado à fô-lhas 10 v. do livro competente. — *Amador Cirneiros*, diretor do Serviço de Administração.

Seção de Comunicações

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS

Exigências a satisfazer:

P. 140 — (Prot. extinta C. C. R. — 8.679 de 1930) — Herdeiros de Eduardo José de Camargo — Deverão se habilitar para que seu processo possa ter andamento.

P. 190 — Vinva João Oto — (Prot. da 5.ª R. M. — 1.853-31 — Apresente recibo da mercadoria, passada pela autoridade requisitante, bem como fatura em 3 vias, a primeira das quais devidamente selada.

P. 197 — (Prot. extinta C. C. R. 10.221-30) — Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande — Apresente as ordens de requisição dos serviços, cujo pagamento pede, e preste vários esclarecimentos, conforme foi exigido pela extinta C. C. R.

P. 236 — (Prot. extinta C. C. R. 6.452-30) — José Gedda — Apresente requerimento, com firma reconhecida, solicitando pagamento de Cr\$ 2.378,00 ou o faça o procurador, juntando confirmação do mandado de 1933.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1943

Por despacho de 9 do corrente, o Sr. ministro aprovou a proposta de distribuição de subvenções aos Aero-clubes e escolas civis de aviação, para a formação de pilotos, mecânicos e monitores, elaborada pela DAC., de acordo com as instruções baixadas pela portaria número 17, para execução do decreto n. 11.278, de 8-1-1943. Ref. 3.083-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despatchados:

Dia 10 de junho de 1943

Gerardo da Silva e Souza — Requerendo licenciamento para conduzir aeronaves dos tipos "Moth-100HP". — Deferido de acordo com o parecer, (Ref. 3.083-43).

Dia 14

Aéro Clube do Brasil — Requerendo registro no R. A. B., em nome do Aéro Clube de Presidente Prudente, a aeronave "Moth-PP-TYE". — Deferido, (Ref. 3.228-43).

Gilberto Alves Ferreira — Requerendo licenciamento para conduzir diversos tipos de aeronaves. — Deferido, (Ref. 3.217-43).

Renato Angelo de Soveral Junqueira Aires — Requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido, (Ref. 3.218-43).

Antônio Wandecck Gaya — Requerendo licenciamento para pilotar aeronaves dos tipos "Aeronca". — Deferido, (Ref. 3.136-43).

Aéro Clube do Brasil — Requerendo transferência de propriedade da aeronave "Culver n. 407", matrícula PP-TTD, para o Aéro Clube de Santa Catarina. — Deferido, (Ref. 3.231-43).

Renato Olimpio Goês de Azevedo — Requerendo licenciamento para pilotar aeronaves dos tipos "Aeronca". — Deferido, (Ref. 3.132-43).

Dia 15

Sandoval Menezes Lima — Requerendo licenciamento para pilotar diversos tipos de aeronaves. — Deferido, (Ref. 3.202-43).

José Pereira Alvim — Requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves dos tipos "Piper Cub, 65 HP". — Deferido, (Ref. 3.251-43).

Geraldo de Barros Rocha — Idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido, (Ref. 3.233-43).

Doviglio Gíanela — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos "Piper Cub". — Deferido, (Ref. 3.237-43).

Dia 15

Valter Stupelo — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos "Taylergraft 65 HP". — Deferido, (Ref. 3.268-43).

Marcelino Camacho — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos "Piper Cub". — Deferido, (Ref. 3.098-43).

Manoel Molina — Idem, idem. — Deferido, (Ref. 3.247-43).

Luiz Lavander — Idem, idem. — Deferido, (Ref. 3.269-43).

Renato Mignone — Idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido, (Ref. 3.249-43).

Agostinho Forin — Idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer, (Ref. 3.255-43).

Valter Luiz José Serena — Idem, idem. — Deferido, (Ref. 3.257-43).

Marcílio Cunha Steffen — Idem, idem. — Deferido de acordo com o parecer, (Ref. 3.259-43).

Frank Woodrow Shouler — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos "Piper Cub". — Deferido de acordo com o parecer, (Ref. 3.261-43).

Carlos Wilson Pyles — Idem, idem. — Deferido de acordo com o parecer, (Ref. 3.272-43).

Moacir Rabelo de Arruda — Idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido, (Ref. 3.283-43).

Jesse Stanley Rinch Junior — Idem, idem. — Deferido, (Ref. 3.285-43).

Oliveira Castilho — Idem, idem. — Deferido, (Ref. 3.243-43).

Domingos Nunes Molinas — Idem, idem. — Deferido de acordo com o parecer, (Ref. 3.245-43).

Rubens Guedes Jordão — Idem, idem. — Deferido, (Ref. 3.264-43).

Dolirio Sandim — Idem, idem. — Deferido de acordo com o parecer, (Ref. 3.266-43).

Mozart de Araújo, secretário em exercício, faça agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 48.^a SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 8 de junho de 1943, a 48.^a sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da Silva, respectivamente presidente e membros sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 366-43, em que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo consulta se devem as fábricas de fiação consumir os estoques de amido de milho, existentes em 30 de abril, ou passar a adquirir o de mandioca, a partir daquela data. A Comissão resolve permitir a utilização dos estoques existentes em 30 de abril do corrente e solicitar, ao mesmo tempo, que a Federação informe quais os estoques em poder dos seus associados em 30 de junho, bem como o consumo médio mensal de cada fábrica em S. Paulo.

Na ordem do dia, foi lido o parecer do senhor Ernesto Duarte Machado da Silva no processo 335-43, em que Cesário Coimbra, de São Paulo, reclama sobre a distribuição de quotas de farinha de rapa de mandioca. De acordo com o parecer do relator, a Comissão decide encaminhar o processo ao S.F.C.F., para os devidos fins.

Foram, ainda, submetidos à consideração e votação da Comissão, os projetos de resolução, organizados pela Secretaria e referentes ao registro das fábricas de rapa de mandioca, a cobrança da taxa de 10% a incidir sobre a fécula ou amido de mandioca e à fixação de preços pelos quais deverá ser vendida a fécula de mandioca. Os referidos projetos foram aprovados unanimemente, pela Comissão.

O presidente levou ao conhecimento dos membros da Comissão os termos do ofício número 107, de 7-6-43, dirigido ao Sr. ministro e relativo ao processo SC. 15.749-43, encaminhado, anteriormente, por aquele titular à Comissão.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 49.^a SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 9 de junho de 1943, a 49.^a sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o presidente comunica haver-se entendido com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, resultando desse entendimento que a referida Carteira enviará um técnico afim de orientar a elaboração do memorial destinado ao pedido de financiamento a ser feito pela Comissão, tendo em vista as exigências do Regulamento daquela Carteira.

O representante do Sul submete à apreciação da Comissão a planta da parte elétrica das distilarias, que deverá servir de base ao pedido de orçamento, a ser expedido às firmas concorrentes. Lembra, ainda, o mesmo representante, a conveniência de ser aberta, com a necessária antecedência, a concorrência para construção da casa de força, assim como para instalação de oficinas mecânicas, destinadas às distilarias.

A seguir, o presidente pede ao representante do Norte a apresentação do parecer no processo referente à desapropriação das usinas S. A. I. R. A., de Sorocaba. É urgente a deliberação do assunto, dada a necessidade da formação de técnicos.

O representante do Sul, logo após, comunica haver-se avistado com o Sr. prefeito de Araraquara, tendo tomado as providências relativas à obtenção do terreno necessário à lo-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. 632

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Para atender ao desenvolvimento dos serviços de colonização a cargo deste Ministério, constantes de planos previamente aprovados por Vossa Excelência, necessita a Divisão de Terras e Colonização de adquirir, no corrente exercício, seis (6) caminhões e duas (2) caminhonetes, todos equipados com gasogênio.

Ditos veículos se destinam: um caminhão para a Colônia Agrícola Nacional do Maranhão; um para a do Pará; dois caminhões e uma caminhonete para o Paraná; e dois caminhões e uma caminhonete para a Baixada Fluminense, sendo que a caminhonete será utilizada pelo Núcleo Colonial "Duque de Caxias".

No que se refere aos veículos pleiteados para os Núcleos situados na Baixada Fluminense, cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que o crescente desenvolvimento da produção agrícola dos ditos núcleos exige melhor aparelhamento de transporte, para que fique assegurado o escoamento das colheitas dos colonos para esta Capital.

Dadas as dificuldades existentes para a aquisição de veículos novos, solicito a Vossa Excelência a devida autorização para que a Divisão de Terras e Colonização possa adquirir os carros mencionados, também usados, mas com a necessária garantia de funcionamento e perfeito estado de conservação, pelo preço máximo de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000.00.) cada um, com 90 a 100 HP., e carga útil de 3 a 5 toneladas.

A despesa, se autorizada por Vossa Excelência, correrá à conta das dotações destinadas aos trabalhos de fundação e instalação das colônias e núcleos coloniais aludidos.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito.

Em 11 de maio de 1943. — Apolônio Sales. Autorizado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 47.^a SESSÃO, EM 1 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 1 de junho de 1943, a 47.^a sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva, res-

pectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 12 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 364-43, em que o Sr. diretor substituto do S.F.C.F. comunica haver o Sr. ministro autorizado, a título precário, a cessão a esta Comissão, do Laboratório pertencente a aquele Serviço.

Na ordem do dia, foi lido o decreto-lei número 5.531, de 28-5-43, publicado no *Diário Oficial* de 31-5-43, que dá nova redação ao decreto-lei n. 5.031, de 1942.

A seguir, fez-se a leitura do parecer do senhor Ernesto Duarte Machado da Silva, no processo em que a Refinação de Milho Brasil S.A. solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República um re-estudo do decreto-lei n. 5.447, de 1943, que instituiu o uso obrigatório da fécula de mandioca nas fábricas de tecelagem. A Comissão, de acordo com as conclusões do relator, opina pelo indeferimento do pedido.

O presidente dá a conhecer à Comissão os termos do despacho do Sr. ministro no processo relativo à construção, fabricação, instalação e montagem de distilarias de álcool e em que S. Ex. a propósito da exposição feita pela Comissão relativamente ao julgamento das propostas apresentadas pelos concorrentes, formula várias perguntas e determina outras providências. Depois do estudo e votação, foi elaborada a informação em que a Comissão resolveu aceitar a proposta da Cíclope S. A.

Afim de submeter o assunto novamente à consideração do Sr. ministro, o presidente suspendeu os trabalhos da Comissão, que foram reiniciados às 17 horas.

O presidente declara haver o Sr. ministro aprovado as propostas seguintes: para fabricação, instalação e montagem da maquinaria, a proposta da firma Cíclope S. A., apresentada em conjunto com a Laminagem Nacional de Metais S. A. e Codiq; para a construção de prédios em Barra de Itapocana, S. Fidélis, Nova Iguaçu e Porto das Caixas, no Estado do Rio; a proposta da firma Cavalcanti & Junqueira S. A.; e, finalmente, para a construção de prédios em São Paulo, as firmas: Plínio Botelho do Amaral em Campinas e Taubaté; Pedago Sousa & Comp. Ltda., em Limeira e Araraquara; Sociedade Comercial e Construtora Limitada, em Araras e Cordeiro; Sociedade Construtora Brasileira Ltda., em Pirassununga; e Leão Ribeiro & Comp. Ltda., em Lins, Marília, Presidente Prudente, Pompéia e Chavantes.

A sessão foi encerrada às 19 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José

calização da usina de álcool a ser ali instalada. Sugere o representante do Sul que a Comissão officie ao Departamento das Municipalidades, solicitando a gentileza de mandar apressar a lavratura das escrituras de doação dos terrenos destinados às destilarias que serão instaladas em São Paulo.

O representante do Centro propõe que esta providência seja extensiva ao Estado do Rio.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESOLUÇÃO N. 2, — DE 16 DE JUNHO DE 1943

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo senhor ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo SC. 22.859-43 e, nos termos dos artigos 2.º, alínea c e 5.º do decreto-lei n. 5.531, de 28-5-43, resolve:

1.º Todas as fábricas de raspa de mandioca existentes no país ficam obrigadas a se inscreverem no registro da C.E.P.M.;

2.º Para fins de organização do Cadastro e registro das fábricas de raspa, deverão as mesmas preencher o questionário apropriado, que será fornecido pela C.E.P.M., mediante solicitação dos interessados;

3.º A inscrição a que se refere o item 1.º desta Resolução será gratuita e efetuada após o preenchimento daquele questionário;

4.º Somente depois da inspeção das fábricas e verificação das informações prestadas será expedido o respectivo certificado de registro;

5.º Os interessados deverão conservar em seu poder o certificado de registro afim de apresentá-lo às autoridades competentes, sempre que solicitado;

6.º Ficam as fábricas inscritas obrigadas a comunicar à C.E.P.M. a transferência de sede e quaisquer outras modificações introduzidas na organização das firmas ou empresas, bem como as relativas às instalações e às máquinas;

7.º O não cumprimento das exigências contidas nesta resolução importará na exclusão da fábrica fallosa do plano de amparo à indústria mandiocueira, delineado pela C.E.P.M.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Diógenes Caldas*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 3 — DE 16 DE JUNHO DE 1943

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo senhor ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo n. SC. 22.964-43 e, nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 5.531, de 28-5-43, resolve:

1.º A taxa de 10% de que trata a alínea c do art. 2.º do decreto-lei n. 5.531, de 28-5-43, incidirá sobre a fécula ou amido de mandioca, cuja venda se haja processado a contar da data da publicação desta resolução;

2.º A taxa mencionada será calculada à base do peso bruto das vendas efetuadas dentro de cada mês;

3.º Ficam os fabricantes de fécula ou amido de mandioca, obrigados a recolher, mensalmente, ao Banco do Brasil, a crédito da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, a taxa acima referida;

4.º As infrações da presente resolução serão punidas com a cobrança em dobro da importância sonogada e no caso de reincidência, serão suspensas as atividades comerciais e industriais dos infratores.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Diógenes Caldas*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 4 — DE 16 DE JUNHO DE 1943

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo senhor ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo n. SC. 22.964-43 e, nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 5.531, de 28-5-43, resolve:

1.º Ficam fixados, para a fécula ou amido de mandioca, de produção nacional, os preços de Cr\$ 1.50 e Cr\$ 1.30, por quilo respectivamente, dos tipos 1 e 2, da classificação aprovada pelo decreto-lei n. 12.278, de 22 de abril de 1943.

2.º Os preços estipulados na presente resolução, entendem-se *cif* capitais dos Estados produtores.

3.º Quando a distância entre a localidade de origem da fécula e a do destino for inferior à distância existente entre aquela e a Capital do Estado produtor, considerar-se-á o preço tabelado *cif* localidade do destino.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Diógenes Caldas*, presidente.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1943.

No processo C. N. E. P. A. 438-43, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: O Sr. Diretor do I. N. O., recusando-se a cumprir meu despacho de fls. 23, datado de 19-4-43, no qual determinei que "se distribuam os laboratórios e demais dependências essenciais, dentro da área prevista" (219m2), e que "se reservem as dependências que não puderem ser incluídas nesse projeto para o plano de ampliações", confessa não saber tecnicamente executar o determinado.

Lamentando que falem ao Sr. Diretor conhecimentos para executar a missão como esta, decorrente do cargo que ocupa, resolvo designar os Srs. Rubens Castro Aires do Nascimento e Leandro Vettorri, químicos agrícolas respectivamente classe "L" e "K", e las respectivamente classe I e K, e Eduardo da Veiga Soares, engenheiro Arquiteto e Superintendente das Obras da Comissão de Construção do C.N.E.P.A., para, sob a presidência do dr. Heitor Vinícius da Silveira Grillo, Diretor Geral do C.N.E.P.A., darem cumprimento ao meu referido despacho e assistirem, com seus esclarecimentos, a construção e instalação do novo I. N. O., a cargo da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., no quilômetro 47. Em, 15-5-43. — *Apolônio Sales*.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Dia 16 de junho de 1943

Cabe-me levar ao conhecimento das repartições subordinadas a este Ministério, para os devidos fins, que, em Aviso Circular n. 1.040, de 19 de abril de 1943, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas comunicou haver reconsiderado o seu despacho de 19 de abril de 1941, em virtude do qual julgou inidônea a firma "Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.", cessando, assim, os seus efeitos.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 18, DE 15 DE JUNHO DE 1943

O diretor geral, atendendo a que a falta de pastos e a deficiência de água, resultantes da prolongada seca que assolou o Estado do Rio Grande do Sul, provocaram nos gados desse Estado acentuado depauperamento orgânico.

Considerando que, em face dessas circunstâncias, grande número de vacas com cria está sujeito a perecimento, o que urge evitar, e

Considerando que ainda perduram os motivos que deram origem à portaria n. 4, de 3 de fevereiro de 1943, dessa Diretoria Geral, resolve prorrogar, no Estado do Rio Grande do Sul, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo de suspensão para execução da portaria n. 44, de 13 de maio de 1943, deste Departamento. — *Mário de Oliveira*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

A. Marques, industrial, estabelecido com fábrica de laticínios, em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, solicita permissão para vender, à outra firma, manteiga apenas batida. (P.A. 1.504-43). — Indeferido, por falta de apoio legal.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., sito à rua Dom Gerardo n. 42, 3.º andar, nesta Capital, solicita transferência de responsabilidade de fabricação do produto "Vacina contra a Cólera Aviária", para os técnicos Dr. Iris de Abreu Martins, médico e médico veterinário, e Heitor Pinto da Luz e Silva, farmacêutico. (P.A. 7.074-43). — Deferido, nos termos da informação.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., sito à rua Dom Gerardo n. 42, 3.º andar, nesta Capital, solicita transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Cápsulas Cliff", para os técnicos Dr. Iris de Abreu Martins, médico e médico veterinário, e Heitor Pinto da Luz e Silva, farmacêutico. (P.A. 171-41). — Deferido, nos termos da informação.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., sito à rua Dom Gerardo n. 42, 3.º andar, nesta Capital, solicita transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Fluid Bayer", para os técnicos, Dr. Iris de Abreu Martins, médico e médico veterinário, e Heitor Pinto da Luz e Silva, farmacêutico. (P.A. 3.631-40). — Deferido, nos termos da informação.

Aftona Produtos Veterinários e Industriais Ltda., estabelecida à rua dos Coqueiros n. 27-A, nesta Capital, solicita transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Aftona", para Edmundo João Tomatis, químico. (P.A. 334-37). — Deferido, nos termos da informação.

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Firmas registradas para comerciarem com borboletas e curiosidades:

Irmãos Di Giorgio & Comp. — D. Federal — Portaria n. 210, de 5-6-43.

Miguel Sobral — D. Federal — Portaria n. 215, de 11-6-43.

Cancelamento de registro:

João Adolfo Varela, Y. Rissman e Eduardo Mac Neill — Portarias ns. 211 de 5-6-43, 212, de 10-6-43, e 217 de 12-6-43.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1943

N. 47-43 — José Abdo Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 95-43 — Avelino Otoni de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 255-43 — Nestor Alberto de Macedo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 256-43 — Nestor Alberto de Macedo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 365-43 — Luiz Felipe de Sousa Sampaio. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 371-43 — Irineu de Sousa Sampaio. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 415-43 — Irineu de Sousa Sampaio. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 416-43 — Joaquim Sérgio Ferreira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 431-43 — Pedro José Werneck Correia e Castro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 447-43 — Adolfo Cardoso Aires. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 471-43 — Joaquim Machado Werneck. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 548-43 — José de Almeida Neto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 690-43 — Manuel Alves Correia Nunes. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 733-43 — Belisário Leite de Andrade Neto. — Concede o prazo sugerido no parecer do D.N.P.M. (trinta dias).

N. 798-43 — Marieta Pacheco de Figueiredo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 994-43 — Laércio Alcoba Soares. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 996-43 — Paulo de Sousa Bandeira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.129-43 — Oscar Gonçalves da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.439-43 — Joaquim Maria Rodrigues de Sousa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.308-43 — Pedro Romero. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.391-43 — José Albertino Guimarães. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.448-43 — Heitor Regis Bilencourt. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.452-43 — Amadeu Mendes. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.671-43 — Júlio de Lignac Pais Leme. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.672-43 — Júlio de Lignac Pais Leme. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.673-43 — Júlio de Lignac Pais Leme. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.479-43 — André Cursino Ribeiro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.598-43 — João Martins da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.147-43 — José de Freitas Jatobá. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.245-43 — Francisco Ferreira da Rocha Loures. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.296-43 — Manuel Joaquim Eleutério. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.932-42 — Telésforo Onofre de Mendonça. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.225-42 — Amadeu Guidi. — Concede o novo prazo, de acordo com o parecer. (Sessenta dias).

N. 3.697-43 — Flávio Beneduci. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.461-42 — José Carlos de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.678-42 — Benedito Simões dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.650-43 — Antônio de Faria. — Aprova o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 6.511-41 — Antônio Orlando. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1943

N. 5.276-43 — Edison Vieira Perez. — Restituam-se os documentos mediante identidade e recibo do peticionário. Devolva-se o saldo a que o interessado tiver direito.

N. 5.452-43 — Abílio Mário Brandão. — Restituam-se os documentos na forma das instruções, mediante identidade e recibo.

N. 5.277-43 — Severino dos Santos Faria. — Restituam-se os documentos, mediante identidade e recibo do peticionário. Restituam-se o saldo a que o interessado houver direito.

Dia 16

N. 2.291-43 — Eduardo de Sampaio Torres. — Apresente mais um requerimento e uma cópia da planta, porque a área solicitada deverá ser desdobrada em duas. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 2.778-43 — Renato Lomba. — Apresente planta de situação, fazendo amarrar a superfície pleiteada a um ponto inequívoco do terreno e constante da carta municipal. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.457-43 — Antônio da Silva Valença. — Esclareça em que distrito se acha a área pretendida, bem como mencione os nomes dos proprietários confrontantes. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.366-43 — Jerônimo Coimbra Bueno. — Defina o ponto de amarração, indicando o caminho pelos nomes das duas localidades mais próximas por ele servidas e apresente nova planta indicando com mais precisão os lados do polígono de delimitação pelos seus comprimentos e rumos, caracterizando a amarração da figura geométrica em relação à confluência do córrego dos Tucuns com o arroio do mesmo nome, bem como mencione os nomes dos ocupantes do solo. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.413-43 — Júlio Borghi. — Mencione o nome da estrada de rodagem que faz o cruzamento com a estrada de Baby, ou amarre a área de pesquisa ao marco quilométrico 27 da Estrada de Ferro. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.898-43 — Rosaura Vieira. — Solicite, com a máxima urgência, novo prazo, caso ainda lhe interesse a pesquisa requerida.

N. 1.621-43 — Afonso Tosta. — Esclareça a dúvida existente com referência ao município em que se acha localizada a área requerida. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 2.051-43 — Manuel de Sampaio Torres Filho. — Faça a amarração de um dos vértices da figura ao quilômetro inteiro (km. 190) da ferrovia R.M.V. ou à confluência do córrego Engenho da Serra no rio das Mortes. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 860-43 — Leônidas Vicente de Castro. — Apresente planta figurando sua área em relação à confluência dos córregos Manhoso e Serra, afim de que se verifique a interferência notada em parte da área em questão com a de José Medeiros Moreira, D.N.P.M. 543-43, já deferido. Declare, outrossim os nomes dos outros proprietários da área. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 4.439-43 — Antônio Eugênio Cavalcante. — Há diferença de 50 m, entre o desenho e a dimensão escrita do lado maior do retângulo apresentado. Declare, no prazo de sessenta dias, se será mantida a mesma planta.

N. 3.615-43 — João Medeiros. — Prove a não interferência de sua área com a requerida por Manuel da Silveira Dantas, mediante documento hábil firmado por esse senhor, ou então mediante planta de situação figurando ambas as áreas, sendo que a pretendida por Manuel da Silveira Dantas é assim caracterizada:

"área de 40 Ha delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de 70 m rumo magnético 10° NE da barra do córrego S80 Bento no Rio de igual nome e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1.000 m 34° SE e 400 m 56° NW.

Outrossim, indique o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 6.327-40 — Sociedade Anônima Mineração Amianto. — A área requerida no processo D.N.P.M. 1.363-43 é inteiramente diferente da que lhe foi concedida pelo decreto n. 6.846, de 12 de fevereiro de 1941. Informe se o requerimento citado deverá ser mantido.

N. 1.865-41 — Ademar de Faria. — Compareça à Secção de Administração do Departamento Nacional da Produção Mineral, afim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º), bem como uma via da minuta de decreto, para o pagamento antecipado de sua publicação no Diário Oficial.

Devem comparecer à S. A. do D.N.P.M. para receber guias para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.197-43 — Brasilino Vaz de Lima.

N. 1.755-43 — Agenor Genésio do Nascimento.

N. 2.908-43 — Antônio de Sousa Limeira.
N. 3.303-43 — Geraldo Thiers Vieira.
N. 4.778-42 — Valfrido Bastos de Oliveira Filho.

Dia 15 de junho de 1943

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

D. G. P. M. — Interessado — Natureza Local — Município — Estado
N. 5.448-43 — Dagoberto Sales Filho — Mica, caulim, argilas e associados — Itapeceira — São Paulo.

N. 5.452-43 — José Benevenuto da Conceição — Mica e associados — Sobras — Caratinga — Minas Gerais.

N. 5.454-43 — José Benevenuto da Conceição — Mica e associados — Fazenda Vera Cruz — Caratinga — Minas Gerais.

N. 5.457-43 — Daniel Máximo Martins — Mica e associados — Cascata — Leopoldina — Minas Gerais.

N. 5.464-43 — José Antônio de Sousa — Zircônio — Fazenda Cascata — Águas Prata — São Paulo.

Dia 16

D. G. P. M. — Interessado — Natureza Local — Município — Estado

N. 5.482-43 — Estevam Rodrigues Camargo — Ferro e calcário — Itaquaré — Parnaíba — São Paulo.

N. 5.489-43 — Valdenor Benevides de Magalhães — Berilo e minérios associados — Cosme Pais — Quixeramobim — Ceará.

N. 5.492-43 — Sócrates Dumont — Cristal de rocha e associados — Fazenda Espírito Santo — Bocaiuva — Minas Gerais.

N. 5.494-43 — Mário Toledo de Moraes — Caulim, argilas e associados — Buriti e Palestina — Uberaba — Minas Gerais.

N. 5.500-43 — João Vicente de Resende — Manganês, cassiterita e associados — Sítio da Fartura — Resende Costa — Minas Gerais.

Dia 17 de junho de 1943

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Município — Local — Estado.

N. 5.516-43 — Valdemar de Carvalho Brito, berilo, feldspato e quartzo, Macaé — Quebra-perna — R. de Janeiro.

N. 5.518-43 — Olímpio Garcia de Figueiredo, turfa, Mococa — Varjão da Faz. Nova — S. Paulo.

N. 5.519-43 — Olímpio Garcia de Figueiredo, turfa, Mococa — Varjão da Faz. Nova — S. Paulo.

N. 5.529-43 — Maria das Dores Silva Matar, Ouro, cassiterita e as., Resende Costa — Fartura — M. Gerais.

N. 5.532-43 — José de Castilho, caulim, argilas e as., Uberaba — Palestina e Elí — M. Gerais.

N. 5.537-43 — Werner Rick, Quartzo, calcário e as., Mogi das Cruzes — Susano — S. Paulo.

N. 5.538-43 — Maximino Correia Cosme e outro, cristal de rocha, Conceição — Boca da Mala — M. Gerais.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Pacifico Pinto da Fonseca requer autorização para alterar as tarifas do preço de luz e racionalizar o fornecimento de energia elétrica à população de Cercado.

Despacho — À vista das informações, nada há a deferir.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1943

Hugo Chagas Sperle, solicita o lote n. 159 do N. C. "Santa Cruz".

Informação do DNPV. O interessado não pode obter o que pretende, não só por estar o lote em processo de exclusão do antigo concessionário, como e principalmente por ser o misivista soldado da Polícia Militar (alínea d) do art. 23 do D.L. 2.009, de 9-2-40). Despacho do Sr. ministro. — De acordo com a informação.

Pedro Gomes da Rocha, solicita novamente um lote em São Bento, mencionando o de número 151.

Informação do DNPV. O interessado deve aguardar que chegue a sua vez, pois está relacionado sob n. 120. O lote que cita não está livre, dependendo de reintegração de posse, no judiciário. Despacho do Sr. ministro. — De acordo.

José Valdo — Uberaba — Minas, solicita formicida para a sua profissão de extinguir saúveiros, alegando encontrar dificuldades em adquirir o produto.

Informação do DNPV. De acordo com a D. S. V., não pôde ser atendido o interessado. Somente aos lavradores registrados a Divisão revende o produto, pelo preço de custo. Despacho do Sr. ministro. — De acordo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

RÉTIFICAÇÕES

Nas instruções metodológicas para execução do programa de português do curso ginasial do ensino secundário, expedidas pela portaria ministerial n. 172, de 15 de julho de 1942, e publicadas no suplemento ao n. 164 do *Diário Oficial* de 16 de julho de 1942, deverão ser feitas as seguintes retificações:

No item IX (Observações finais), n. 1, onde se lê: "de que os alunos se deverão utilizar para leituras e consultas", leia-se: "de que os alunos se utilizarão para leituras e consultas".

No mesmo item, no n. 2, onde se lê: "2. O livro de leitura, nos seus dois volumes, deve conter —", leia-se: "2. O livro de leitura, nos seus dois volumes, conterá —".

Ainda no mesmo item e no mesmo número, onde se lê: "o cultivo daquelas qualidades com que ela deve cooperar com o outro sexo...", leia-se: "o cultivo daquelas qualidades com que ela há-de cooperar com o outro sexo...".

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 53.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1943

Presidência do conselheiro Dr. Luiz Aranha, presentes os conselheiros tenente-coronel José de Lima Figueiredo, comandante de fragata Valdemar de Araújo Mota e Dr. João Lira Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior, foi lido e despachado o seguinte expediente: telegrama do Sr. interventor federal em Santa Catarina, agradecendo a indicação do representante do Conselho no órgão regional do Estado — ciente; do Dr. Eurico de Aguiar Sales, secretário da Educação do Espírito Santo e representante deste Conselho no C.R.D. do Estado, comunicando a instalação do referido órgão e a sua eleição para a presidência do mesmo ciente, agradecer; dos membros do Conselho Regional de São Paulo, dando ciência da renúncia coletiva apresentada ao Sr. interventor do Estado — ciente; ofícios: do Conselho Regional de Minas Gerais, prestando as informações solicitadas no processo em que a Federação Mineira de Futebol pede a necessária autorização para integrar o Tribunal de Penas com o Sr. Ralph Leidscham — incluir na ordem do dia; da C.B.D., encaminhando cópia do ofício recebido do C.R.D. do Pará e prestando as informações no mesmo solicitadas sobre a situação da Federação Paraense de Desportos e associações filiadas, — transmitir ao órgão regional a resposta da C.B.D.; da Federação Riograndense de Futebol, comunicando a aplicação de penalidades ao desportista Manuel Ricardo Libânio e ao árbitro Joaquim Rodrigues de Almeida, — ciente; do Guarani Esportes Clube, recurso, no processo n. 31.621-41, para conhecimento do despacho do Sr. mi-

nistro, de 2-6-43, mantendo o despacho recorrido, que mandou arquivar o processo, — ciente.

Ordem do dia — Pelos conselheiros Lima Figueiredo e João Lira Filho foram devolvidos, respectivamente, os ofícios dos Conselhos Regionais da Bahia e de São Paulo, o primeiro, encaminhando modelos de fichas organizadas pelo conselheiro Francisco Sá, destinadas ao cadastro das atividades desportivas no Estado e submetidas à apreciação do órgão regional, com o seguinte despacho: "Como sempre, em tudo que vem do C.R.D. da Bahia, transpira decidido desejo de trabalhar. Quicá, por não existirem ainda naquele Estado, foram omitidos o hipismo, o tiro e a caça. Sou de parecer que se deve aguardar o pronunciamento final do C.R.D. para manifestar nossa opinião"; e o segundo, encaminhando a ata da 63.ª sessão ordinária, para arquivar, visto nada constar que mereça destaque especial, sendo ambos aprovados. Tomando conhecimento dos despachos do Sr. ministro da Educação nos processos n. 49.963-42, do Fluminense F.C., solicitando cancelamento de dívida, só agora devolvido à Secretaria deste Conselho e n. 6.959-43, do C.N.D., encaminhando sugestão do Conselho Regional de São Paulo para a realização, no corrente ano, do 1.º Congresso Nacional de Desportos, o Conselho deliberou: quanto ao processo n. 49.963-42, do F.F.C., que se solicitasse do Sr. ministro da Educação o reexame da matéria em face do parecer deste órgão, de 16-10-42, favorável ao pedido; quanto ao de n. 6.959-43, do C.N.D., que baixasse à Secretaria para prestar ao Sr. ministro esclarecimentos solicitados, não só quanto às finalidades do certame, mas, também, quanto à despesa provável para a sua realização. Tendo em vista a renúncia coletiva dos membros do Conselho Regional de São Paulo, o Conselho decidiu avocar à sua Secretaria o serviço de registro dos contratos a que se refere o art. 6.º do decreto-lei número 5.342, o qual havia sido confiado por delegação ao órgão estadual. Decidindo sobre o pedido da Federação Mineira de Futebol, o Conselho, tendo em vista o parecer do C.R.D. de Minas Gerais, favorável à pretensão da entidade local, concedeu ao Sr. Ralph Leidscham, de nacionalidade inglesa, a execução do parágrafo único do art. 51 do decreto-lei n. 3.199, podendo assim o mesmo fazer parte do Tribunal de Penas daquela Federação. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

Em 8 de junho de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 24.383-43 — Alcides Franco Rodrigues, Indeferido; a matrícula do requerente, nas condições em que se encontrava ao ser reco-

nhecida a Academia do Comércio "Olavo Bilac", seria irregular em face da lei. Não lhe nego, entretanto, a possibilidade de regularizar os seus estudos, mediante a prestação dos exames de licença ginasial (artigos 91 a 93 do decreto-lei n. 4.244 — de 9-4-42).

S. C. 67.737-42 — José Braz Goyatá Camopy Júnior: Satisfaça a exigência do § 1.º artigo 5.º do decreto n. 21.033 — de 8-2-32.

S. C. 32.396-43 — Abisay Bruno Peres. Não há o que deferir, à vista das informações do inspetor.

S. C. 26.074-38 — Ilajai Nogueira Borba. Restitua-se.

S. C. 28.008-42 — Fernando Prado. Deferido, quanto à prestação dos exames de admissão.

S. C. 1.159-41 — Escola Prática de Comércio do Pará. Corpo docente. Aprovado.

S. C. 35.290-43 — Victor Lucas;

S. C. 35.389-43 — Victor Von Gilsa;

S. C. 31.977-43 — José Rodrigues da Silva;

Pague o selo por verba.

S. C. 34.922-43 — Alvaro Salomon;

S. C. 2.266-43 — Pedro Martins;

S. C. 22.861-43 — Miguel Severino Madrug;

Proceda-se de acordo com o parecer.

S. C. 10.031-43 — Antônio de Barros Júnior;

S. C. 11.281-43 — Euclides Stoffel de Lima;

S. C. 23.321-43 — Nair de Oliveira Coelho;

S. C. 30.990-42 — Afonso Celestino: Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 11.421-43 — José Cristiano de Carvalho;

S. C. 22.763-43 — Rafael Maradei;

S. C. 31.214-43 — Frank Alfred Burgum;

S. C. 25.992-43 — Oto Junqueira Loureiro;

S. C. 18.719-43 — Aristides de Macêdo Filho;

Certifique-se. D. V. 21.615-43 — Carlos Augusto Niemayer Soares;

S. C. 36.670-43 — Olegário de Paiva Resende;

S. C. 19.491-43 — Orfila Stockler;

S. C. 21.898-43 — Synesio Nalun da Silva;

S. C. 16.965-43 — Alberto da Silva Passos;

S. C. 19.487-43 — Francisco Lopes de Miranda;

S. C. 63.931-42 — Romão Maria Soares;

S. C. 21.209-43 — Moacyr Guedes Pereira;

S. C. 21.616-43 — Guilherme Avelino Retter;

S. C. 28.324-43 — José Nogueira Gonçalves;

S. C. 66.512-43 — Dário Silveira Neto;

S. C. 21.611-43 — Nestor Fernandes Mesquita;

S. C. 67.741-42 — Osvaldo Galvarros;

S. C. 33.926-43 — Mário Teodorico Alves;

S. C. 1.184-43 — Afonso Cardoso Gaspar;

S. C. 2.266-43 — Vitor Carlos Cerqueira;

S. C. 1.509-43 — Manuel Gonzales Barbosa;

S. C. 29.446-43 — Augusto Amaro Ferreira Pinto;

S. C. 3.690-43 — Joaquim Augusto Cerqueira;

S. C. 3.689-43 — Salvador José Narciso Berço;

S. C. 29.447-43 — José Manoel de Azevedo;

S. C. 29.449-43 — Praxêdes Barroso;

S. C. 1.685-43 — Avelino Angelo Zola;

S. C. 3.963-43 — Delmar Dexheimer;

S. C. ... 1.490-43 — Alberto Maurício Musso;

S. C. 866-43 — Milton Moreira da Costa;

S. C. 3.962-43 — Albano Eduardo Henkel;

S. C. 3.968-43 — Humberto Rechenmacher;

S. C. 3.971-43 — Oscar Alberto Schuck;

S. C. 3.966-43 — Erni Bartolomeu Friedrich;

S. C. 21.651-43 — Gilberto Henrique da Siqueira Girão;

S. C. 35.065-43 — Raimundo Carmo Neto;

S. C. 22.767-43 — Sebastião Monteiro Laureares;

S. C. 19.031-43 — Balduino Silva Júnior;

S. C. 35.208-43 — Esmeraldino de Souza Mota: Apostilem-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Peritos-contadores:

S. C. 63.230-42 — Olival Moreira da Costa;

S. C. 65.619-42 — Hélio Bitencourt: Deferidos.

Contadores:

S. C. 10.437-43 — Raulino Antunes Stefanes;

S. C. 8.321-43 — Isabel de Almeida;

S. C. 32.614-40 — Bernardino Bruno Bender;
S. C. 10.309-41 — Gesseiner Farias; S. C. 21.542-43 — Vitor Moritz;
S. C. 11.287-43 — Paulo Augusto Correia de Azevedo;
S. C. 5.621-43 — Aloísio Abreu Leão;
S. C. 8.820-43 — Romeu Baldi;
S. C. 64.338-42 — Nelson de Oliveira Prata;
S. C. 10.229-43 — Epitácio Ferreira de Moraes: Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

Dia 16 de junho de 1943

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 37.836-43 — William Ferman Gamero e outros, exame. — A reforma não pode ser em nada descumprida, mormente num de seus pontos capitais. Indeferido o pedido, contra o qual há texto expresso em lei, 9 de junho de 1943.
N. 12.212-43 — Roldão de Almeida, exames. — Arquite-se, 10 de junho de 1943.
N. 11.532-43 — Colégio Estadual de São Paulo, provas. — De acordo (contagem de frequência a partir da data do início das aulas e a 1.ª prova parcial realizada na segunda quinzena de julho), 12 de junho de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 26.137-43 — Ema Kolle, registro. — Sim, salvo em desenho, a menos que a requerente junte prova de que tem curso de estabelecimento destinado à formação de professores (curso secundário). Quanto a música, parece deficiente o documento de fls. 5 e 6. Quanto a Trabalhos Manuais, é disciplina nova, nada impedindo, pois, o registro, uma vez atendidas as exigências referentes à competência da requerente, 15 de junho de 1943.
N. 13.265-43 — Gastão dos Santos, matrícula para seu filho. — Mantenho o despacho anterior, 9 de junho de 1943.
N. 27.621-43 — Djalma Ferreira Mendes, exames. A regularização da matrícula poderá ser feita ainda no corrente ano, mediante a realização dos exames na época fixada em lei, nada justificando, portanto, a antecipação pleiteada, 12 de junho de 1943.
N. 35.575-43 — Antônio de Araújo Cunha, exames. — Indeferido, 9 de junho de 1943.
N. 16.130-43 — Altamiro Teixeira de Mesquita, registro. — Sim, salvo em Português e em Inglês, 14 de junho de 1943.
N. 57.334-41 — Ataliba Trindade Pinheiro, registro. — Registe-se, 14 de junho de 1943.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 47.291-41 — Paulo do Couto Pfeil, registro (dev. de doc.). — Deferido, 15 de junho de 1943.
N. 74-43 — Maria de Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar duas fotografias), 14 de junho de 1943.
N. 40.069-38 — Mário Romeu de Luca, registro. — Cumpra (satisfazer um dos itens portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936), 12 de junho de 1943.
N. 17.835-43 — Jorge Corrêa Barboza, transferência para sua filha. — Reavalide o certificado, que deve ser remetido ao Colégio Santa Gertrudes, de Olinda, 15 de junho de 1943.
S/N — Hermínio Freitas, transferência para seu filho. — Deferido, em face das informações da inspetora, 5 de junho de 1943.
N. 38.536-43 — Fernando Potiguara da Frota, matrícula. — Indeferido, dada a época. A pretensão só poderia ter sido atendida no início do ano letivo, mas seu deferimento no momento redundaria em prejuízo tanto para o ensino, como para o aluno, 16 de junho de 1943.
N. 65.461-41 — João da Silva Bastos, registro. — Cumpra (declarar em qual História e em qual Geografia deseja o registro), 12 de junho de 1943.

N. 35.382-43 — Maria Salgado Crispim, registro. — Arquite-se, 15 de junho de 1943.
N. 28.797-43 — Haidée Vandenbrande Machado, registro. — Cumpra (registrar o diploma na Div. Ens. Sup.), 15 de junho de 1943.
N. 17.827-42 — João Fonseca, registro. — Cumpra (registrar o diploma na Divisão do Ensino Superior, 15 de junho de 1943).
N. 70.300-42 — Ademir Nelson Fonseca Ramos, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade), 15 de junho de 1943.
N. 62.538-41 — Maria José Emerl Carvalho, registro (dev. de doc.). — Deferido, 15 de junho de 1943.
N. 26.678-43 — Floripes Martins de Oliveira, registro (dev. de doc.). — Deferido, 15 de junho de 1943.
N. 6.865-43 — Luiz de Almeida Lima, registro. — Cumpra (poderá optar pelas disciplinas no curso ginasial), 12 de junho de 1943.
N. 66.324-41 — Adolfo Cúrio de Castro Araújo, registro. — Cumpra (apresentar certidão de registro e duas fotografias), 12 de junho de 1943.
N. 41.676-42 — Manfredo Clélio de Vicente, registro. — Cumpra (visar pelo diretor do estabelecimento o doc. de fls. 5), 12 de junho de 1943.
N. 65.154-41 — Nadir de Matos Junqueira, registro. — Cumpra (pagar selo por verba referente ao diploma), 12 de junho de 1943.
N. 63.566-42 — Dário Artur Magnier, registro. — Cumpra (apresentar certificado de registro, duas fotografias e fazer prova de exercício na disciplina), 12 de junho de 1943.
N. 35.679-41 — Vitória Elias, registro. — Cumpra (optar pelo registro no 1.º ciclo), 12 de junho de 1943.
N. 35.973-43 — Cândido Ubaldio Gonzalez, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 4, 12 de junho de 1943).
N. 37.944-43 — Sérgio Amorim Filho, 2.ª via. — Deferido, 14 de junho de 1943.
N. 37.828-43 — Roberto Pimenta de Moraes, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação, 14 de junho de 1943.
N. 66.067-41 — Josias José Nantes, registro (dev. doc.). — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 51.373-41 — Bolivar Sousa, registro (devolução documento). — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 64.090-41 — Egberto da Silva Mafra, registro (devolução de documento). — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 59.782-41 — Luiza Dantas, registro (devolução de documento). — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 33.208-43 — Leopoldo Heitor de Andrade Mendes, registro (devolução de documento). — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 37.996-43 — Jairo de Souza Lemos e outros, exames. — Arquite-se, 12 de junho de 1943.
N. 38.128-43 — Alcindo Alonso Gonçalves, matrícula. — Indeferido, dada a época, 12 de junho de 1943.
N. 37.890-43 — Antônio Guimarães, matrícula. — Indeferido, dada a época. O parecer do C.N.E., citado na petição, só permite o requerido se em época legal de transferências, 12 de junho de 1943.
N. 35.672-43 — Bárbara Mussak, 2.ª via. — Complete a selagem dos documentos, 12 de junho de 1943.
N. 37.892-43 — Aurea Mendonça Marques, matrícula para sua filha. — Autorizo a efetivação da matrícula, 5 de junho de 1943.
N. 36.980-43 — Júlio Cesar Fonseca, matrícula. — Deferido, 10 de junho de 1943.
N. 22.357-39 — Ataíde de Lima Bastos, registro (devolução de documento). — Deferido, 11 de junho de 1943.
N. 17.315-39 — Odeval Machado, registro. — Cumpra (provar exercício continuado no mínimo 10 anos e escolher mais 3 disciplinas dentre Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil), 11 de junho de 1943.

N. 61.250-41 — Tabajara Pedroso, registro. — Cumpra (para o registro no 2.º ciclo deve satisfazer um dos itens da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936 e, não sendo possível, deverá optar por 4 disciplinas dentre Português, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil), 11 de junho de 1943.
N. 37.536-43 — Maria Tereza Teixeira Vergueiro, 2.ª via. — Informe em que ano terminou o curso, 11 de junho de 1943.
N. 37.577-43 — Henrique Carregal, 2.ª via. — Deferido, nos termos do parecer, 11 de junho de 1943.
N. 41.436-41 — Regina Caixão da Silveira, registro. — Cumpra (optar por Ciências), 14 de junho de 1943.
N. 26.138-43 — Ilerta Clara Cola, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade, prova de habilitação em Economia, o original do documento de fls. 5, prova do curso de Português, prova de Desenho, prova de exercício no magistério em Desenho), 11 de junho de 1943.
N. 34.357-43 — Mário Moacir Luiz Viana, registro. — Cumpra (apresentar certificado de registro e duas fotografias), 11 de junho de 1943.
N. 65.264-41 — Liomar Guerra Novais da Silva, registro. — Cumpra (em qual História e em qual Geografia deseja o registro), 11 de junho de 1943.
N. 36.040-43 — Odilon Valques, registro. — Em face da informação, archive-se e devolva-se o cheque, 7 de junho de 1943.
N. 34.201-43 — Higino Ortega, registro. — Cumpra (completar a selagem do documento de fls. 5), 11 de junho de 1943.
N. 33.123-43 — Úrsula Micheletto, registro. — Cumpra (declarar em qual Geografia e em qual História deseja o registro), 11 de junho de 1943.
N. 38.169-43 — Mansur Curi, matrícula. — Indeferido, dada a época que não permite a concessão de matrícula, qualquer que seja o motivo que a tenha impedido em tempo legal, 14 de junho de 1943.
N. 28.273-43 — Oton Fortes Russo, devolução de documentos. — Indeferido, quanto à devolução dos documentos, 11 de junho de 1943.
N. 37.713-43 — Benedito Pereira de Brito, matrícula. — Indeferido, dada a época, 11 de junho de 1943.
N. 37.329-43 — Ivo Freitas (Colégio Catarinense), matrícula. — Ciente, Arquite-se, 12 de junho de 1943.
N. 31.956-43 — Sebastião Miguel de Santana, transferência de seu filho. — Sele o requerimento, 11 de maio de 1943.
N. 27.594-43 — Luiz Antônio Modesto, retificação de nome do seu filho. — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 5.558-43 — Emílio Luiz Latari, 2.ª via. — Indeferido, em face da informação, 14 de junho de 1943.
N. 30.734-43 — Lília Cesar Fernandes, retificação de nome. — Deferido, 12 de junho de 1943.
N. 36.899-43 — Hanna Pawlowez, 2.ª via. — Autorizo, 12 de junho de 1943.
N. 5.299-42 — Carlos Virgílio Napoleão de Miranda, registro. — Cumpra (fazer prova de identidade de acordo com as instruções), 14 de junho de 1943.
N. 35.774-43 — Rubens Parada, registro. — Cumpra (prova de identidade), 14 de junho de 1943.
N. 37.503-43 — Amélia Pires Palermo, registro. — Em face da informação, archive-se (por ter dado entrada no ano de 1943).
N. 37.503-43 — Amélia Pires Palermo, registro. — Em face da informação, archive-se (por ter dado entrada no ano de 1943).
N. 31.504-43 — Carmen Chebabi, registro. — Idem, 12 de junho de 1943.

N. 37.502-43 — Manuel Messias de Souza, registro. — Idem, 12 de junho de 1943.
N. 37.607-43 — Manuel Caetano Queiroz de Andrade, registro. — Idem, 12 de junho de 1943.

N. 24.680-43 — Luiz Alfredo Falcão Baurer, registro. — Idem, 15 de junho de 1943.
N. 7.633-43 — José Franklin, registro. — Idem, 11 de junho de 1943.

N. 37.558-43 — Dail do Carmo Guimarães Almeida, registro. — Idem, 12 de junho de 1943.

N. 37.183-43 — Mauro Cesar Silveira, registro. — Idem, 11 de junho de 1943.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 20.174-43 — Hilda Lopes Ferreira. — A vista do parecer de fls. 2, sou pelo deferimento. — 29 de maio de 1943. — *Abgar Renault*.

De acôrdo com a parecer do diretor geral do D. N. E. — 5 de junho de 1943. — *Capnema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1943

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 40.364-42 — José Salsa da Silva — Sim.
N. 68.098-42 — Flávio Aguiar de Medeiros — Sim.

N. 68.115-42 — Paulo Amaro Cavalcanti de Caracás — Deferido.

Médico:

N. 56.993-42 — João Salvador Di Monaco — Sim.

N. 26.183-43 — José Santos de Araújo — Sim.

N. 27.743-43 — Alvaro Simão dos Santos Figueira — Sim.

N. 36.965-43 — Benjamin Ferreira Guimarães — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N. 43.974-42 — Oreste Barbosa Lima — Sim.

N. 20.496-43 — Athos Pinto Guedes — Sim.

Farmacêutico:

N. 46.770-42 — Gino Carlos Segonfredo — Deferido.

Bacharel:

N. 68.773-42 — Ari de Azevedo Marques — Sim.

N. 22.733-43 — Orlando Rodrigues Sette — Deferido.

N. 33.563-43 — Augusto Flávio de Almeida Filho — Deferido.

N. 36.657-43 — Deolindo Ferreira Souto dos Santos Lima Júnior — Sim.

Licenciada em letras clássicas:

N. 36.709-41 — Heloisa Lacerda Quarlim Barbosa — Sim.

Licenciada em letras néo-latinas:

N. 36.728-41 — Maria José de Toledo Piza — Sim.

Diplomada no curso especial de didática e licenciada em letras néo-latinas:

N. 36.760-41 — Eva Laura Iole Perracini — Sim (2 diplomas).

Licenciada em história e geografia:

N. 42.510-43 — Helena Penteado Cardoso — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 24.761-42 — Cleantho Vereza Flores — Sim, pagas as taxas.

N. 37.171-42 — Marcelo Gentil Porto — Não consta comunicação da escola acerca apro-

vação do Selo Nacional usado, pela autoridade militar.

N. 37.178-42 — Valdo Berezza Campos — Não consta comunicação de haver sido aprovado o Selo Nacional usado.

N. 29.065-43 — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro — Relatório do primeiro trimestre de 1943 — Arquite-se.

N. 32.408-43 — Faculdade Católica de Direito — Relatório do primeiro trimestre de 1943 — Arquite-se.

N. 32.772-43 — Faculdade de Direito de Pelotas — Relatório do primeiro trimestre de 1943 — Arquite-se

Agrimensor:

N. 15.031-43 — José Augusto de Medeiros Costa. — Deferido.

Médico:

N. 48.911-42 — Claci dos Santos Matos. — Deferido.

N. 19.992-43 — Auto Esmeraldo dos Reis. — Deferido.

N. 26.994-43 — Pedro Francisco Gutierrez. — Sim.

N. 32.411-43 — Afonso Maron. — Deferido.

N. 34.043-43 — Jacinto Luciano Moreira. — Sim.

N. 36.182-43 — Leopoldo Crisóstomo de Castro. — Sim.

N. 36.413-43 — Francisco da Costa Diniz. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 25.533-43 — Edgard Sousa Mota. — Deferido.

Farmacêutico:

N. 21.863-42 — Faustino Riveti Filho. — Sim.

Bacharel:

N. 69.162-42 — Alaor Guimarães Bueno. — Sim.

N. 6.514-43 — Roberto Silva. — Sim.

N. 6.516-43 — Vanir Notini Pereira. — Sim.

N. 6.520-43 — José Martins do Amaral. — Sim.

N. 13.834-43 — Lauro Fortes. — Sim.

N. 16.509-43 — Orlando Procópio Ferreira. — Sim.

N. 16.760-43 — Darcil Luiz Quintana. — Sim.

N. 17.292-43 — José Rolim da Nóbrega. — Sim.

N. 24.470-43 — Alberto Pinho. — Sim.

N. 28.400-43 — Isaac Felipe. — Sim.
N. 30.299-43 — Valtér Bonet Ripalda. — Sim.

N. 35.921-43 — Manuel Moraes Batista Neto. — Sim.

N. 35.932-43 — José Carlos de Almeida Soares. — Deferido.

N. 35.933-43 — Lauro de Almeida Santos. — Deferido.

N. 36.478-43 — José Dias de Araújo. — Sim.

N. 37.439-43 — Mílvio Márcio Piacesi. — Deferido.

Diplomada no Curso Especial de Didática e licenciada em letras Néo-latinas:

N. 36.690-41 — Mario José de Camargo. — Deferido (2 diplomas).

Diplomada no Curso Especial de Didática e licenciada em Matemática:

N. 36.790-41 — Iolanda Storni. — Sim (2 diplomas).

Diplomado bacharel em química:

N. 48.161-41 — Luiz Afonso Jurueña de Matos. — Deferido.

Diplomada no Curso Especial de Didática e licenciada em História e Geografia:

N. 21.622-43 — Ida Police. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 37.688-43 — Tanus Jorge Bastani — Requeira, conforme as instruções a serem baixadas na forma da lei.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 28.434-43 — Alfredo de Matos Monteiro — Registe-se.

N. 36.263-43 — Lygia Maria Menezes Costa — Registe-se.

N. 36.433-43 — Artur Ferraz Durão — Registe-se.

N. 36.536-43 — Maria Aparecida Ferreira — Registe-se.

N. 36.537-43 — Wolney Dias — Registe.

N. 26.982-43 — José Alves — Registe-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 35.893-43 — Ulisses Lans — Satisfaca a exigência.

N. 27.585-41 — Bebiano Barbosa Nascimento — Satisfaca as exigências.

N. 26.656-43 — Antônio Reno Ribeiro — Reconhega o firma do signatário do histórico escolar.

IMPOSTO DO SELO

DECRETO-LEI N. 4.655, DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 18 de junho de 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 8 — Recurso n. 7 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — Vitório Belintani — Tabatinga — São Paulo. — Indeferido. O requerente deixou de satisfazer as condições previstas no art. 44 (decreto-lei número 2.238).

N. 13 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Henrique Belintani — Tabatinga — São Paulo. — Deferido. Liberando o requerente de todos os débitos anteriores a 15-12-39.

N. 1.459 — Recurso n. 58 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente — Romeu Rodrigues de Andrade — Obidos — Pará. — Indeferido. Mantida a decisão anterior.

Despachos dos Srs. juizes nos processos:

N. 1.471 — José Antônio da Silva (espólio) — Monte Alto — São Paulo. — Peça-se ao Oficial do Registro de Imóveis de Monte Alto, certidão do estado de vigência do onus em 15 de dezembro de 1939, e característicos do imóvel "Fazenda Anhumas".

N. 1.486 — João da Costa Sampaio — Jaú — São Paulo. — Notifique-se o requerente para que diga onde se encontra o objeto de penhor realizado em 19-12-39, com o Banco do Brasil, e o número de sacas de café que veio constituir-lo, afinal. Na hipótese de ter sido alienado no todo, ou em parte, apresentará um demonstrativo da conta. Prazo de 20 dias.

N. 1.555 — José Alves da Silva — Livramento — Rio Grande do Sul. — Proceda-se na forma do parecer na parte referente ao usufruto, e peça-se além disso, esclarecimentos ao requerente sobre a data em que se tornou titular do direito sucessório referido, e se já se acha localizado, pela partilha.

N. 1.630 — João Caubí de Almeida Prado — Dois Córreios — São Paulo. — Informando o Banco do Brasil haver recebido os débitos referentes aos penhores de 30-11-39 e 7-3-40 em dinheiro, com deliberações das respectivas garantias, notifique-se o requerente a que diga o que é feito delas.

N. 1.887 — Joaquim Máximo de Sousa Ramos (espólio) — Bocaina — São Paulo. — Notifique-se o requerente para que diga onde se encontram os frutos apenhados ao Banco do Brasil em 1-12-40. Se já não existirem esses frutos, ou parte deles, apresentará demonstrativos da conta de venda.

N. 2.070 — Pedro Arlindo da Silva Rocha — Tapes — Rio Grande do Sul. — Notifique-se o requerente para declarar o produto líquido da safra, e advertido que os móveis e semoventes terão de ser alienados para efeito de rateio, devendo manifestar prévio e expresso assentimento a essa alienação, indispensável a que se lhe conceda o benefício.

N. 2.086 — Sebastião Pereira Martins e outro — Jaú — São Paulo. — Exibam os requerentes certidão ainda que negativa, do registro da sociedade sob a denominação de Martins & Guimarães.

N. 2.078 — Adroaldo de Almeida Ramos — Santos — São Paulo. — Havendo o requerente constituído uma hipoteca, posteriormente a 15 de dezembro de 1939, sobre imóvel livre nessa data e por isso devia, e deve constituir garantia geral dos credores em concurso, notifique-se o mesmo para que libere dito imóvel, no prazo de 30 dias, afim de que possa ele servir

de segurança do empréstimo em letras hipotecárias sob pena de perder o direito ao benefício.

N. 1.083 — Gabriel Pinto Miereles — Cruzeiro, São Paulo. — Como medida preliminar, intime-se o devedor para, no prazo de 20 dias, depositar no Banco do Brasil e à disposição da Câmara a quantia de Cr\$ 2.000,00, correspondente ao que pagou a Jamil Abdalla, afim de ser ela oportunamente partilhada entre os credores.

N. 1.245 — Recurso n. 46 — José Câmara da Silveira — Paraíba do Sul, Rio de Janeiro. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.334 — José Neri Sobrinho — Machado, Minas Gerais. — Concedido o reajustamento. Autorizado o Banco do Brasil a realizar o empréstimo na base de Cr\$ 13.700,00, para pagar os credores Oscar Fernandes — Cr\$ 4.527,40; Francisco José Neri — Cr\$ 4.531,20; e Henrique F. Neri — Cr\$ 3.815,00, cujos créditos importam em Cr\$ 12.773,60, mais as despesas que houver. Os credores que deixarem de habilitar os seus créditos incorrerão no art. 66 do regimento, ficando, assim, o devedor liberado de todos os débitos declarados ou não, desde que anteriores a 15-12-39. A Secretária, nos termos e para os fins do artigo 62 do regimento, notificará os interessados desta decisão, dando-lhes ciência da classificação que tiveram e das importâncias por que foram admitidos.

N. 1.315 — Recurso n. 52 — Argemiro Simões Moreira — Livramento, Rio Grande do Sul. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias, fazendo-se constar do extrato a existência dos bens em comum para posterior liquidação.

N. 1.711 — Joaquim de Castro Vinhas — Guapé, Minas Gerais. — Notifique-se, preliminarmente, o devedor a dizer se está disposto a alienar os 3.500 pés de café que cultivou em terras de terceiro ou se prefere depositar no Banco do Brasil, à disposição da Câmara a importância de Cr\$ 400,00, por quanto foram avaliados, certo que a recusa a uma ou outra dessas alternativas importará na denegação do reajuste. Prazo 20 dias.

N. 2.085 — Francisco Tabosa Cavalcante — Belém, Pará. — Peça-se ao Banco do Brasil que informe em que data lhe foi entregue a petição de fls. 18.

N. 2.089 — Antônio Cândido de Sousa — Guaranésia, Minas Gerais. — Notifique-se o requerente a declarar o produto líquido da safra, e a depositar a importância respectiva na Agência do Banco do Brasil à disposição desta Câmara.

N. 2.090 — João de Campos Pacheco — Bocaina, São Paulo. — Passem-se os editais de concurso, com o prazo de 40 dias.

N. 2.091 — José Antônio Pinheiro — Guaranésia, Minas Gerais. — Tratando-se de condomínio, seja o requerente notificado a exhibir o título em que foi constituído, e a obter, se possível, consentimento prévio e expresso dos demais condôminos, para inclusão do prédio na garantia oferecida ao Banco. Se o não obtiver, juntará declaração de que se conforma com a venda do seu direito sobre o imóvel, observando-se-lhe que, se se recusar a isso, o benefício lhe será denegado.

N. 2.099 — Onofre Sampaio & Filhos — Jaú, São Paulo. — Notifiquem-se os requerentes a juntar a certidão do registro da sociedade, ainda que negativa, e o Banco do Brasil a esclarecer se os penhores agrícolas foram liquidados e quanto à possível existência de saldo.

N. 2.107 — Antônio Fernandes Pinheiro Filho — Guaranésia, Minas Gerais. — Havendo na lista de credores um sob a garantia de penhor rural, firmado em 5-9-38 a favor de Afonso Minchello & Filhos, deverão ser os mesmos notificados para dizer sobre a liquidação do mesmo e a possível existência de saldo.

N. 2.115 — Lauro Severino Rupp — Itapetininga, São Paulo. — Achando-se os imó-

veis hipotecados a credores diferentes, notifique-se o Banco do Brasil a esclarecer o valor atribuído a cada um deles. Publiquem-se os editais de concurso, prazo de 40 dias.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.104 — Dirceu Pinheiro — Santo Anastácio — São Paulo.

N. 2.105 — Chafica Sanda Salemi — Casa Branca — São Paulo.

N. 2.114 — Francisco Xavier — Ipaussú — São Paulo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.103 — Cristóvão Pedro da Silva Ramos — Guaranésia — Minas Gerais.

N. 2.112 — João Garcia Cervantes & Irmão — Birigui — São Paulo.

N. 2.148 — Manuel Segura e outro — Ribeirão Claro — São Paulo.

N. 2.132 — Luiz Gastão Bussmeyer — Angatuba — São Paulo.

N. 2.133 — João Paparguerius — Campos — Rio de Janeiro.

N. 2.134 — Maria Cândida de Jesus — Joaquim Tavora — Paraná.

N. 2.140 — João de Araujo Franco Leal — Carangola — Minas Gerais.

Editais — Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:

Ribeirão Preto — São Paulo — Processo n. 315 — Adão Jabali — agricultor em São Simão — Est. de São Paulo.

Jaú — São Paulo — Processo n. 1.487 — José Pires de Campos Sobrinho — agricultor em Jaú — Est. de São Paulo.

Barretos — Estado de São Paulo — Processo n. 2.071 — Alexandre Mustafé — agricultor em Barretos — Est. de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 1.377, 2.034, 2.014 e 2.027, Banco Com. e Indústria de Minas Gerais — Distrito Federal — Processo n. 1.360 nos autos.

Oto Moler — Distrito Federal — Processo n. 1.301.

Aarão Vilela de Andrade — Paraíba do Sul — Rio de Janeiro — Processo n. 1.394. — Juntam-se aos processos.

Rodrigues Irmão — Bagé — Rio Grande do Sul — Processo n. 1.222.

Casa Bancária Higino Caleiro — Franca — São Paulo — Processo n. 1.889.

Carlos Livramento Barreto — Santos — São Paulo — Processo n. 1.960. — Seladas. Juntam-se aos processos.

João Batista Nelo — Distrito Federal — Processo n. 991. — Certifique-se o que constar.

Matias Mattar Yasbeck — São Paulo — Processos ns. 2.788 e 29.389. — Sim na forma da lei.

Prudente Fernandes Monteiro — Araraquara — São Paulo — Processo n. 1.874. — Indeferido das decisões de arquivamento não cabe recurso.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0,60

A venda:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 16 DE JUNHO DE 1943 — N. 42

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.848	J. Pinho & Moraes	202.118	6	Sarja	Aceita.
11.903	Abílio F. Magalhães	202.118	3-A	Algodãozinho	Aceito.
11.904	Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.	202.118	1	Cretone	Aceito.
11.905	Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.	601.169/70	8	Brim de algodão mescla	Aceito.
11.906	D. Cerqueira & Cia.	261.009	2	Toalha de cretone	Recusada.
11.907	J. Pinho & Moraes	202.118	4	Algodãozinho cru	Aceito.
11.908	B. Cardoso Soares & Cia. Ltda.	615.030	1	Biscado de algodão	Aceito.
11.909	J. Pinho & Moraes	202.118	5	Brim azul e branco de 1.ª qualidade	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão Técnica. — Augusto Barreto, diretor da D.T. (substituto).

RELAÇÃO DE VISTÓRIAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
120	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	202.096	1	Leitos LF-5	Aceitos.
120	Idem idem	202.096	5	Bombos	Aceitos.
121	Idem idem	460.026	1	Fichários de aço	Aceitos.
121	Idem idem	460.026	2	Idem idem	Aceitos.
122	Idem idem	460.028	1	Fichário de aço	Aceito.
122	Idem idem	460.028	2	Fichários de aço	Aceitos.
122	Idem idem	460.028	3	Idem idem	Aceitos.
123	Idem idem	460.030	1	Fichário de aço	Aceito.
123	Idem idem	460.030	2	Fichários de aço	Aceitos.
123	Idem idem	460.030	3	Idem idem	Aceitos.
124	Idem idem	460.034	1	Fichário de aço	Aceito.
124	Idem idem	460.034	2	Fichários de aço	Aceitos.
124	Idem idem	460.034	3	Idem idem	Aceitos.
125	Idem idem	460.044	1	Fichário de aço	Aceito.
125	Idem idem	460.044	2	Idem idem	Aceito.
125	Idem idem	460.044	3	Fichários de aço	Aceitos.
126	Idem idem	460.032	1	Fichário de aço	Aceito.
126	Idem idem	460.032	2	Idem idem	Aceito.
126	Idem idem	460.032	3	Fichários de aço	Aceitos.
127	Idem idem	460.040	1	Fichário de aço	Aceito.
127	Idem idem	460.040	2	Idem idem	Aceito.
127	Idem idem	460.040	3	Fichários de aço	Aceitos.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1943

N. 52.937-42 — Organização Paulista de Administração, Sociedade Limitada — Autorização para abrir uma Seção Bancária anexa ao seu estabelecimento.

1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeçam-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido.

3. Providencie-se, também, no sentido de ser liberado o depósito efetuado para o fim de ser obtida a autorização impetrada.

4. Conceda a requerente o prazo de noventa (90) dias, afim de satisfazer a exigência a que alude o citado parecer. — Romero Estelita".

N. 43.482-43 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Autorização para instalar agências.

1. Deferido, à vista do informado.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nas cidades de Vitória e Belo Horizonte, respectivamente capitais dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, cobrando-se o selo devido. — Romero Estelita".

N. 46.374-43 — Banco União Mercantil S. A., com sede no Distrito Federal — Autorização para abrir agências em Niterói e no Distrito Federal.

1. Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nesta Capital e na do Estado do Rio de Janeiro, cobrando-se o selo devido. — Romero Estelita".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 16 de junho de 1943:

N. 81 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento de ajuda de custo a Alcemiro Fernando de Borges Saint Clair.

N. 122 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 116.400,00, à disposição do Inspetor de Saúde dos Portos, nesse Estado.

N. 132 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Odete Batista da Silva.

N. 208 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para ocorrer às despesas de aluguel de imóvel, etc., da Fiscalização dos Impostos nas Estradas de Rodagem desse Estado.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 120 — Concedendo o crédito de Cr\$ 33.600,00, por conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — Consignação f — Diversos — Sub-consignação 52 — Serviços de Saúde, etc. — Item 34/23, alínea a, anexo 13 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Gonzaga dos Santos.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 162 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.500,00, para o Aprendizado Agrícola nesse Estado.

N. 163 — Concedendo crédito para pagamento do datilógrafo D. Nilva de Faria, da Delegacia Federal de Saúde — 8.^a Região.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 173 — Concedendo o crédito de Cr\$ 180,00, para pagamento à Associação Fluminense de Amparo aos Cegos.

N. 174 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Vicentina Olímpia Pádua de Castro.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 201 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Janina Pinto de Souza.

N. 207 — Concedendo crédito para pagamento a Marcelo Pimenta Veloso, inspetor XVI, da Agência do Serviço de Economia Rural.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 400 — Concedendo crédito para pagamento a Deolinda de Oliveira.

N. 401 — Concedendo crédito para pagamento a Georgina Janotti.

N. 403 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Aristides Nogueira Pires.

N. 405 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Alves de Vasconcelos.

N. 407 — Concedendo crédito para pagamento à firma J. Rabelo & Cia.

N. 408 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Moisés de Araripe Macedo.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 466 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Iracema Farias de Villeroy e outras.

N. 467 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Luiza Fagundes da Silva.

N. 468 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Anarolina Andrade de Freitas Noronha.

N. 469 — Concedendo crédito para pagamento a Celina Fernandes dos Santos.

N. 470 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Júlia Lopes Bueno.

N. 471 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Diamantina Arruda Nunes.

N. 472 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Paulo Ramos Teixeira.

N. 473 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Leda Passos Dias.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 633 — Concedendo crédito para pagamento a Lourenço Mesquita de Vasconcelos.

N. 634 — Concedendo crédito para pagamento a Hermenegildo Pacheco.

N. 635 — Concedendo crédito para pagamento da melhoria dos proventos de inatividade de que compete a Fulgência de Almeida.

N. 636 — Concedendo crédito para pagamento a João de Oliveira Guarim.

N. 638 — Concedendo crédito para pagamento a Jamile Chediack, postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 639 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João José Aquino.

N. 640 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Offícios de 16 de junho de 1943:

N. 432 — A Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 373,00, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma Schilling, Hillier & Cia.

A Recebedoria do Distrito Federal:

N. 431 — Concedendo o crédito de Cr\$ 54,40, para atender à restituição de igual quantia que compete a Romeu Gibson.

N. 433 — Concedendo o crédito de Cr\$ 110,00, para atender à restituição que compete a José C. Machado.

N. 434 — Concedendo o crédito de Cr\$ 323,40, para atender à restituição que compete a Joaquim Pires.

N. 435 — Concedendo crédito de Cr\$ 686,20, para atender à restituição de igual quantia que compete a Serafim de Sousa Aguiar.

N. 436 — Concedendo crédito de Cr\$ 72,00 para atender à restituição de igual quantia que compete a Valdevino da Silva.

N. 437 — Concedendo crédito de Cr\$ 103,50, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma Fisher & Kessler.

N. 438 — Concedendo o crédito de Cr\$ 101,30, para atender à restituição de igual quantia que compete a Tales Sampaio.

N. 439 — Concedendo o crédito de Cr\$ 40,00, para atender à restituição de igual quantia que compete a Anibal Francisco dos Santos.

N. 440 — Concedendo o crédito de Cr\$ 152,40, para atender à restituição de igual quantia que compete a José Ribeiro Osório.

N. 441 — Concedendo o crédito de Cr\$ 79,50, para atender à restituição de igual quantia que compete a John Pollok Curtis.

Processos:

N. 54.213-43 — Carmen Raimundo da Silva e outros. — Nenhum dos requerentes está legalmente habilitado; nem os filhos, nem a viúva, todos se julgando com direito a receber o saldo dos proventos de jubilação do *de cujus*. Por esse motivo, apresentem alvará de autorização, expedido pelo Juízo competente.

N. 56.089-43 — Maria Amélia Medeiros da Costa. — Compareça para esclarecimentos.

N. 55.463-43 — Jorge Miguel Conceição. — Compareça para esclarecimentos.

N. 54.955-43 — Francisco Luiz Coutinho Braga. — Compareça para esclarecimentos.

N. 44.257-43 — América Brasília de Miranda e Silva e outros. — Arquite-se.

N. 22.136-42 — Augusto Mariotti, pedindo restituição de importância descontada a título de selo. — Arquite-se.

N. 16.592-43 — Dorvalina Peres Barbosa. — Providencie a apostila de seu título de pensionista, com o nome que adotou.

N. 5.084-42 — Generino de Sales Lima, pedindo restituição de selo que lhe foi autorizado no mês de novembro de 1941. — A vista dos dispositivos da circular n. 7, de 10 de maio de 1943, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943, archive-se.

N. 21.440-42 — Afonso Ferreira Campos. — Arquite-se, à vista dos dispositivos da circular n. 7, de 10 de maio de 1943, da Diretoria Geral, publicado no *Diário Oficial*, de 12 de maio de 1943.

N. 109.950-41 — João Evangelista Vargas, pedindo restituição de quantia descontada a título de selo. — Arquite-se.

N. 107.271-41 — Nestor Pinto de Figueiredo, pedindo restituição de quantia paga a título de selo. — Arquite-se.

N. 103.458-41 — Higinio Climaco de Aguiar, pedindo restituição de quantia descontada a título de selo. — Arquite-se, à vista dos dispositivos da circular n. 7, de 10 de maio de 1943, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943.

N. 16.486-43 — Tereza Carvalho dos Santos. — Convida-se, novamente, a interessada a satisfazer a exigência.

N. 23.924-43 — José Marcôndes de Lima. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 44.958-41 — Lino Rodrigues, procurador de Francisco José Coelho, pedindo pagamento. — A vista do que consta do processo, archive-se.

N. 6.062-43 — Adolfo Barbosa, pedindo restituição do desconto a título de selo. — Indeferido, de acordo com a circular n. 7, de 12 de maio próximo findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Arquite-se.

N. 61.672-41 — Andreolina Goulart Pereira da Silva. — Conforme se verifica habilitação inicial apenas, a requerente já está no gozo dos favores concedidos pelo decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio de 1941, pelo que nada há que deferir.

N. 47.146-43 — Argelina Martins Mussi. — Satisfaca as exigências.

N. 35.518-43 — Liberalina Maria de Araújo Oliveira Guimarães. — Sele o título de folhas 3.

N. 21.375-43 — Maria Carolina de Araújo, pedindo revisão de montepio. — A requerente, em petição datada de 4 de março do ano corrente, solicita os favores do art. 7.^o do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938. Transcorridos mais de cinco anos entre o requerimento e a data em que entrou em vigor o decreto-lei citado, nada há que deferir, por estar prescrito o direito, de acordo com o decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 17.335-43 — Requerimento em que Casper Líbero pede anulação de concorrência. — Aprovado. G. Vargas.

Exposição de Motivos em que se louvou S. Ex. para proferir o despacho supra:

N. 595 — Gabinete Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Na petição de fls., dirigida a Vossa Excelência, o Sr. Casper Líbero expõe o seguinte: que a sua proposta foi preferida às dos demais proponentes, na concorrência pública realizada pela Diretoria do Domínio da União, para a aquisição do direito preferencial ao aforamento, dos terrenos acrescidos do marinha, situados na avenida Perimetral, Esplanada do Castelo, e designados pelos ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, o primeiro da quadra 14-A, o segundo e terceiro da quadra 14-B e os restantes da quadra 15-A; que Vossa Excelência houve por bem de conceder-lhe uma prorrogação de 3 meses, para ultimar a transação;

que, de acordo com o projeto de urbanização aprovado sob n. 3.085 (planta anexa), a referida Diretoria ofereceu à venda terrenos nos quais seriam permitidas construções de 33, 32 1/2, 32 e 31 metros; mas

que o Plano Geral da Prefeitura só consente, nos lotes 15 e 16 da quadra 11-B, a construção de prédios de 2 andares; e, finalmente, que um dos lotes está localizado dentro da rua Santa Luzia, circunstância que impede a Diretoria do Domínio de entregá-lo, livre e desembaraçado, por se tratar de uma logradouro público.

2. Por esses motivos, pleiteia:

a) que seja prorrogado por mais 6 meses o prazo para a liquidação final da concorrência; b) que somente seja exigido o pagamento do lote 19 da quadra 15-A, quando a Prefeitura permitir construção no local, visto tratar-se de via pública, com trânsito de bondes;

c) que seja anulada a concorrência, em relação aos lotes 15 e 16 da quadra 14-B, nos quais

a mesma Prefeitura não consente construções com mais de 2 andares.

3. No tocante aos lotes 14, 17, 18 e 19, esclarece o parecer de fls. 13 a 15, as importâncias respectivas, no total de Cr\$ 7.403.500,00, já foram recolhidas ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional do Distrito Federal; Destarte, a pretensão do requerente fica circunscrita apenas à anulação da concorrência, na parte relativa aos lotes 15 e 16.

4. Verifica-se ainda do processo que o laudo de avaliação menciona a circunstância de se destinarem os lotes à construção, "cuja altura deverá ficar compreendida entre 28 a 33 metros" (fls. 12);

que, a avaliação de cada um dos 6 terrenos feita pelo S. R. e constante do edital de concorrência decorreu dos gabaritos fixados para o local pelo Ministério da Aeronáutica e que variam entre 33,00m a 28,00m (fls. 14 e 15); que o edital de concorrência, *in fine*, declara, como é de praxe, que qualquer pedido de informação seria atendido pelo Serviço Regional, estabelecendo mais, na cláusula V, que "não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação" (fls. 7 a 11), e consignando a condição expressa (cláusula II) de se subordinarem as construções às regras prescritas nos decretos ns. 20.914, de 6-1-32 e 1.439, de 5-2-37.

5. Certo é, consequentemente, que a União não assumiu, no referido edital, qualquer compromisso, quanto ao número de pavimentos das edificações a construir no local; mas é de convir que o edital não pode ser considerado isoladamente, mas em harmonia com as outras peças do processo, avaliação inclusive, pois constituem todas elas elementos da concorrência, sobre os quais se prestam as informações que os interessados entenderem necessárias à organização de suas propostas.

6. Entretanto, na avaliação deve se ter em vista a capacidade de aproveitamento econômico do terreno, o que vale dizer: a avaliação do terreno é, também, função da altura do prédio que nele é permitido edificar.

Ora, como já se disse, a avaliação realizada e que marcou o limite mínimo das ofertas, decorreu dos gabaritos, entre 28,00m e 33,00m, fixados pelo Ministério da Aeronáutica, e, conforme o alegado, serviu de base à proposta do requerente. Não se poderia, pois, obrigá-lo a manter o preço oferecido e baseado nessa avaliação, quando um dos principais elementos desta — altura de 28,00m, no mínimo, do prédio a construir, não corresponde, realmente, à que seria permitida nas edificações do local.

7. Nessas condições, cumpro-me opinar pelo deferimento do pedido, ou seja a anulação da concorrência, relativamente, aos lotes 15 e 16 da quadra 14-B.

8. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 8 de junho de 1943

Processos:

N. 49.581-1943 — Representação do engenheiro Braz Francisco Ferreira de Abreu sobre ocupação de terreno na Esplanada do Castelo. — Arbitro, consoante propõe a S.C.R., o aluguer mensal de Cr\$ 22.619,77, pela utilização do terreno de que se trata. — A. C. Marchand.

N. 90.926-1942 — José Joaquim Ribeiro requer prosseguimento do processo número 87.048-1941. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos. — A. C. Marchand.

N. 10.263-1942 — Julião Muller Neiva de Lima requer regularização do imóvel da rua

Júlio do Carmo n. 138. — Satisfaca às exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 10.265-1942 — Julião Muller Neiva de Lima requer regularização do imóvel da rua Presidente Barroso n. 74. — Satisfaca às exigências da S.E.E. — A. C. Marchand.

Dia 12

N. 31.623-1941 — Ofício n. 535, do senhor diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos solicitando informações sobre terreno H. Bodson & Comp. Ltda. convidada a comparecer a este Serviço, afim de apresenhar a rua Barão de Petrópolis. — Fica a firmar os respectivos títulos de propriedade e prova de quitação de impostos do terreno acima referido. — A. C. Marchand.

N. 94.978-1942 — Abílio Augusto Pereira requer lhe seja fornecida cópia da planta do imóvel da Avenida Suburbana n. 1.801. — Indeferido. — R. C. Marchand.

N. 28.032-1943 — Didimo Amaral Agapito da Veiga requer regularização do imóvel n. 259, da Avenida São Sebastião, na Urca. — Declaro caduco o aforamento de que se trata. De acordo com o art. 27, § 1.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, nos 90 dias seguintes a publicação deste ato, o interessado poderá recorrer da decisão, ou pedir que o aforamento seja revigorado. — A. C. Marchand.

N. 34.224-1943 — Iolanda Vilares Macedo e outro requerem regularização do imóvel sito à rua Padre Juvenal n. 5 — Ilha de Paqueta. — Satisfacam as exigências da S. E.O.. — A. C. Marchand.

N. 20.174-1942 — Requerimento de Luiz de Oliveira Grijó sobre o imóvel n. 243 da rua do Catete. — De acordo com a informação da S.C.R., nada há o que deferir. — A. C. Marchand.

N. 26.834-43 — Maria Júlia de Carvalho Teles requer substituição de alvará referente a frações do terreno à rua Gustavo Sampaio, onde existiu o prédio n. 221. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 86.122-1941 — O Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. requer regularização dos imóveis da rua São Bento ns. 9 e 11. — Satisfaca as exigências juntando, também, procuração. — A. C. Marchand.

N. 86.172-1941 — O Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. requer regularização dos imóveis da rua Frei Caneca ns. 368, 370, 372 e 374. — Satisfaca as exigências juntando, também, procuração. — A. C. Marchand.

N. 87.252-1941 — Adolfo Strunzberg requer regularização dos imóveis ns. 19, 19 e 20 sitos à Barra da Tijuca. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 110.286-1941 — Maria José da Rocha requer regularização de terreno de marinha em Guaratiba. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 110.406-1941 — Eduardo Antônio Ferreira requer regularização de terreno sito à praia da Pedra — Guaratiba. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 94.542-1942 — José Lopes de Castro requer junta de documentos ao processo número 3.274-1942. — Autorizo o recolhimento das taxas de ocupação atrasadas e do laudêmio já calculado, ficando o requerente inscrito, até ulterior deliberação como ocupante do mesmo terreno. — Muito embora falte ao interessado a condição da nacionalidade, indispensável à obtenção do aforamento, será de manter-se o regime da ocupação que, afinal, corresponde à contraprestação pelo uso da coisa pública. — A. C. Marchand.

N. 105.998-1942 — Alfredo Rodrigues Nunes requer certidão afim de instruir processo em trânsito no Tesouro Nacional. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 31.250-1943 — A Irmandade Senhor Jesus do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso re-

quer regularização dos imóveis ns. 218 e 220 da praia de São Cristóvão. — De acordo com o parecer antecedente da S. C. R., e estudo que sobre o caso prestou as fls. 129 e 130 deste processo a S.T.D., prossiga-se o processo para o aforamento, em nome da intercom 827,58m2, providenciando-se consoante o ressaída, da área a que a mesma tem direito, proposto no parecer da S.T.D., de fls. 129 e 130 já citado, o cancelamento do registro indevidamente feito do termo de que trata o documento de fls. 108 e 111. — A. C. Marchand.

Dia 15

N. 13.234-1943 — Luiz de Moraes Sarmiento requer licença para vender o imóvel (apartamento 701, do Edifício Avahí) sito à praia do Flamengo n. 118. — De acordo. Pago o laudêmio, expeça-se a licença. — A. C. Marchand.

N. 87.292-1941 — A Sociedade Predial Oliveira Limitada requer esclarecimentos relativos ao terreno n. 3 da avenida Presidente Wilson. — Satisfaca as exigências da S.T.D. — A. C. Marchand.

N. 52.019-1943 — Alberto Hass requer aluguel de terreno em Botafogo. — Autorizo a locação a título precário nos termos propostos. — A. C. Marchand.

N. 25.269-1941 — Izaac Benoliel requer regularização de terreno de marinha na ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da S. E.O. — A. C. Marchand.

N. 27.486-1943 — José Pedro Alves requer restituição de documentos anexado ao processo n. 29.981-1941. — Indeferido, de acordo com o parecer, o pedido de desentranhamento do documento de fls.

N. 95.548-1941 — Pantaleão Teles Ferreira requer seja ultimado o aforamento do imóvel à avenida Augusto Severo n. 42. — Satisfaca as exigências do parecer da S.E.O.. — A. C. Marchand.

N. 39.250-1943 — Everaldo Leite Pereira requer licença para transferir 33-380 do terreno n. 1, quadra 8, da Esplanada do Castelo. — Pagos os laudêmos, expeçam-se as licenças, na forma do parecer da S.E.O. — A. C. Marchand.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 146

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 52.972, de 1943, autoriza L. R. Bailly, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 8.257 — 18-6-43 — Cr\$ 22,40).

AUTO N. 148

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 53.704, de 1943, autoriza Graciano Antônio de Oliveira, residente em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 8.304 — 19-6-43 — Cr\$ 24,50).

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 31 de maio de 1943.

Quantidade de notas — Valores — Importância

		Cr\$	
Emissão do Banco do Brasil	178.659.913,00		
2.447.210 ½	1,00.....	2.447.210,50	
1.234.861 ½	2,00.....	2.469.723,00	
26.786.014 ½	5,00.....	133.930.072,50	
25.679.933	10,00.....	256.799.330,00	
19.554.323 ½	20,00.....	391.086.470,00	
10.240.322 ½	50,00.....	512.016.125,00	
8.633.752	100,00.....	863.375.200,00	
7.471.690	200,00.....	1.494.338.000,00	
10.262.797	500,00.....	5.131.398.500,00	
6.956	1.000,00.....	6.956.000,00	
112.317.680 ½			8.973.476.511,00

Existia em circulação em 30 de abril de 1943.....

8.525.463.885,00

Diferença para mais

448.012.659,00

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com a lei n. 449, de 14 de junho de 1937, para a Carteira de Redescontos

450.000.000,00

Importância recolhida ao Banco do Brasil.....

3,00

450.000.003,00

Importância resgatada a saber:

Trêço por alumínio

1.235.060,00

Trêço por níquel

707.000,00

Importância a liquidar, deste mês.....

3,00

Importância devolvida pelo Banco do Brasil.....

45.281,00

1.987.344,00

448.012.659,00

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....

788.364.614\$560

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....

188.023.894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914.....

600.340.720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1943.....

12.516.829.898,50

13.117.170.619,00

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1943.....

4.143.694.075,00

Circulação em 31 de maio de 1943.....

8.973.476.544,00

Caixa de Estabilização

6.793.420,00

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 15 de junho de 1943. — *Braulio de Almeida Rodrigues, escrivão, classe E. — Senio Guaraná de Barros, chefe de Secção.*

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1943

Notificações:

N. 43.352-43 — Casa Brasil Sorveteria e Bifhaves Ltda., rua Barão de Bom Retiro ns. 797 e 799-A. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 43.365-43 — Mair Papoula, rua do Núncio n. 26. — Idem.

N. 43.353-43 — José Maria Rodrigues, avenida Engenheiro Richard n. 4-A. — Idem.

N. 43.355-43 — M. R. Figueiredo & Franco, rua Frei Caneca n. 5. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 42.958-43 — J. Horácio Silva, rua Ramalho Ortigão n. 20. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 42.805-43 — Davi Loventhal, rua do Catete n. 166. — Idem.

N. 41.732-43 — Maria Luiza Soares da Silveira, rua Bulhões Marcial n. 971. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 42.804-43 — Sociedade Auto Vitória Limitada, rua do Catete n. 174. — Multa de Cr\$ 850,00, mais a importância de Cr\$ 850,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.350-43 — Mandaro Rivelto Ltda., rua Frei Caneca n. 17. — Multa de Cr\$ 450,00, mais a importância de Cr\$ 450,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.361-43 — José Alves de Melo, rua José de Queiroz n. 50-C. — Multa de Cr\$ 400,00, mais a importância de Cr\$ 400,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 42.806-43 — Fernando Neves & Companhia, rua São Clemente n. 216. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 10,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.354-43 — Joaquim Custódio da Silva, avenida Engenheiro Richard n. 2-A. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 150,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 42.930-43 — Olinda Fernandes dos Santos, rua Américo Brasiliense n. 122. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 42.949-43 — D. San Gil & Comp. Limitada, rua Ramalho Ortigão n. 22. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.059-43 — Manuel Rodrigues dos Santos, rua Coronel Rangel n. 4. — Multa de Cr\$ 260,00, mais a importância de Cr\$ 260,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.345-43 — F. Karczmar, avenida Gomes Freire n. 128. — Multa de Cr\$ 1.460,00, mais a importância de Cr\$ 1.460,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.346-43 — R. Santos, rua do Rezende n. 101. — Multa de Cr\$ 800,00, mais a importância de Cr\$ 800,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.350-43 — José Monteiro de Carvalho, rua do Lavradio n. 65. — Multa de Cr\$ 160,00, mais a importância de Cr\$ 160,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.362-43 — Antônio Lopes & Irmão, rua Santa Cristina n. 3. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 30,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.364-43 — F. F. Fernandes, rua do Núncio n. 10. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.369-43 — Manuel Ferreira do Prado, rua José Queiroz n. 56-A. — Multa de Cr\$ 240,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.359-43 — Sociedade Thela Construtora Ltda., praça Mauá n. 7. — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

Representações:

N. 43.804-43 — Edmundo Soares Silva e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 47.454-42 — R. Lima & Comp. Ltda. — Não há nenhuma penalidade a impor, de vez que o pedido de transferência de local e a comunicação em causa tiveram entrada no prazo regulamentar. Averbse-se a "baixa" na inscrição do depósito, a partir de 1944 e retifique-se o valor locativo da matriz, para 1943, pela forma proposta.

N. 89.153-42 — Manuel da Cruz. — Aprovo. Imponho a Manuel da Cruz a multa de Cr\$.. 50,00, mínimo da lei.

N. 3.102-43 — Casa José Santos Ltda. — Idem.

N. 3.558-43 — Proprietária Loteadora Montanhês S. A. — Idem.

Autos:

N. 25.781-43 — Fábrica de Rendas e Bordados Hoepeke S. A. rua Félix Schmidt n. 139 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 12.259-43 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A., avenida Venezuela número 69. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 16 de junho de 1943

(Secção I)

Notificação:

Página 9.353:

1.ª coluna:

O número da notificação de W. M. Reis & Companhia é 35.567-43.

Representação:

2.ª coluna:

N. 31.723-43 — A interessada é Companhia Imobiliária Kosmos e na 3.ª coluna, onde se lê: "... de Cr\$ 75,00..."; leia-se: "... de Cr\$ 75,60..."

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1943.

Processos:

N. 52.984-42 — Badra SecinHajhar, rua São Carlos n. 7. — Faça-se a alteração de classificação para "fazendas e armazém em pequena escala", a partir do exercício em curso tendo em vista a informação e o parecer.

N. 54.184-42 — Escritório Técnico Industrial (responsável Ilamar Moreira Temporal) rua Araújo Porto Alegre n. 70, 6.º andar, sala 614. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

N. 66.478-42 — José Maria de Sousa, rua Bráulio Muniz n. 446. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.440,00, a partir do exer-

cício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 76.059-42 — Abílio Moreira da Silva, rua Miguel Couto n. 57, 1.º andar. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 6.913,00, a partir do exercício corrente, em vista da informação de 8-5-43 e o parecer.

N. 85.801-42 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, rua Joaquim Palhares n. 357. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 60.000,00, a partir do exercício corrente, em vista da informação e do parecer.

N. 88.666-42 — Estacas Franki Ltda., avenida Rio Branco n. 311, 10.º andar. — Altere-se o valor locativo do negócio em causa, para Cr\$ 114.120,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação de 5 de maio de 1943 e o parecer.

N. 95.859-42 — Indústrias Reunidas Ultramar Ltda., rua do Bispo n. 120. — Proceda-se à alteração de classificação, de acordo com o que foi informado e o parecer.

N. 1.530-43 — Pina Gouveia & Comp., Travessa do Ouvidor ns. 2 e 4. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 19.622-43 — Lima & Silva Companhia — Filial, rua Mairink Veiga n. 28, 1.º andar, salas 5 e 6. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 5.400,00, a partir de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 24.908-43 — Carvalho & Melo, rua Joana Angélica n. 155. — Proceda-se de acordo com o parecer e a informação.

N. 27.731-43 — Sílvia Tavares, rua Antônio Rêgo n. 776. — Tendo em vista o que consta da informação, altere-se o valor locativo para Cr\$ 2.160,00, a partir de 1944.

N. 36.532-43 — Júlio Rêgo, rua de São Pedro n. 22, 1.º andar. — Indeferido, na forma do parecer.

N. 38.806-43 — João Gualberto de Melo, rua Bulhões Marcial ns. 381 e 383. — Parada de Lucas. — Anote-se a alteração para Cr\$ 3.600,00, a partir do exercício futuro, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 38.297-43 — Alberto F. Martins, rua Quatro de Novembro n. 26. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 4.800,00, a partir do exercício futuro, de acordo com a informação e o parecer.

N. 39.474-43 — Comercial e Bancária S.A., rua 1.º de Março n. 37-A, 1.º andar, salas 201 e 202. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 16.800,00, a partir do exercício de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 39.602-43 — Sociedade Continental de Representações Ltda (Social Ltda.), rua da Quitanda n. 111, salas 45, 46 e 47. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 11.640,00, a partir do futuro exercício, de acordo com a informação e o parecer.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 16 de junho de 1943

Processos com exigência na T. Co.:

N. 48.325-42 — Dr. Jorge de Medeiros, rua Alberto de Campos n. 238, apart. 4. — Apresente documento hábil, como por exemplo, uma certidão da Prefeitura, na qual se declare não ter pago licença de localização, no exercício de 1941, pela av. Rio Branco n. 181, sala 1.005, no prazo de 20 dias.

N. 95.202-42 — Manuel Martinez Martinez, rua Bento Ribeiro n. 33, loja 3. — Apresente a firma M. Martinez Martinez & Comp., estabelecida à rua Campos da Paz n. 230, seu contrato social, no prazo de 20 dias.

N. 4.965-43 — Idílio Abrantes, rua Pindal n. 146. — Faça prova da venda do negócio a José Mendes Monteiro. Apresente a firma Horta & Irmão documentos de prova da aquisição legal do mesmo negócio, no prazo de 20 dias.

N. 9.379-43 — Fábrica de Calçados Tijuca Limitada, rua Pinto Figueiredo n. 32. — Junte o contrato social, no prazo de 20 dias.

N. 16.389-43 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Limitada, rua Barão de Cotegipe número 487. — Apresente o documento de compra e venda do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 28.423-43 — José Vilar Passos, rua

Adalgiza Aleixo n. 114-A. — Prove o signatário da petição, o direito de requerer, no prazo de 20 dias.

N. 32.659-43 — João de Almeida, rua Coronel Rangel n. 438. — Prove o alegado, no prazo de 20 dias.

N. 34.685-43 — Herman Menkes, avenida Rio Branco ns. 107 a 109, 4.º andar, sala 25.

— Apresente o signatário do requerimento — Antônio Pereira dos Santos Filho, a procuração, no prazo de 20 dias.

N. 37.202-43 — Brunstein & Guiguer — Filial, avenida Suburbana n. 6.524. — Declare onde fica a casa matriz, no prazo de 20 dias.

N. 39.543-43 — Claudionor José Mendes, avenida Automóvel Clube n. 2.900. — Prove Amadeu Ramos da Silva o direito de dispor do negócio, inscrito em nome de Evaristo Jardim, no prazo de 20 dias.

N. 39.897-43 — Entrepósito de Engarrafamento de Aguardente de Cana, Minas-Rio Limitada. — Prove o signatário da petição, a qualidade em que requer, em nome da firma, no prazo de 20 dias.

N. 40.059-43 — Manuel Moreira, avenida Automóvel Clube n. 3.088. — Prove Ester Carneiro Carvalho o direito de dispor do negócio que se encontra inscrito em nome de Antônio Gomes, no prazo de 20 dias.

N. 40.129-43 — Representações Ségia Ltda., rua Primeiro de Março n. 110, 3.º andar. — Junte o distrato social, no prazo de 20 dias.

N. 41.062-43 — B. Queiroz & Comp., rua Sete de Setembro n. 140, 2.º andar, sala 208. — Junte o contrato social, devidamente registrado e arquivado no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

N. 41.110-43 — A. Caldeira & Menezes, rua das Missões n. 133. — Prove Fernando Nogueira o direito de dispor do negócio inscrito em nome de F. Riviero & Menezes, no prazo de 20 dias.

N. 41.188-43 — J. P. Madureira & Companhia, rua Viscondessa de Pirassununga número 97-A. — Registe o documento de fls. 4, no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

N. 41.355-43 — A. Monteiro & Irmão Limitada, rua do Carmo n. 88. — Prove Augusto Joaquim Portela o direito de dispor do negócio e a firma requerente prove a sua legalidade, no prazo de 20 dias.

N. 41.513-43 — Fiat Brasileira Limitada, praça Quinze de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 201 e 202. — Prove o alegado, apresentando a alteração de seu contrato social devidamente registrado no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1943

Portaria n. 467 — Cancela a autorização concedida à firma Artur de Sousa, dada pela portaria n. 69, de 6-7-33, para venda de estampilhas do Imposto do Selo e de Educação e Saúde.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1943

Processo n. 6.534-42 — Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Rio de Janeiro — Pagamento sobre imposto sindical. — Baixe-se portaria comunicando à Repartição que o Sindicato oficiante acha-se devidamente habilitado na sua categoria econômica. R. D. F., em 10-6-43. — R. Mazzilli, diretor.

N. 2.364-42 — Otávio Augusto de Faria Soulo — Departamento de Aeronáutica Civil — Ministério da Viação e Obras Públicas — Imposto de selo, Cr\$ 4,50.

N. 25.660-43 — Góis & Campos, rua Conselheiro Junqueira n. 74. — Imposto de selo, Cr\$ 36,40.

N. 42.457-42 — Antal Turcsany, rua do Livramento n. 153 — Imposto de selo, Cr\$ 3,20.

N. 44.043-40 — Cicero Coelho de Faria — Ministério da Viação e Obras Públicas — Imposto de selo, Cr\$ 16,90.

N. 46.897-41 — Paulo Júlio de Gouveia — Ministério da Viação e Obras Públicas — Imposto de selo, Cr\$ 11,00.

N. 50.831-42 — Academia C. de B. Mme. Campos Ltda., rua da Assembleia n. 115, 1.º andar. — Imposto de selo, Cr\$ 50,00.

N. 56.085-40 — Pianezzola & Colla, rua Joaquim Silva n. 2. — Imposto de selo, Cr\$ 5,00.

N. 60.388-40 — Antônio Monteiro de Freitas — Ministério da Educação e Saúde. — Imposto de selo, Cr\$ 6,20.

N. 68.804-40 — Marcinilo F. Alves da Cunha — 2.ª Subdiretoria da Despesa Pública — Imposto de selo, Cr\$ 102,00.

Nota — Todas as firmas acima mencionadas ficam devidamente intimadas para, no prazo de oito dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 18.192-41 — Fox Film do Brasil S. A., rua do Passeio n. 62. — Declare, no prazo de oito dias, um valor estimativo para efeito de pagamento de selo.

N. 33.219-43 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda., avenida Almirante Barroso número 81, 7.º andar. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato em causa.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

	CR \$		CR \$
Vol. I —	4,00	Vol. VIII —	10,00
Vol. II —	10,00	Vol. IX —	8,00
Vol. III —	10,00	Vol. X —	10,00
Vol. IV —	10,00	Vol. XI —	10,00
Vol. V —	8,00	Vol. XII —	10,00
Vol. VI —	10,00	Vol. XIII —	10,00
Vol. VII —	8,00	Vol. XIV —	8,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1943

Avisos:

N. 1.517 — Havendo surgido dúvidas sobre as verdadeiras finalidades do decreto-lei número 4.937, de 9 de novembro de 1942, que "assegura o pleno funcionamento dos estabelecimentos fabris, militares e civis, produtores de material bélico", declara-se que o referido decreto-lei não assegura destino especial de mobilização as pessoas que trabalham em estabelecimentos considerados "de interesse militar", mas, apenas, submete-as a regime militar, isto é, às sanções vigorantes no Exército, previstas pelo Código Penal Militar, em consequência de faltas ao serviço, tendo o mesmo decreto-lei como complemento o de n. 5.412 de 16 de abril de 1943, que "dispõe sobre o processo e julgamento do crime de deserção definido no decreto-lei n. 4.937".

Nessas condições, os reservistas pertencentes a estabelecimentos considerados "de interesse militar", de acordo com o citado decreto-lei n. 4.937, não se acham dispensados da convocação para incorporação ao Exército, a não ser os já classificados como "de destino especial" (art. 59 da IM-2), pois, aquele decreto-lei que, só cogita de sanções, se refere, sem distinção, a todas "as pessoas pertencentes a qualquer fábrica considerada de interesse militar (de administração ou mão de obra), reservistas ou não, com ou sem destino de mobilização".

Os Srs. comandantes de Região e diretores de Serviço não deverão, portanto, considerar com "destino especial" de mobilização os reservistas existentes naqueles estabelecimentos pelo simples fato de tais estabelecimentos serem declarados "de interesse militar"; a classificação dos reservistas (destino especial ou

chamada adiada) se processará, em qualquer caso, de acordo com as disposições em vigor que tratam do assunto.

N. 1.518 — I. Fica o Contingente da Diretoria de Armas aumentado de dois cabos, um soldado motorista, um soldado ajudante de motorista e dez soldados.

II — De modo algum praças das fileiras deverão permanecer na referida Diretoria como "empregados".

N. 1.519 — Atendendo ao que propõe o chefe do Estado Maior do Exército em ofício n. 826-D2, de 31 de maio findo, declaro:

a) os oficiais que concluírem o curso da Escola de Estado Maior, no corrente ano ficam dispensados do estágio que deveriam realizar, de acordo com o art. 23 do Regulamento para o Quadro de Estado Maior do Exército, tanto no Estado Maior do Exército como nos Estados Maiores Regionais;

b) os aludidos oficiais serão designados para servir nos diversos E. M. R., como se efetivos fossem, respeitando-se, porém, a ordem hierárquica;

c) a "aptidão para o Serviço de Estado Maior" e consequente ingresso no respectivo Quadro ficam condicionados ao juízo emitido de cada um pelos seus chefes imediatos, após quatro meses de serviço.

Comissão de Orçamento

O Sr. ministro baixou os seguintes:

AVISO N. 214 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

O abono familiar concedido aos extranumerários diáristas, João Francisco Sales, da Fábrica de Curitiba, e Antônio Eduardo Rosa, da Fábrica Presidente Vargas, fica aumentado de Cr\$ 20,00 mensais, a partir de maio deste ano, visto a família de cada um deles ter sido acrescida de mais um filho.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento analítico, tendo em vista o aviso número 10-C. O., de 23-1-1943.

Em 16 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 215 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que as importâncias distribuídas à Fábrica de Curitiba, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material (páginas 66 e 67 do folheto orçamentário), são alteradas do seguinte modo:

1.º — S/c 21 — Combustíveis — c) D. M. B. E., fica majorada de Cr\$ 114.000,00 (passa de Cr\$ 114.000,00 a Cr\$ 258.000,00).

2.º — S/c 29 — Matérias primas, etc. f) — D. M. B. E., fica reduzida de Cr\$ 114.000,00 (passa de Cr\$ 3.500.000,00 a Cr\$ 3.386.000,00).

Em 16 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 216 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencieei no sentido de ser entregue ao agente diretor do Quartel General da 1.ª R. M. e 1.ª D. I., de uma só vez, pelo E. F. da aludida Região, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 59 — Telefones, telefonemas, etc. do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.339,40, para atender às despesas decorrentes da instalação de um telefone oficial, a que se referem os ofícios ns. 240 — F. A. de 24-5-1943, do Comando da mesma Região e 469 — E 4 de 7 do corrente mês, da diretoria de Engenharia.

Em 16 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 24 e 28 de maio de 1943

N. 4.553 — Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Solicitando seja verificada a possibilidade de serem atendidas pelo crédito especial de que trata o ofício n. S-280, de 31 de março último, as despesas com a substituição de sereias por sons de campainhas nos veículos da corporação.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao gabinete do senhor ministro nos termos do item "A" n/VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
10.019-39	15-9-39	11.195-40	Juliano Pais	Espanha	S. Paulo
10.020-39	16-9-39	11.199-40	Antônio Lopes Tempo	Portugal	S. Paulo
10.023-39	16-9-39	11.200-40	Antônio Mostasso	Espanha	S. Paulo
10.025-39	16-9-39	4.119-42	Antônio Martins Soares	Espanha	S. Paulo
10.027-39	16-9-39	11.201-40	Antônio Morgato	Portugal	S. Paulo
10.043-39	16-9-39	11.197-40	Antônio Della Torre	Itália	S. Paulo
10.045-39	16-9-40	10.829-40	Cristobal Alamo Balverde	Espanha	S. Paulo
10.072-39	16-9-39	11.198-40	Sebastião Dalmaso	Itália	S. Paulo
10.073-39	16-9-39	11.196-40	José Labianca	Itália	S. Paulo
10.074-39	16-9-39	11.194-40	José Inácio	Portugal	S. Paulo
10.266-39	16-9-39	13.318-40	Cesário Corrêa Simões	Portugal	S. Paulo
10.356-39	16-9-39	13.974-40	Fernando do Nascimento	Portugal	S. Paulo
10.551-39	16-9-39	14.152-41	Antônio Joaquim Ferreira	Portugal	Distrito Federal
10.552-39	16-9-39	18.865-41	Antônio Augusto Araújo	Portugal	Distrito Federal
10.611-39	16-9-39	12.450-40	Antônio Joaquim Machado	Portugal	S. Paulo
10.634-39	16-9-39	19.298-42	Manuel Machado Batista	Portugal	Distrito Federal
10.668-39	16-9-39	11.644-40	Roque Pizzuti	Itália	S. Paulo
10.711-39	17-9-39	13.419-40	Ramon Bonachela Sanchez	Espanha	S. Paulo
10.718-39	17-9-39	8.024-42	Constantino Angelo Flores	Itália	Minas Gerais
10.744-39	17-9-39	14.294-40	João Fernandes	Espanha	S. Paulo

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO OITENTA E QUATRO

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a octogésima quarta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. contra-almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, Srs. coronel João Müller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de Fragata QM Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Libero Osvaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Constituída a mesa, às quatorze horas, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O Sr. presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número duzentos e oitenta e oito, ao Excelentíssimo Sr. diretor geral de Navegação, enviando um "transito" que acaba de ser doado à Marinha pelo Sr. Alvaro de Azevedo Beiral, estabelecido nesta capital: ofício número duzentos e oitenta e nove, ao Sr. diretor da Comércio e Navegação, autorizando em virtude do decreto lei mil duzentos e oitenta e quatro, de dezeto de maio de mil novecentos e trinta e nove, a vender ao Sr. Reginaldo Ferreira Leite, cento e cinquenta toneladas de sucata de ferro, conforme requereu, ficando sujeito à vistoria o referido material; ofício número duzentos e noventa, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, permitindo na forma do decreto em vigor, que a Companhia Comércio e Navegação, venda ao Sr. Reginaldo Ferreira Leite, o material constante da cópia do ofício anexa, ficando o referido material sujeito à vistoria; ofício número duzentos e noventa e um, ao senhor diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro, solicitando entregar ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras dois mil e setecentos quilos de alumínio velho; ofício número duzentos e noventa e seis, ao Excelentíssimo Sr. ministro da Marinha, enviando mapa de material metálico recebido por esta Comissão durante o mês de maio próximo findo; ofício número duzentos e noventa e sete, ao Excelentíssimo Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, enviando mapa do material recebido por esta Comissão, durante o mês de maio próximo findo; ofício número duzentos e noventa e oito, ao Sr. Norberto Silva Paes — Superintendente da Estrada de Ferro Dona Terêsa Cristina, informando que esta Comissão fornecerá uma "guia de trânsito" para o transporte de material metálico principalmente velho, desde que, tudo esteja em ordem; devendo declarar a espécie, peso, valor e principalmente a procedência do material a despaçar; ofício número duzentos e noventa e nove, ao Excelentíssimo Sr. contra-almirante Durval de Oliveira Teixeira, agradecendo a sua comunicação de posse no elevado cargo de comandante Naval do Centro; ofício número trezentos, ao Excelentíssimo Sr. diretor geral da Marinha Mercante, transmitindo a cópia do termo de responsabilidade relativo a exploração dos cascos dos navios "Miguel Bitar" e "Plamengo" naufragados, o primeiro no rio Solimões e o segundo no lugar denominado Jacaré, no município de Breves, pelo Sr. José Carvalho & Companhia; ofício número trezentos e um, ao Sr. terceiro delegado, acusando e agradecendo o recebimento de um lote de balanças julgadas impréstáveis, cujo peso foi verificado ser de trezentos e sessenta e um quilos, incluídos vinte e dois quilos de pratos de metal pertencentes às mesmas; ofício número trezentos e dois, ao Sr. diretor do Departamento de Concessões — Prefeitura do Distrito Federal,

acusando e agradecendo a cooperação desse Departamento, enviando a esta Comissão o material metálico, consoante de sucata de trilhos, parafusos e prégos de linhas de bondes, pesando quinze mil e quatrocentos quilos; ofício número trezentos e três, ao Sr. prefeito de São Gonçalo, apresentando o Sr. tenente Bernardino Martins Correia, que foi em nome da Comissão de Metalurgia examinar o material metálico das pirâmides a-fim-de removê-lo para o Rio de Janeiro; ofício número trezentos e quatro, ao Sr. chefe das Oficinas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, acusando e agradecendo a cooperação desse Departamento, enviando a esta Comissão dois mil quilos de sucata de ferro a qual foi recolhida ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras; ofício número trezentos e cinco, ao Sr. chefe das oficinas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, acusando e agradecendo o recebimento de dois mil e quinhentos quilos de sucata de ferro, constante do ofício quatrocentos e sessenta e nove, de oito de junho do corrente ano desse Departamento; ofício número trezentos e seis, ao Sr. tenente coronel Raul de Albuquerque — Prefeito Militar de Deodoro, informando sobre o valor da sucata de trilhos velhos não mais aproveitáveis. Despacho número quatrocentos e sessenta e seis, ao Excelentíssimo Sr. ministro da Marinha, informando que foram tomadas as providências para que seja completada imediatamente a entrega de três toneladas de alumínio ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras; despacho número quatrocentos e sessenta e sete, ao Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo, encaminhando o ofício da Colônia Cooperativa de Pescadores Z- dois "Floriano Peixoto", de Bocaina, Santos, declarando que esta Comissão julga que a pretensão poderá ser deferida se o pretendente oferecer a quantia de cinco mil cruzeiros em benefício do Fundo Naval, para a retirada de material de embarcação naufragada; despacho número quatrocentos e sessenta e oito, ao senhor agente da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal, em Parati, encaminhando o requerimento de Lucio Pinto Ferreira, para que essa agência informe preliminarmente, a verdadeira situação da chata em relação ao local em que a mesma se acha encalhada, profundidade, distância da costa, assim como perante o regulamento para as Capitania dos Portos, afim de que possa esta Comissão manifestar sobre a conveniência da aceitação da proposta oferecida pelo interessado; despacho número quatrocentos e sessenta e nove, ao Excelentíssimo senhor diretor de Engenharia Naval, encaminhando o requerimento da firma União de Ferro e Máquinas Limitada, declarando que conforme o entendimento verbal havido com o capitão José Luiz Belart, ficou resolvido que a proposta anexa da mesma firma seria aceita; despacho número quatrocentos e setenta, ao Excelentíssimo senhor diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, informando que esta Comissão nada tem que opor ao fornecimento de material solicitado pelo Comando do Navio auxiliar "José Bonifácio" (dois tanques de ferro usados, uma grade de arame usada pesando vinte quatro quilos); despacho número quatrocentos e setenta e um, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Piauí, encaminhando o ofício da Diretoria do Material Bélico do Exército para que seja providenciado o recebimento do material de que trata o ofício anexo número doze, de dez de abril de mil novecentos e quarenta e três, da Escola Normal Municipal de Floriano. (Piauí) versando sobre a oferta de mais de mil quilos de ferro, como contribuição das alunas daquela Escola; despachos números quatrocentos e setenta e três e quatrocentos e setenta e quatro, ao senhor comandante do Navio auxiliar "Vital de Oliveira", cientificando-o que foi recebido o material de que tratam os ofícios: duzentos e vinte e seis de mil novecentos e quarenta e três da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santos e cento e noventa e

quatro da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas e recolhidos ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras; despacho número quatrocentos e setenta e seis, ao Excelentíssimo senhor diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunicando que nada tem a opor quanto a retirada de quatro caixas de ferros (urnas) para ser entregue à Secção de Reparos Navais desse estabelecimento; despacho número quatrocentos e setenta e sete, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha, informando que do arquivo desta Comissão nada consta sobre a concessão feita em mil novecentos e dezessete, ao senhor Bruno Von Reisswitz, para extração de carvão submerso em cascos de embarcações naufragadas na costa do Estado de Santa Catarina, mesmo porque esta Comissão não existia nessa época; despacho número quatrocentos e oitenta e um, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha, encaminhando processo sobre a proposta oferecida em março de mil novecentos e quarenta e três pelo senhor Sebastião Duarte Rabelo da quantia de cinco mil cruzeiros em benefício ao Fundo Naval, pela compra do casco do navio grego "Koustanti", naufragado e abandonado na costa do Estado do Espírito Santo. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de três a nove de junho de mil novecentos e quarenta e três: ofícios, trinta e oito; despachos, dezesseis; cartas, treze; memorandos, vinte; guias de transportes, cento e setenta e dois; rádios, quarenta e dois; requerimentos, duzentos e treze; guias de exportação de cabotagem, duas mil cento e nove; guias de exportação para o exterior, oito. Foram recolhidos ao Fundo Naval: mil e sessenta e dois cruzeiros, do Serviço de Navegação do Amazonas; sete mil cruzeiros, de José Eufrázio da Costa; quatro mil oitocentos e setenta cruzeiros, da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas; doze mil cruzeiros, de José Carvalho & Companhia; dez mil quinhentos e vinte três cruzeiros, de Jorge Van Snick; mil cruzeiros, de Eduardo A. Faustino; cinco mil e quinhentos cruzeiros, de André Gerassimo Pardiceres; e cinco mil e quinhentos cruzeiros, de Miguel Brando. Nada mais havendo a tratar deu o senhor presidente às dezesseis horas como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, contra-almirante presidente. — João Müller Reis Neto, capitão de Fragata e Libero Osvaldo Neiva de Lima, coronel. — Manoel Pereira de Miranda, engenheiro civil.

Jurisprudência

Tribunal de Segurança Nacional

COM.

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SERIE DIVULGAÇÃO

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

	Cr. \$		Cr. \$
Vol. I — 2.00		Vol. VII — 5.00	
Vol. II — 4.00		Vol. VIII — 8.00	
Vol. III — 4.00		Vol. IX — 6.00	
Vol. IV — 4.00		Vol. X — 8.00	
Vol. V — 5.00		Vol. XI — 10.00	
Vol. VI — 6.00		Vol. XII — 10.00	

A VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1943

Processos despachados:

- DNI. 5.709-43 — Antônio José Lourenço — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.709-43 — Alberto Affalo Aligua — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.710-43 — Antônia Nunes da Silva — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.711-43 — Amalia Fernandes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.712-43 — Abílio Lopes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.713-43 — Alberto dos Santos — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.714-43 — Alberto dos Anjos Borges — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.715-43 — Carmo Elias — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.716-43 — Esmeralda Lopes da Cunha — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.717-43 — Erwin Majerowicz — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.718-43 — Ingeborg Falke — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.719-43 — José Borges Filho — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.720-43 — Joaquim Monteiro Nunes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.721-43 — João da Silva — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.722-43 — Joaquim Lopes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.723-43 — Leon Pawluk — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.724-43 — Manoel Rodrigues — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.725-43 — Manuel Antunes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.726-43 — Maria do Patricínio — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.727-43 — Peter Symforian Jost — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.728-43 — Rosa Maria Santa Raposo — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.729-43 — Salvador Timóteo — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.730-43 — Iolanda Rosales Rodrigues — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.731-43 — Maria Gonçalves Carvalho — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.732-43 — Miguel Ferreira — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.733-43 — Margarida Fuseau Tedesco — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.736-43 — Milada Bouckova — Certifique-se o que constar.

Dia 12 de junho de 1943

Processos despachados:

- DNI. 5.751-43 — Anuncia Arias — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.752-43 — Arnaldo Augusto Pinto — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.753-43 — Antônio de Souza Soares — Certifique-se o que constar.

- DNI. 5.754-43 — Adolfo José Mendes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.755-43 — Antônio Martins Mano — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.756-43 — Antônia Alves Gonzalez — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.757-43 — Antônio Gameiro Bonito — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.758-43 — Cesaltina Ferreira Tavares — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.759-43 — Delfim Peres — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.760-43 — Elias Richa — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.761-43 — Elizio Garcia de Figueiredo — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.762-43 — Elise Ziefer — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.763-43 — Feliciano Rosa — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.764-43 — Francisco das Neves — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.765-43 — Francisco Cases — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.766-43 — José da Silva — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.767-43 — Judes Nesanulowicz — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.768-43 — José dos Santos — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.769-43 — Jury George Hirschfeldt — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.770-43 — Libanio Carlos Borges — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.771-43 — Manoel de Souza Oliveira — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.772-43 — Maria Lourenço Caridade — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.773-43 — Maria Antônia Diniz Figueiredo — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.774-43 — Maria da Glória Almeida Costa — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.775-43 — Manoel Costa — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.776-43 — Marie Dupont da Cunha — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.777-43 — Olinda Pereira Gomes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.778-43 — Olinda de Jesús Cardoso Mendes — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.779-43 — Panaro Vitorio — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.780-43 — Samuel Kusnitzki — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.787-43 — João Nascimento Pereira — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.788-43 — Cristovão Maia Botelho — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.789-43 — Abram Hersz Tenenbaum — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.790 — Ana da Silva — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.791-43 — Feodor Talisin — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.792-43 — Cristina Ferreira dos Santos — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.805-43 — Antônio Augusto Ribiero — Certifique-se o que constar.
- DNI. 5.806-43 — Barrera Angelo — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.807-43 — Benjamin Pinto — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.808-43 — Calixto Jorge de Almeida — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.809-43 — Celestina de Figueiredo Lopes — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.810-43 — Evaristo José da Costa — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.811-43 — Simha Shomrony — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.825-43 — Sophia Kaner Corrêa — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1943

Companhias:

- P. N. 10.419-43, de Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle.
- P. N. 10.089-43, de Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., rua Lima Barros n. 61.
- P. N. 10.477-43, de Armeo Industrial e Comercial, S. A., rua da Alameda, 3.º e 4.º andares.
- P. N. 10.553-43, de Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., à rua 1.º de Março n. 67.
- P. N. 10.544-43, de Banco Português do Brasil, S. A., à rua da Candelária n. 24.
- P. N. 10.659-43, de Banco União Mercantil S. A.
- P. N. 10.542-43, de Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, à rua Figueira de Melo n. 9.
- P. N. 10.304-43, de Couro Moderno, S. A., rua Sete de Setembro n. 111.
- P. N. 9.669-43, de Cinema Colonial S. A., Largo da Lapa ns. 47-49.
- P. N. 9.531-43, de Companhia Expresso Federal, à avenida Rio Branco n. 87.
- P. N. 9.249-43, de Comp. de Navegação Shell-Mex do Brasil, à Praça 15 de Novembro n. 10.
- P. N. 10.431-43, de Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo, rua da Alfândega número 111-A, 3.º andar.
- P. N. 10.027-43, de Companhia Fornecedora de Materiais, à rua Frei Caneca ns. 35-9.
- P. N. 10.311-43, de Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A., à rua Uruguaiana n. 118, 3.º andar.
- P. N. 9.530-43, de S. A. Industrial de Tubos.
- P. N. 10.452-43, de Companhia de Imóveis e Representações Brasileira-Cirb S. A., à avenida Rio Branco, 180; P. n. 6.216-43, de Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., à rua Mayrink Veiga n. 22.
- P. N. 10.562-43, de Companhia Imobiliária Fluminense S. A., rua do Carmo n. 65, 2.º andar.
- P. N. 10.020-43, de Instituto Científico São Jorge S. A., à rua Senador Dantas n. 41.
- P. N. 6.799-43, de Plubum S. A. — Indústria Brasileira de Mineração, à rua Visconde de Inhaúma n. 65.
- P. N. 21.276-42, de Laboratório Vita S. A., à rua Barão de Mesquita n. 477.
- P. N. 10.413-43, de Laboratórios Farmacêuticos "Espasil" S. A., à rua do Rezende n. 104.
- P. N. 10.517-43, de Laboratórios Moura Brasil S. A., rua Diniz Cordeiro n. 39.
- P. N. 10.851-43, de Produtora Industrial Cerâmica S. A., à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar.

P. N. 8.298-43, de Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, à Av. Rio Branco n. 9, S-s 101-2.

P. N. 7.545-43, de Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar.

P. N. 10.472-43, de Sul América Capitalização, S. A., rua da Alfândega n. 41. — Arquivados sob os ns. 19.324 à 19.351, respectivamente.

Contratos:

P. N. 10.207-43, da firma Humberto Kfuri & Companhia, Ltda., composta dos sócios quotistas, Humberto Kfuri e Lélío Ilora, para o comércio de cristal de rocha, mica, pedras preciosas, etc., com sede à rua do Ouvidor n. 169, 4.º andar, salas 405 e 406, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.889.

P. N. 3.057-43, da firma Ademar da Matos & Irmão, composta dos sócios solidários, Ademar da Silva Matos e Alípio da Silva Matos, para a exploração do de alfaiataria, com sede a Av. 1.º de Maio n. 2-A, com o capital social de Cr\$ 20.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.891.

P. N. 7.968-43, da firma, Antônio Luiz & Soares, composta dos sócios solidários, Ilorácio da Silva Soares e Antônio Luiz, para o comércio de líquidos e comestíveis, com sede à rua de Sousa Barros n. 1, com o capital social de Cr\$ 62.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.892.

P. N. 8.269-43, da firma, Auto Bandeirantes Limitada, composta dos sócios quotistas, Dirceu Torres Moreira Nascimento, Virgínio do Amaral Barros e Francisco Antônio Geivas Otero, para a exploração do comércio de compra e venda de automóveis, bicicletas, motocicletas, máquinas e materiais para a indústria e ferro velho, com sede e fôro nesta cidade, com o capital social de Cr\$ 15.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.895.

P. N. 8.721-43, da firma A. da Costa & M. Duarte, composta dos sócios solidários Augusto da Costa e Manuel Duarte para o comércio de flores naturais, à rua Conde de Bonfim n. 1-A, com o capital social de Cr\$ 2.000,00, realizado em partes iguais, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.896.

P. N. 8.371-43, da firma A. J. Ajzman & Gomes, composta dos sócios solidários, Abram Jontef Ajzman e João Gomes, para o comércio de barbearia, com o capital social de Cr\$ 10.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.897.

P. N. 4.792-43, da firma Adegas & Miranda, composta dos sócios solidários, Antônio Joaquim Miranda e José Rodrigues Adégas, para o comércio de botequim, com sede à rua Laurindo Rabêlo n. 587-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.898.

P. n. 7.296-43, da firma Alves, Martins & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Lino Martins Ribeiro, Antônio Manuel Alves e Joaquim Cardoso Martins da Silva, para o comércio de fundição, com o capital social de Cr\$ 200.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.899.

P. n. 5.981-43, da firma A. M. Gomes & Companhia Ltda., composta dos sócios quotistas, Almerindo Martins Gomes e Eduardo Alfredo Teixeira Júnior, para a exploração do comércio de artefatos de couro, com sede à rua Gonçalves Ledo n. 15, com o capital social de Cr\$ 20.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.900.

P. n. 6.760-43, da firma A. Lourenço & Amaral, composta dos sócios solidários, Anibal de Loureiro e Antônio Marques do Amaral, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Clarimundo de Melo n. 980, com o capital social de Cr\$ 4.000,00, prazo indeterminado e arquivado sob o n. 157.901.

P. n. 8.564-43, da firma Araújo & Santos, composta dos sócios solidários Abelardo Silva de Araújo e Nilton Augusto dos Santos, para o comércio de oficina de bombeiro hidráulico e electricista, à rua dos Arcos n. 44, loja, com o capital social de Cr\$ 5.000,00, prazo de 1 ano e arquivado sob o n. 157.902.

P. n. 9.563-43, da firma C. Santos & Bartalo, composta dos sócios solidários, Manuel Bartalo e Carlos dos Santos, para a exploração do comércio de quitanda, com sede à rua X, ns. 71 e 73, Mercado Municipal, com o capital de Cr\$ 68.000,00, entrando cada um com Cr\$ 34.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.904.

P. n. 157.907-43, da firma Corrêa, Lacerda & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Luiz Santos Corrêa, com Cr\$ 17.500,00, Ernesto Santos Corrêa, com Cr\$ 17.500,00, Ernesto Chalréo Corrêa, com 17.500,00 e Moacir de Lacerda Penhafort, com Cr\$ 15.000,00, para o comércio de farmácia, à Av. N. S. de Copacabana n. 498-A, com o capital de Cr\$ 50.000,00 (dividido em 100 quotas) tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.907.

P. n. 8.396-43, da firma Camilo & Almeida, composta dos sócios solidários, Manuel de Almeida e Ezequiel Camilo de Azevedo, para a exploração do comércio de oficina de alfaiate, com sede à rua da Assembléia n. 1, 1.º andar, sala 4, com o capital social de Cr\$ 2.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.908.

P. n. 8.680-43, da firma Café e Bar Recreio Limitada, composta dos sócios quotistas: Albino Ferreira de Castro, gerente, 47 quotas, Manuel Ferreira de Castro, gerente, 47 quotas e Antônio Augusto Rodrigues, 6 quotas, para o comércio de café e bar, à rua Fialho n. 2, com o capital de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.909.

P. n. 8.545-43, da firma Carvalho Cunha & C. Ltda., composta dos sócios quotistas, João de Carvalho Cunha e Isaac Abulafia, para o comércio de fazendas em geral, comissões e consignações, à rua Viveiros de Castro n. 116, apartamento 30, com o capital social de Cr\$ 750.000,00, por tempo indeterminado, e arquivado sob o n. 157.912.

P. n. 7.065-43, da firma Café Casa do Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas, Bernardo de Oliveira Bica, Durval Bellini Ferreira Lima,

Humberto da Lima, Valdemiro Dutra Mendes e Alberto Leite Vilela, para o comércio de propaganda do café, máquinas e comércio de café, com sede à Avenida Rio Branco n. 109, 2.º, sala 9, com o capital de Cr\$ 300.000,00, pelo prazo de 10 anos, e arquivado sob o número 157.913.

P. N. 9.177-43, da firma Carneiro & Silva, composta dos sócios solidários, Antônio Soares Carneiro Júnior e Antônio da Costa e Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, a rua Santana n. 19, com o capital social de Cr\$ 30.000,00, realizado em partes iguais, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.914.

P. n. 7.936-43, da firma Cruz & Martinho, composta dos sócios solidários, Martinho Vieira e Heitor da Cruz Ferreira, para a exploração do comércio de oficina de refrigeração elétrica em geral, com sede à rua Carolina Machado n. 108, 3.ª loja, com o capital social de Cr\$ 5.000,00, por tempo indeterminado, e arquivado sob o n. 157.915.

P. n. 8.922-43, da firma Castro & Brandão, composta dos sócios solidários, Antônio Brandão e José de Castro, para o comércio de botequim e charutaria, à rua Comandante Mauriti n. 126, com o capital de Cr\$ 70.000,00, entrando cada sócio com partes iguais, cabendo o uso da firma a todos dois, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.916.

P. n. 9.307-43, da firma Devete Silva & Companhia Ltda., composta dos sócios quotistas Alberto Devete Araújo Silva e Francisco Corrêa Alves, para o comércio de artefatos de couros e congêneres, à rua Senhor dos Passos n. 223, com o capital social de Cr\$ 20.000,00, dividido em duas quotas, em partes iguais, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.917.

P. n. 7.199-43, da firma Dias & Fernandes, composta dos sócios Jacinto Fernandes e Joaquim Dias da Silva Júnior, para o comércio de alfaiataria, a av. Marechal Floriano n. 153, com o capital social de Cr\$ 40.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob número 157.918.

P. N. 9.095-43, da firma Dias & Valente, composta dos sócios solidários Antônio Dias e José Felismino Valente, com o capital social de Cr\$ 5.000,00, realizado em partes iguais, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à estrada Portela n. 204, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.919.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
Vol. I — 10,00
Vol. II — 10,00

CR\$
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00
Vol. V — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

P. n. 10.257-43, da firma Empresa de Construções, Comércio e Indústria Ltda., composta dos sócios quotistas: Eugênio Schubach — Cr\$ 118.000,00; Nelson Batista — Cr\$... 1.000,00; Ruben Alves — Cr\$ 81.000,00, para o comércio de construções e reconstruções de móveis em geral, com venda de mercadorias, casas, terrenos e administração de propriedades e exploração industrial, com o capital de Cr\$ 200.000,00, dividido em 200 quotas, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.920.

P. n. 4.602-43, da firma Empresa Nacional de Revestimentos Ltda., composta dos sócios quotistas Zózimo Alves da Silva e Artur Faria Lima, para o comércio de revestimentos e reforma em geral, com sede à rua 13 de Maio n. 44-A, 12.º andar, sala 1.204, com o capital social de Cr\$ 40.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.921.

P. n. 8.239-43, da firma Francisco Jorge & Irmão, composta dos sócios solidários Francisco Jorge e Antônio Jorge, para a exploração do comércio de botequim, com sede à rua São Clemente n. 178, com o capital social de Cr\$ 15.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.922.

P. n. 7.969-43, da firma Francisco Alves & Correia, composta dos sócios Francisco Alves e Augusto Correia, para a exploração do comércio de quitanda, à rua Nicarágua número 320, com o capital social de Cr\$ 6.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.923.

P. n. 9.574-43, da firma Franklin & Alville, composta dos sócios solidários José Rodrigues Alville e Franklin Cardoso, para o comércio de botequim e comidas, com sede à rua Ana Neri n. 669, com o capital social de Cr\$ 40.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 20.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, por tempo indeterminado arquivado sob o número 157.926.

P. n. 9.566-43, da firma F. Campos & Pinto, composta dos sócios solidários Manuel Ferreira Campos e Joaquim Machado Pinto, para a exploração do comércio de padaria e confeitaria, com sede à rua São Luiz Gonzaga número 695, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 25.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.927.

P. n. 6.623-43, da firma Gusmão & Brantes, composta dos sócios solidários Mário Ribeiro de Gusmão e Otávio Pinel Brantes, para o comércio de construções em geral, à avenida Rio Branco n. 245, 2.º andar, com o capital social de Cr\$ 200.000,00, prazo de 10 anos e arquivado sob o n. 157.928.

P. n. 9.069-43, de H. Braga & Gomes, sociedade solidária, composta dos sócios Adelino do Nascimento Gomes e Henrique da Cunha Braga, para o comércio de barbearia, com o capital social de Cr\$ 15.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.929.

P. n. 18.505-43, da firma José da Cunha Lopes & Cia., composta do sócio solidário José da Cunha Lopes e dos sócios de indústria Arnaldo Trindade Fernandes e José Pereira, para o comércio de oficina de serralheiro e fabrico de móveis de aço, à rua Luiz de Camões número 71, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.931.

P. n. 9.118-43, da firma Jesus Monteiro & Silva, composta dos sócios solidários Antônio Jesus Monteiro e Antônio da Silva, com o capital social de Cr\$ 30.000,00, realizado em partes iguais, para o comércio de botequim, à estrada da Taquara n. 377, por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.932.

P. n. 8.705-43, da firma J. João & Antunes, composta dos sócios solidários Joaquim João e José Antunes, para o negócio de oficina de consertos de calçados, à estrada Marechal Rangel n. 178, com o capital social de Cr\$ 2.000,00, entrando, cada sócio, com Cr\$ 1.000,00 caben-

do o uso da firma a ambos por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.933.

P. N. 5.809-43, da firma J. Pisserchio & Comp. Ltda., composta dos sócios quotista José Pisserchio e Alfredo da Silva Moreira, para o comércio e indústria farmacêutica, à rua da Assembléia n. 83, 3.º andar, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.936.

P. N. 8.589-43, da firma Lembo & Lembo, composta dos sócios solidários, Hercole Lembo e Themistocles Lembo, para o comércio de estuadores e empreiteiros, à rua São Salvador n. 32, com o capital social de cruzeiros 10.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.938.

P. N. 1.952-43, da firma M. Briani & Companhia Ltda., composta dos sócios quotistas Vitorino Ribeiro de Moura e Marcello Briani Forte, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com sede à rua da Constituição n. 34, sobrado, com o capital de Cr\$ 30.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.939.

P. N. 7.257-43, da firma, "Novo Mundo Predial Ltda.", composta dos sócios quotistas Stelio Galvão Bueno, Elias Califfa e Pedro Vaz Ferreira, para exploração do comércio de compra e venda de imóveis e incorporações de apartamentos, corretagem comercial e conta própria, com sede à av. Rio Branco n. 108, 11.º, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.940.

P. N. 8.923-43, da firma M. Martins & Irmão, composta dos sócios solidários, David Gonçalves Martins e Manuel Martins, para a exploração do comércio de depósito de bebidas em grosso, com sede à rua do Rezende n. 133-B, com o capital social de cruzeiros 10.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 5.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, por tempo indeterminado, arquivado sob número 157.941.

P. N. 6.054-43, da firma M. Deutsch & Companhia, composta dos sócios solidários Zoltan Deutsch e Maria Deutsch, para o comércio e fabrico de extintores de incêndio e objetos de adorno, à rua Ana Neri n. 372, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o número 157.942.

P. N. 8.374-43 — Da firma Móveis de Divitii Ltda., composta dos sócios quotista Alice Divitii e José De Divitii, para o comércio de móveis, a rua Almirante Cockrane, n. 12 loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.943.

P. N. 8.699-43 — Da firma, Moraes & Ramos, composta dos sócios solidários, Roneu Ramos e José Mendes Moraes, para a exploração do comércio de botequim e bar, com sede à avenida Automovel Club n. 5.394, com o capital de Cr\$ 80.000,00, entrando cada sócio com igual quantia e sendo a uso da firma extensivo aos dois e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.946.

P. N. 8.869-43 — Da firma Manuel Sebastião dos Santos & Comp., composta dos sócios solidários, Manuel Joaquim Pires e Manuel Sebastião dos Santos com o capital de Cr\$ 40.000,00, entrando o primeiro com Cr\$ 30.000,00, e o segundo com Cr\$ 10.000,00, cabendo o uso da firma a ambos, com sede à rua Monte Alegre n. 45, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.948.

P. N. 9.114-43 — Da firma Nelso Portela & Comp., composta dos sócios solidários: Nelson Caldeira Portela, gerente Cr\$ 50.000,00, Mario Pereira Martins (sócio de indústria) para o comércio de representações, comissões e conta própria, à travessa Santa Rita n. 37, com o capital de Cr\$ 50.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.949.

P. N. 8.693-43 — Da firma, Papelaria Alvorada Ltda., composta dos sócios quotistas, Irene Azevedo Cotia e Amaro de Sandre Bezer-

ra, para a exploração do comércio de papelaria, com sede à rua da Candelária n. 100 com o capital de Cr\$ 100.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 50.000,00 cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.953.

P. N. 5.334-43 — Da firma Pereira & Corrêa, composta dos sócios solidários Serafim Pereira Branco e Jaime Correia de Azevedo Filho, para o comércio de conta própria e consignações, à rua da Alfândega n. 284 1.º andar, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.954.

P. N. 7.780-43 — Da firma Paiva & Fridman, composta dos sócios solidários Antônio Neves de Paiva Carvalho e Samuel Fridman, para o comércio de tecidos à avenida Gomes Freire n. 15, com o capital de Cr\$ 400.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.956.

P. N. 9.228-43 — Da firma Rodrigues & Sabino Ltda., composta dos sócios quotistas Domingos Rodrigues da Silva, gerente Cr\$.. 1.500,00, Alexandre Valente Sabino, gerente Cr\$ 1.500,00, para o comércio de carpintaria, com o capital de Cr\$ 3.000,00 (dividido em quotas) e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.959.

P. N. 7.207-43 De S. Gomes & Rodrigues, composta dos sócios solidários Antônio Rodrigues e Serafim dos Anjos Gomes, para a exploração do comércio de oficina de bombeiro hidráulico, com sede à rua Barão de Mesquita n. 368 fundos, com o capital social de Cr\$.. 4.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.960.

P. N. 7.350-43 — Da Sotil Sociedade comercial técnica e Industrial Ltda., composta dos sócios quotistas, Iara Pirondi e Ricardo Cardoso de Lemos Filhos, para a exploração do comércio de lubrificantes, material elétrico correias de transmissão, veículos de motor a explosão e acessórios equipamentos mecânicos, máquinas em geral e acessórios empreitadas e construções em geral, com sede à rua México n. 164 2.º andar sala n. 27, com o capital de Cr\$ 70.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.962.

P. N. 15.363-42 — Da firma Virgílio Ferreira Muches & Comp., composta dos sócios solidários Virgílio Ferreira Muche e Ricardo Barleta para o comércio de botequim e restaurante, à rua Senador Euzebio n. 210, com o capital de Cr\$ 20.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.964.

7.672-43 — Da firma Visconti & Filhos Limitada, composta dos sócios quotistas Manuel Viscontini, Aristides Visconti e Valdemar Visconti, para o comércio de construções, incorporação de imóveis, compra e venda de prédios, à avenida Graça Aranha n. 226, 7.º andar, com o capital de Cr\$ 300.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.965.

P. N. 7.186-43 — Da firma Rodrigues & Velloso, composta dos sócios Valdemiro Delgado Rorigues e Manuel Velloso, para exploração do comércio de botequim e leiteria, rua Aristides Caire n. 126, com o capital de Cr\$ 10.000,00, cabendo ao sócio Wlademiro Delgado Rodrigues e Cr\$ 5.000,00 e a Manuel Velloso Cr\$ 5.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.957.

Alterações:

P.N. 16.898-42 — Da firma J. Coque & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Normélio Barbosa, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Paulo de Araújo Costa, pela importância total de Cr\$ 7.500,00, e outras modificações do estatuto primitivo. Por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.935.

P.N. 6.421-43 — De Vilarino & Comp. Limitada, para efeito de transferência de quotas que faz o sócio Antônio Alves da Costa ao sócio Luiz Vilarino Perez. — Arquivada sob o número 157.963.

P.N. 5.913-43 — De Renascença Auto Ônibus Ltda., para efeito de retirada do sócio Eduardo Chaves Monteiro que cede e transfere suas 25 quotas a Antônio Francisco, no valor total de Cr\$ 350.000,00 modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.958.

P.N. 5.400-43 — De A. Rodrigues de Carvalho & Araújo Ltda., para efeito de retirada do sócio Marcial Vieira de Araújo, com haveres no valor de Cr\$ 20.316,80, admissão de novo sócio, ficando o capital social assim distribuído, o sócio remanescente Amarílio Rodrigues de Carvalho, com Cr\$ 29.000,00 e o novo sócio Mário Moreno Rodrigues com Cr\$ 1.000,00, total de Cr\$ 30.000,00, modificação da razão social para Paufiltro Ltda., modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.952.

P.N. 12.289-42 — Firma Oscâr & Comp., estabelecida na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e filial no Rio de Janeiro, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 356.000,00, e outras modificações do estatuto primitivo, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.950.

P.N. 18.540-42 — De Mandaro, Rivelto Ltda., para efeito de admissão do sócio Pio Mandaro, sem alteração do capital social, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.947.

P.N. 10.170-43 — De Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda., para efeito de retirada do sócio Edmundo Taieb que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 ao sócio Eduardo Graell Serra, e por tempo de cinco anos a contar de 31 de dezembro de 1943. — Arquivada sob o n. 157.945.

P.N. 10.017-43 — De Artefatos Nacionais de Madureira Compensada Ltda., para efeito de modificação de denominação social que passou a ser de Madeiras Araxá Ltda., e por tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.944.

P.N. 10.185-43 — De Adolfo Magalhães & Comp. Ltda., para efeito de transferência de 48 quotas no valor de Cr\$ 4.800,00 que faz o sócio Raul Perner e mais 50 quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 que faz à sócia Isis de Arrochelas Medeiros ao sócio Adolfo Magalhães, subscrição de mais 42 quotas pelo sócio Adolfo Magalhães, admissão de novos sócios Elisa de Castro Cardoso e Maura Rollemberg de Sousa, subscrevendo cada uma 50 quotas, aumento de capital para Cr\$ 407.800,00, assim distribuída: 1.200 quotas para cada um dos sócios Adolfo Magalhães e Isaura Magalhães, 250 quotas para o sócio Adrião Ferreira Pôrto, 100 quotas para cada um dos sócios, Adriano Marques Grelo, Manuel dos Anjos Martins, Justino Antunes da Silva, José de Paiva Ramos, Albino Marques Grelo e Esmeralda Ribeiro Marques Grelo, 60 quotas para o sócio Sílvia Rui de Lemos Nunes, 50 quotas para cada um dos sócios, João Batista Silidade, Teresa Soares Rodrigues, Amílto de Castro, Rodrigo Navarro de Brito, Armando Roque Glech, Maria Angela da Silva, Hildebrando Ribeiro da Silva, Valtér Coelho de Sousa, Odete Magalhães e Ernesto Wolfgang Assanam, 40 quotas para o sócio André de Carvalho Costa, 30 quotas para o sócio, Joaquim de Oliveira Antunes, 20 quotas para o sócio Antônio Otávio de Sousa, 11 quotas para o sócio Miguel Esteves, 10 quotas para os sócios Azais Cordeiro, Artur de Albuquerque Reis e Silva, Alceu de Miranda, Odaléa Coelho de Sousa, Júlio Glech e Antônio Alvarez, 5 quotas para o sócio Américo Alves Braga, 2 quotas para o sócio Raul Penner, 50 quotas para cada um dos novos sócios Elisa de Castro Cardoso e Maura Rollemberg de Sousa, e por tempo de 10 anos a terminar em 31 de dezembro de 1948; as quotas tem o valor de Cr\$ 100,00 cada uma. — Arquivada sob o n. 157.894.

P.N. 6.510-43 — De Casa Fonseca Duarte (Cereais) Ltda., para efeito de retirada do sócio Antônio Soares Carneiro Júnior, que cede e transfere suas 25 quotas, sendo 13 quotas

ao sócio Antrão Duarte e 12 quotas ao sócio Manuel Lopes da Cruz, modificação de outros dispositivos contratuais e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.905.

P.N. 4.656-43 — De Cartonagem Carioca Ltda., para efeito de retirada do sócio José Dias da Silva Jardim, que cede e transfere suas 3 quotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma, ao sócio Marcel Lonis Veziers, recebendo ainda a importância de Cr\$ 801,73 relativo a lucros, remanescentes da seguinte forma: 6 quotas ao sócio Marcel Lonis Veziers e 1 quota ao sócio Arí de Almeida Pinto, sendo as quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 cada uma, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.906.

P.N. 7.877-43 — De Casa França Gomes Ltda., para efeito de aumento de capital social assim distribuída: 1.700 quotas para cada um dos sócios Antônio Manoel de Almeida e Aristides Fernandes Eiras 1.000 quotas para o sócio Pedro Magalhães Corrêa, 400 quotas para o sócio Manoel de Magalhães Bastos, 20 quotas para cada um dos sócios Custódio Teixeira Torres, Carlos Pereira Braga, Antônio Gomes Soares, Manoel Pinto Ribeiro e Américo Aschkar e 100 quotas para cada um dos sócios Antônio Bessa Torres e José Joaquim Dias, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.910.

P.N. 7.434-43 — De firma Carvalho Bandeira Ltda., pelo aumento de capital de Cr\$ 70.000,00, para Cr\$ 350.000,00, além de outras modificações. Arquivada sob o n. 157.911.

P.N. 10.225-43 — De Ferrogalvano Limitada, para efeito de retirada do sócio Brasília Martins, que transfere sua quota de Cr\$ 25.000,00 ao sócio Alvaro Ferreira Guimarães, recebendo ainda de seus haveres a importância de Cr\$ 7.609,28, capital de Cr\$ 250.000,00 assim distribuído, Cr\$ 130.000,00 ao sócio Alvaro Ferreira Guimarães, Cr\$ 60.000,00 para cada um dos sócios Felix Marcialis e Lauro

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta!	10,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00

	Cr \$
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Salário mínimo	0,50
Simbolos Nacionais	10,00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Mourão Guimarães, modificação de outros dispositivos contratuais, e por tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.925.

P. N. 17.446-42 — De Indústria de Calçados Fífina Ltda., para efeito de retirada dos sócios Manoel Carlos da Silva que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 15.000,00 sendo Cr\$ 10.000,00 ao sócio José Gonçalves da Silva e Cr\$ 5.000,00 à nova sócia Maria Corina da Silva e Rui Pires d'Albuquerque que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 20.000,00 à sócia Maria Corina da Silva e por tempo indeterminado arquivado sob o número 157.930.

P. N. 21.054-42 — De Gouvêa, Maura & Cia. para efeito de retirada do sócio Domingos Gouvêa com haveres no valor de Cr\$ 36.523,80, redução do capital social para Cr\$ 50.000,00 e por tempo indeterminado. Modificação da razão social que passou a ser de J. A. Moura & Cia. Arquivada sob o n. 157.934.

Distratos:

P. N. 7.751-43 — De Sociedade Brasileira de Intercâmbio Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos únicos sócios Alberto Pereira Pinto de Andrade e Osvaldo de Mota Silva com haveres cada um no valor de Cr\$ 148.343,20. Arquivada sob o n. 157.961.

P. N. 8.692-43 — De Papelaria Alvorada Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Paulo Grandi, com haveres no valor de Cr\$ 44.028,60, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Amaro de Sandre Bezerra. Arquivada sob o n. 157.955.

P. N. 10.563-43 — De Publicidade Bela Preta Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios componentes Alvaro Gomes de Oliveira, Horácio Soares Santos e Palmiro Persegiani, com haveres no valor de Cr\$ 5.000,00, cada um. Arquivada sob o n. 157.951.

P. N. 10.841-43 — De Pires, Alves & Silva Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos três únicos sócios recebendo cada um os seus haveres no valor de Cr\$ 15.000,00 a saber: Antônio Pires de Souza, Luiz Alves de Oliveira e Aurélio da Silva. Arquivada sob o n. 157.890.

P. N. 10.121-43 — De Alfredo Pavageau & Cia. Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios, Celso da Silva Sayão com haveres no valor de Cr\$ 12.790,20, José Barbosa de Oliveira, com haveres no valor de Cr\$ 13.168,20, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Alfredo Pavageau, com haveres no valor de Cr\$ 600.000,00. Arquivado sob o n. 157.893.

P. N. 10.176-43 — De Belhinha & Rodrigues Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Paulino Rodrigues da Rocha, com haveres no valor de Cr\$ 44.732,70, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Arnaldo Belhinha Xavier, com haveres no valor de Cr\$ 61.832,80. Arquivado sob o n. 157.903.

P. N. 7.629-43, de F. Moita & Companhia Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Lucrezia Maria Petrelli e Francisco Lourenço Moita, recebendo Cr\$ 6.615,60, cada um. Arquivado sob o n. 157.921.

P. N. 5.053-43, de Leitão & Maia, sociedade em dissolução, retirando-se o sócio Raimundo de Lima Maia, com haveres no valor de Cr\$ 27.504,10, assumindo o ativo e passivo da sociedade, o sócio Artur Leitão de Almeida.

Firmas individuais:

P. N. 9.214-43, de Leon Guertzenstein, para o comércio de cristal de rocha, à rua Pontes Correia n. 97, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registrada sob o n. 105.573.

P. N. 8.522-43, de Antônio Afonso da Rocha, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Carolina Amado, n. 401, com o capital de Cr\$ 30.500,00, registrado sob o n. 105.582.

P. N. 2.298-43, de Antônio Júlio Silvestre, comércio de comissões, consignações e conta

própria, à rua do Senado, n. 177, capital de Cr\$ 4.000,00, registrada sob o n. 105.583.

P. N. 9.316-43, de Alvaro Miranda, para exploração industrial de jazidas de carvão mineral, à avenida Rio Branco, n. 37, 2.º andar, com o capital de Cr\$ 500.000,00, registrada sob o n. 105.584.

P. N. 8.057-43, de Afonso de Lima Soares, com o comércio de perfumarias, rua Tavares Bastos, n. 61, sobrado, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.585.

P. N. 7.822-43, de Alvaro Barbosa, para o comércio de botiquim e charutaria, plataforma da Estação de Todos os Santos da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o capital de Cr\$ 3.000,00, registrada sob o n. 105.586.

P. N. 8.977-43, de Armando Cardoso, para o fabrico de artefatos de couro, rua General Câmara, n. 219-A, com o capital de cruzeiros 30.000,00, registrada sob o n. 105.589.

P. N. 4.518-43, A. Murtinho, para o comércio de representações, rua da Alfândega, n. 57, 2.º andar, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.590.

P. N. 9.213-43, de Anízio Alves de Oliveira, para o comércio de cristal de rocha, à rua dos Inválidos, n. 153, sala 156, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.591.

P. N. 9.079-43, de B. Lopes Rodrigues, para o comércio de artefatos de tecidos e peles, rua Gonzaga Bastos, n. 300-A, casa 15, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.593.

P. N. 6.628-43, de Carlos Thieres Moraes, para o negócio de oficina de ourives, à rua Viscondessa de Pirassununga, n. 17, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.594.

P. N. 8.195-43, de C. Moraes Júnior, para o comércio de comissões, consignações, representações e c/própria, rua Regente Feijó, número 36, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.598.

P. N. 8.211-43, de Glorindo Bruno Conti, para o comércio de pedras preciosas, semi-preciosas, cristal de rocha e minérios em geral, à avenida Venezuela n. 53, sala 717, com o capital de Cr\$ 40.000,00, registrada sob o número 105.599.

P. N. 4.056-43, de C. A. Carrano, para o comércio de biscoitos, balas, etc., à avenida Mem de Sá, n. 247-B, com o capital de Cr\$ 20.000,00, registrada sob o n. 105.600.

P. N. 7.992-43, de Lino Pinto de Almeida, para o comércio de empreiteiro de construções civis, à rua Costa Lobo, n. 42, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.601.

P. N. 7.102-43, de Estanislau Dublasiewicz, para o comércio de construções civis, rua Alvaro Alvim, n. 27, 7.º, sala 70, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.603.

P. N. 9.145-43, de Emídio da Hora e Silva, para consertos de bicicleta (oficina), à rua João Lira, n. 98, loja, com o capital de Cr\$ 4.000,00, registrada sob o n. 105.604.

P. N. 9.033-43, de Hildebrando Rocha Barbosa, para mercador de jóias e relógios e oficina, à rua Uruguaiana, n. 86, 10.º andar, sa-

la 1.012, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.608.

P. N. 8.814-43, de José Saraiva de Barros, para o negócio de depósito de pão, à avenida Carmem, n. 373-A, com o capital de cruzeiros 1.000,00, registrada sob o n. 105.610.

P. N. 7.991-43, de José Francisco Botelho, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Ana Neri n. 948-A, com o capital de Cr\$ 2.000,00, registrada sob o n. 105.611.

P. N. 6.649-43, de José Maria Marques, para o fabrico de tamancos, à rua Iranduba, 262, com o capital de Cr\$ 3.000,00, registrada sob o número 105.612.

P. N. 7.330-43, de José da Rocha Ferreira, para o comércio de açougue, à rua Eufrásio Corrêa, 30, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.613.

P. N. 7.952-43, de João Gomes Sobrinho, para o comércio de botiquim e bar, à rua Cachambi, 365-C, com o capital de Cr\$ 40.000,00, registrada sob o n. 105.614.

P. N. 7.990-43, de João Aldo, para oficina de costura, à rua da Lapa n. 85, com o capital de Cr\$ 30.000,00, registrada sob o número 105.615.

P. N. 23.219-42, de Joaquim de Oliveira — Ferreiro — para oficina de ferreiro, à rua Riachuelo, 136, fundos, com o capital de Cr\$ 1.000,00, registrada sob o n. 105.616.

P. N. 8.129-43, de J. Schwartzman, para lapidação de diamantes, à rua doutor Ezequiel n. 44, 1.º andar, apartamento 201, sala 4, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o número 105.617.

P. N. 8.823-43, de Jacinto Antônio, para o comércio de quitanda, rua Capitão Macieira n. 188, com o capital de Cr\$ 2.000,00 registrada sob o n. 105.619.

P. N. 8.197-43, de Jorge E. R. Chueres, para o negócio de c/de ferro velho e outros materiais, à rua Aureliano Leal, 10, com o capital de Cr\$ 20.000,00, registrada sob o n. 105.618.

P. N. 7.771-43, de Luiz Corrêa Cabral, para o comércio de restaurante, à Avenida João Luiz Alves, 14, dependência do Cassino da Urca, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.620.

P. N. 8.184-43, de Manuel de Abreu Diogo, para o comércio de bar e restaurante, à rua Coronel Rangel, 28, capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 105.622.

P. N. 4.593-43, de Manuel Batista de Oliveira como empreiteiro de obras, à rua Visconde do Rio Branco n. 52, 2.º andar, sala 22, capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.623.

P. N. 8.166-43, de Manuel Joaquim de Almeida, para o comércio de quitanda e cereais à avenida Salvador de Sá n. 119-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o número 105.624.

P. N. 8.846-43, de Manuel Corrêa da Silva, para o comércio de açougue, rua Divisória, número 364-A, Bento Ribeiro, com o capital de Cr\$ 500,00, registrada sob o n. 105.626.

CODIGO DE MINAS

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

PREÇO: Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

P.N. 7.671-43, de Maria Caldas Simões, para o comércio de pensão, à rua de São Bento número 32, 1.º e 2.º andares, com o capital de Cr\$ 25.000,00, registada sob o n. 105.627.

P.N. 8.802-43, de Maximilien Zimethaum, para oficina de lapidação de diamantes, à rua do Rosário, 140, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registada sob o n. 105.631.

P.N. 8.673-43, de M. L. Sêco da Silva, para o negócio de pensão, à rua Machado de Assis, 4, com o capital de Cr\$ 25.000,00, registada sob o n. 105.632.

P.N. 8.816-43, de Nello Mattioli, para o comércio de cereais por atacado, à rua do Ouvidor n. 12, sobrado, sala 2, com o capital de Cr\$ 40.000,00, registada sob o n. 105.634.

P.N. 1.682-43, de Osório B. de Menezes, para o negócio de alfaiate, à Avenida Gomes Freire n. 121, 2.ª loja, capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 105.635.

P.N. 4.226-43, O. D. Queiroz, para o comércio de representações e c/propria, rua da Alfândega n. 68, 1.º andar, sala 3, capital de Cr\$ 5.000,00 registada sob o n. 105.636.

P.N. 9.093-43, de Osvaldo Prado, para o fabrico à mão, em pequena escala de calçados, à rua Coronel Agostinho n. 32, Campo Grande, capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 105.637.

P.N. 6.176-43, de O. G. Nogueira, para fabrico e comércio de boné, rua da Alfândega n. 292, fundos, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 105.638.

P.N. 8.683-43, de Raffaele Ranucci, para o comércio de jóias por atacado, rua Riachuelo n. 27, 3.º andar, apartamento XXX, com o capital de Cr\$ 35.000,00, registada sob n. 105.643.

P.N. 8.777-43 — De Reinaldo de Araújo, para o negócio de pensão, à rua Riachuelo, 439, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 3.000,00, registada sob o n. 105.644.

P.N. 7.894-43, de Salema Feijó, para o pequeno fabrico de calçados, à rua General Caldwell, n. 266, com o capital de Cr\$ 2.000,00, registada sob o n. 105.646.

P.N. 8.813-43, de Salvador de Almeida Estima, para o comércio de botequim, rua Barão de Bom Retiro, 450, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 105.647.

P.N. 5.574-43, de V. R. Cerqueira, para o comércio de representações, comissões e conta própria, rua Machado Coelho, 138, sobrado, com o capital de Cr\$ 20.000,00, registada sob n. 105.648.

Firmas sociais:

P.N. 6.342-43, de A. Miguel & Faria.

P.N. 10.701-43, de Albuquerque Leite & Cia. Ltda.

P.N. 7.529-43, de A. M. Fernandes & Cia. Ltda.

P.N. 10.106-43, de Construtora Amorim Limitada.

P.N. 10.444-43, de Carracena, Oliveira & Cia. Ltda.

P.N. 10.513-43, de Carreira & Gonzalez.

P.N. 10.696, de Ernesto, Braga & Companhia Ltda.

P.N. 9.755-43, de Elói Duarte & Cia.

P.N. 10.507-43, de Gelco Elétrica Ltda.

P.N. 11.226-42, de Graupera de Oliveira & Cintra Ltda.

P.N. 8.901-43, de Indústrias Reunidas Badin Ltda.

P.N. 10.255-43, de L. C. Ribeiro & Irmão.

P.N. 10.435, de Marinho & Vazquez.

P.N. 10.592-43, de M. Pinto & Souza.

P.N. 8.882-43, de Moura, Tavares & Cia. Ltda.

P.N. 10.198-43, de M. Peres & Waisman.

P.N. 10.463-43, de Prista & Cia.

P.N. 10.037-43, de Pereira Júnior & Cia.

P.N. 10.695-43, de Pereira de Souza & Mota.
P.N. 10.646-43, de Produtos Domésticos Limitada.

P.N. 10.438-43, de Rodrigues & Franco.

Registadas respectivamente sob os números
105.587 — 105.588 — 105.592 — 105.595 —
105.596 — 105.597 — 105.602 — 105.605 —
105.606 — 106.607 — 105.609 — 105.621 —
105.628 — 106.629 — 105.630 — 105.633 —
105.639 — 105.640 — 105.641 — 105.642 —
10.645.

Diplomas:

P.N. 11.022-43, de Rafael Bluvol.

P.N. 11.144-43, de Osvaldo Ribeiro de Barros.

P.N. 11.290-43, de Osvaldo Frederico Rosa.
P.N. 11.258-43, de Emigdio de Moraes Silveira.

P.N. 8.073-43, de Rubens Lopes de Lima.

P.N. 11.101-43, de Mário Vieira de Andrade.

P.N. 11.440-43, de Nelson Novelino Pacheco.

Registados respectivamente sob os números:
42.703 — 42.704 — 42.705 — 42.707 —
42.702 — 42.706.

Autorizações para comerciar:

P.N. 11.105-43, de Companhia Th. Badin de Minérios S.A.; Hilda de Jesus Santos. — Arquivadas respectivamente sob os números 42.708 e 42.709.

Cartas de gerentes:

P.N. 11.178-43, de Manuel José dos Santos.

P.N. 11.430-43, de Américo M. Pereira.

P.N. 6.081-43, de José de Almeida & Companhia.

P.N. 11.200-43, de Alvaro Rodrigues Segundo.

P.N. 7.815-43, de Martins Duarte & Companhia Ltda.

P.N. 11.094-43, de Francisco Pereira de Oliveira.

P.N. 10.850-43, de Augusto de Souza.

Arquivados sob os ns. 42.710, 42.711, 42.712, 42.713, 42.714, 42.715 e 42.716, respectivamente.

Procuração:

P. N. 10.593-43, de S. A. Casa Pratt — Arquivado sob o n. 42.675.

Diploma:

P.N. 10.329-43, de Sílvia Fernandes — Registrado sob o n. 42.717.

Cancelamentos:

P.N. 10.280-43, de Antônio Pereira de Lima.

P.N. 10.365-43, de E. L. Miranda.

P.N. 5.699-43, de Ervino Neustadt Rosenfeld.

P.N. 19.801-43, de Emigdio Carneiro

P.N. 9.741-43, de E. Oliveira Freire.

P.N. 4.561-43, de J. Daruich.

P.N. 9.962-43, de Afonso de Abrantes.

P.N. 6.249-43, de Raimundo Rodrigues Martinez.

P.N. 10.312-43, de D. Lemos.
Deferidos.

Anotações:

P.N. 7.579-43, de A. N. Vaz & Cia.

P.N. 8.566-43, de F. Johusson & Cia.

P.N. 10.377-43, de Casmirras Alfon. Ltda.
P.N. 10.427-43, de Carlos Cerqueira.

P.N. 8.364-43, de Indústrias de Linho Dalví Ltda.

P.N. 21.475-42, de Georges Kosztolanyi;
P.N. 1.448-43, de Moisés Stratiovsky.

P.N. 10.476-43, de Joaquim J. Margal.
P.N. 9.549-43, de Lorenzo Bertrán Guixá.

P.N. 9.719-43, de Sulzer Freres S.A.
P.N. 9.734-43, João Peixoto de Oliveira.

P.N. 7.862-43, de José da Costa Rebelo.
Deferidos.

Desistência:

P.N. 1.920-43, de Empresa Imobiliária Barminia Ltda. — Deferido.

Exigências:

P.N. 20.215-42 — De A. Silva;

P.N. 854-43 — De Revista de Seguro;

P.N. 884-43 — De Abrahão Abu Alla;

P.N. 3.778-43 — De Indústria Silox Ltd.;

P.N. 4.931-43 — De Edra & Irmão;

P.N. 5.167-43 — De Sidur Esanu;

P.N. 5.201-43 — De Abílio A. Fernandes;

P.N. 5.676-43 — De Dinorá Brutsch Garcia.

P.N. 5.924-43 — De Ricardo Otranto & Companhia;

P.N. 6.496-43 — De Afonso Oliveira & C.;

P.N. 7.060-43 — De Anibal Gonçalves & Cia. Ltda.;

P.N. 7.278-43 — De M. Felix & Cia. Ltd.,

P.N. 7.648-43 — De Avelino Pereira & Moraes;

P.N. 7.650-43 — De De A. Alberto Sil;

P.N. 7.930-43 — De Ribeiro & Llanso;

P.N. 8.246-43 — De Farmácia e Drogeria Tupinambá Ltda.;

P.N. 8.525-43 — De Artefatos de Metais Ltd. "Armetal";

P.N. 8.55143 — De Jacob Abib Antônio Sadde;

P.N. 8.561-43 — De Américo de Sousa Barbosa;

P.N. 8.672-43 — De Avelino Alves Carvalho;

P.N. 9.027-43 — De A. Albaneze;

P.N. 9.040-43 — De A. S. Rebelo & Cia.;

P.N. 9.354-43 — De Sociedade Distribuidora de Produtos Industriais Ltda.;

P.N. 9.422-43 — De M. Cury;

P.N. 9.461-43 — De Tiziano Conti;

P.N. 9.462-43 — De Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico;

P.N. 9.464-43 — De Carlos Pereira de Andrade;

P.N. 9.472-43 — De P. Rubin;

P.N. 9.491-43 — De Valentim Barbosa;

P.N. 9.499-43 — De João Inácio Monteiro Filho;

P.N. 9.502-43 — De Arnaldo Cesar Reis;

P.N. 9.503-43 — De Ademar Pereira Franco;

P.N. 9.534-43 — De Antônio B. Assef;

P.N. 9.547-43 — De João Batista Gonçalves;

P.N. 9.568-43 — De Manuel da Silva;

P.N. 9.570-43 — De Roberto Mitre Majdalany;

P.N. 9.575-43 — De Sebastião Rodrigues Eiras;

P.N. 9.592-43 — De Antônio Gonçalves Leonardo;
 P.N. 9.602-43 — De Manuel Pedro da Cunha;
 P.N. 9.606-43 — De Ernesto da Costa;
 P.N. 9.635-43 — De Araujo & Lourenço;
 P.N. 9.674-43 — De Barbosa Ltda.;
 P.N. 9.756-43 — De A. Karvogênio Ltda.;
 P.N. 9.851-43 — De Silva Filho & Cia.;
 P.N. 9.866-43 — De Oficina Mecânica Humaitá Ltda.;
 P.N. 9.874-43 — De Máquinas Leão Ltda.;
 P.N. 9.882-43 — De Gama & Garcia;
 P.N. 9.922-43 — De J. C. Guimarães & Companhia;
 P.N. 9.981-43 — De Joaquim Francisco Costa;
 P.N. 9.982-43 — De Manuel G. Lima;
 P.N. 10.063-43 — De Irmãos Martins;
 P.N. 10.075-43 — De Cia. Construtora Nacional S. A.;
 P.N. 10.152-43 — De Manuel Ferreira de Lemos;
 P.N. 10.158-43 — De F. Francisco Paula Filho;
 P.N. 10.159-43 — De Oliveiros Domingues;
 P.N. 10.166-43 — De L. J. Martins & Cia.;
 P.N. 10.252-43 — De Realino Morais Silva & Filhos;
 P.N. 10.272-43 — De Companhia de Seguros Pan-América;
 P.N. 10.292-43 — De Sociedade Industrial de Produtos Químicos S. A.;
 P.N. 10.291-43 — De Brasília Exportação e Importação Ltda.;
 P.N. 10.297-43 — De Soares, Dutra & Comp. Ltda.;
 P.N. 10.318-43 — De Simões & Ferreira;
 P.N. 10.340-43 — De Casa Bancária Nacional S. A.;
 P.N. 10.443-43 — De Plumbum S. A. Indústria Brasileira de Mineração;
 P.N. 10.459-43 — De Abatedouro Modelo Brasil S. A.;
 P.N. 10.464-43 — De Sociedade Brasileira de Siderúrgica S. A.;
 P.N. 10.508-43 — De D. Costa Ramos & Comp. Ltda.;
 P.N. 10.785-43 — De Karl Schuiz;
 P.N. 10.912 — De S. Abrão;
 P.N. 10.956-43 — De Plínio Berto;
 P.N. 10.968-43 — De Zilda Sellos Monteiro de Carvalho;
 P.N. 10.969-43 — De Sociedade Avícola Cariosa Ltda.;
 P.N. 10.980-43 — De Indústria Artefatos de Mateira Amber Ltda.;
 P.N. 10.994-43 — De Sociedade Pan Americana de Importação e Exportação Limitada;
 P.N. 11.001-43 — De Casas do Bom Café S. A.;
 P.N. 11.004-43 — Rodriguez & Peixoto Ltda.;
 P.N. 11.033-43 — De Madeiras e Produtos do Brasil Ltda.;
 P.N. 11.035-43 — De Krakovics & Ficher;
 P.N. 11.051-43 — De Haidee Mesquita Rodrigues & Comp. Ltda.;
 P.N. 11.182-43 — De Silvio Bastos & Comp. Ltda.;
 P.N. 11.255-43 — De Benjamin Cunha Júnior;
 P.N. 11.257-43 — De George Clarke;
 P.N. 11.289-43 — De Luiz Castelo Branco Couto;
 P.N. 11.301-43 — De Osvaldo José Gonçalves;
 P.N. 11.446-43 — De Carmelio Ferreira de Castro;
 P.N. 16.218-42 — De Valtor Ltda.;

P. N. 20.217-42 — De Antônio Gonçalves de Barros;
 P. N. 11.416-43 — De Diogo & Meuser;
 P. N. 17.733-43 — De R. Cerbino & Comp. Ltda.;
 P. N. 350-43 — De Manoel Osorio Tavares;
 P. N. 1.696-43 — De Fornecedora de Lenha e Carvão Ltda.;
 P. N. 2.786-43 — De M. Almeida e Mendes;
 P. N. 2.864-43 — De Braga & Woolman. Ltda.;
 P. N. 3.327-43 — De Saneamento e Obras Ltda.;
 P. N. 3.333-43 — De Arquitetura e Imóveis Palhano de Jesus Ltda.;
 P. N. 3.530-43 — De Nacional Tletra Limitada;
 P. N. 4.067-43 — De Figueiredo & Brasil Ltda.;
 P. N. 5.091-43 — De Francisco José Alves;
 P. N. 5.144-43 — De J. Monteiro;
 P. N. 7.530-43 — De Fábrica de Artefatos de Cimento;
 P. N. 7.760-43 — De Companhia Inhaúma de papéis, papelão e artefatos;
 P. N. 8.632-43 — De Empresa Paulista de Demolição Ltda.;
 P. N. 9.418-43 — De Salão Primor de Barbearia Ltda.;
 P. N. 9.608-43 — De Artur Rodrigues Lange;
 P. N. 10.040-43 — De Máximo de Freitas & Vieira;
 P. N. 10.052-43 — De E. Moreira da Silva & Comp.;
 P. N. 10.164-43 Willard E. Orcutt;
 P. N. 10.358-43 — De Plínio Ribeiro & Comp.;
 P. N. 10.367-43 — De Serafim & Rocha Ltda.;
 P. N. 10.408-43 — De Jaguaré Ribeiro & Cruz Ltda.;

P. N. 10.884-43 — De Banco Auxiliar de Crédito Ltda.;
 P. N. 10.890143 — De Fábrica Invieta Limitada;
 P. N. 10.976-43 — De A. Moreira & Iveliro;
 P. N. 11.084-43 — De Banco Brasileiro do Comércio S. A.;
 P. N. 11.106-43 — De Companhia Th. Bardin de Minérios S. A.;
 P. N. 11.110-43 — De Abbott Laboratórios do Brasil S. A.;
 P. N. 11.143-43 — De Thornycroft, Mecânica e Importadora S. A.;
 P. N. 11.150-43 — De Casas do Bom Café S. A.;
 P. N. 11.156-43 — De Cooperativa de Consumo dos Operários de Aziz Nader;
 P. N. 11.184-43 — De Serviços Marítimos Camuyrano S. A.;
 P. N. 1.185-43 — De Sociedade Haberkorn Zamorano & Fernandez Sociedade de Responsabilidade Ltda.;
 P. N. 11.188-43 — De Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos RProprietários;
 P. N. 11.240-43 — De Produtos Químicos Alca S. A.;
 P. N. 11.293-43 — De Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A.;
 P. N. 11.305-43 — De Companhia de Intercâmbio Pan Americano Cipan;
 P. N. 11.318-43 — De Francisco Machado da Costa;
 P. N. 11.332-43 — De Companhia Cervejaria Lusitânia S. A.;
 P. N. 11.388-43 — De Luiz Autnori;
 P. N. 11.399-43 — De Rachel Lucci;
 P. N. 11.410-43 — De Electrocold Representações Ltda.;
 P. N. 11.431-43 — De Minas de Dattas S. A.;
 P. N. 11.441-43 — De J. Anibal Ribeiro;
 P. N. 11.443-43 — De Abreu Teixeira & Comp. Ltda.;
 P. N. 11.454-43 — De Rachel Lucci;

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

P. N. 11.467-43 — De Salão Glicério de Barbearia Ltda.;
 P. N. 11.521-43 — De Francisco A. Pires & Comp.;
 P. N. 11.524-43 — De Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens;
 P. N. 11.528-43 — De Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.;
 P. N. 11.533-43 — De Mercantil Companhia Nacional de Seguros S. A.;
 P. N. 11.542-43 — De Pierre René Cazes. — Satisfaça mas exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 32.367-42 — Eustafio Klimczuk.
 SIP. 7.328-43 — João Celeste de França.
 SIP. 9.354-43 — Ricardo Dastis Celada.

Pedidos de insenção do pagamento da taxa, deferidos:

SIP. 12.101-43 — Joaquim Italo Nono Fuoco.
 SIP. 12.146-43 — Leonor do Nascimento.
 SIP. 12.099-43 — Cacilda da Silva.
 SIP. 12.269-43 — Amélia Sampaio Cordeiro.
 SIP. 12.089-43 — Gertuliano Antônio dos Santos.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1943

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 12.220-43 — Coimbra & Irmão Ltda.
 SIP. 12.234-43 — Carlos Meier Filho.
 SIP. 12.231-43 — Muszynski Ferreira & Companhia.
 SIP. 12.263-43 — Gonçalves Coelho & Cia. Limitada.

SIP. 12.084-43 — Alois Zinner.
 SIP. 12.144-43 — Ca. Lopes Sá Industrial de Fumos.

SIP. 12.209-43 — Kurt Mosheim.
 SIP. 12.288-43 — Guilherme Martins & Cia. Ltda.
 SIP. 12.208-43 — Cia. Comercial e Técnica Cetec.

SIP. 12.274-43 — S. A. Fábrica Colombo.
 SIP. 12.292-43 — Rodrigues & Maroun.
 SIP. 12.291-43 — J. Paim & Cia.
 SIP. 12.290-43 — Antônio Figueiredo da Silva.

SIP. 12.250-43 — Indústria do Livro Limitada.
 SIP. 12.310-43 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda.

SIP. 12.299-43 — S. A. A. Notícia.
 SIP. 12.235-43 — Ezra Saragosti.
 SIP. 12.223-43 — Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro.

SIP. 12.213-43 — Casa Publicadora Batista.
 SIP. 12.157-43 — Amitaf & Cia.
 SIP. 12.206-43 — D. M. Duarte Barbosa.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 12.276-43 — M. J. Perelman.
 SIP. 12.273-43 — José Marques Loio.
 SIP. 12.313-43 — A. F. Trindade & Silva.
 SIP. 12.268-43 — Joaquim de Souza Alves.
 SIP. 12.277-43 — Moisés Fisch & Cia.
 SIP. 12.295-43 — Moacir d'Avila Bittencourt.

SIP. 12.295-43 — Antônio Gomes Corrêa.
 SIP. 12.021-43 — Empresa São Sebastião de Imóveis e Construções Ltda.

SIP. 12.249-43 — Sociedade Hidrotécnica Limitada.

SIP. 12.311-43 — Aires Campos & Cia.

SIP. 12.308-43 — Antônio de Jesus.

SIP. 12.286-43 — Antônio de Almeida Soares.

SIP. 12.145-43 — José Alecbiades de Oliveira.

SIP. 12.014-43 — Sebastião José dos Santos.

SIP. 12.281-43 — Samuel Haberkorn.

Pedidos de registros de químicos, deferidos:

SIP. 23.983-41 — Ricardo Schaller.
 SIP. 11.835-43 — Laura Comette Taborda.

SIP. 11.834-43 — Armando Rodrigues Taborda.

SIP. 39.013-40 — Antônio Cardoso da Silva Júnior. — Indeferido o pedido de acordo com a informação. Transmista-se e archive-se. A informação a que se refere o despacho supra, é a seguinte: O requerente não exerce a profissão de químico, mas de técnico de panificação, conforme se depreende dos atestados a folhas 12 e 13.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 12.243-43 — L. Lofiego & Cia. Ltda.

SIP. 12.224-43 — Antônio Queiroz.

SIP. 12.221-43 — Monteiro Carvalho & Martins.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 11.682-43 — Anita de Souza Pereira. — De acordo com o critério fixado pelo senhor ministro no processo M.T.I.C. número 29.452-40, defiro o pedido.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 12.238-43 — Cia. Th. Badin de Minérios S. A. — Deferido feitas as anotações, archive-se.

Pedido de substituição de livros, deferido:

SIP. 12.298-43 — F. Batista. — Registre-se e archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 12.233-43 — Manuel Monteiro Bonfim.

SIP. 12.270-43 — Manzine João.

SIP. 12.267-43 — Jasson da Silveira Barros.

SIP. 12.245-43 — Otávio Teixeira Melo.

SIP. 12.142-43 — João Quirino.

SIP. 12.334-43 — Armando Fonseca Salgado.

SIP. 12.191-43 — Consórcio Exportador Brasileiro S. A.

SIP. 12.283-43 — Valdemar Francisco.

SIP. 12.335-43 — Iolanda Alves.

SIP. 12.309-43 — Marcelino Otávio.

SIP. 12.285-43 — Geraldo de Assis.

SIP. 12.199-43 — Júlio Jerônimo.

SIP. 12.190-43 — Louis Ongre & Cia.

SIP. 12.279-43 — Antônio José da Costa.

SIP. 12.265-43 — Almer Gonçalves Galino.

SIP. 12.280-43 — José Pinto dos Santos.

SIP. 12.197-43 — Gilberto Nogueira.

SIP. 12.272-43 — Genserico Pinto Machado.

SIP. 12.248-43 — Orlando José Dias.

SIP. 10.193-43 — Arnaldo Henrique Amaral.

SIP. 10.347-43 — Edite Campos.

SIP. 10.971-43 — Helena Ribeiro de Lemos.

SIP. 10.186-43 — Irene Vieira de Souza.

SIP. 11.936-43 — I. Viana.

SIP. 11.618-43 — Josefina Corrêa Lima.

SIP. 10.222-43 — Elói de Freitas Guimarães.

SIP. 12.022-43 — Cia. Auxiliar de Fiação e Obras.

SIP. 12.086-43 — Marinho Felix Teixeira.
 SIP. 11.882-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

SIP. 52.150-41 — Sílvio Lutterbach.

SIP. 41.808-41 — Eduardo Marques.

SIP. 48.137-41 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.

SIP. 50.087-41 — Sá & Ribeiro.

SIP. 47.853-41 — J. C. Cardoso.

SIP. 17.827-41 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 9.816-39 — Preciosa Augusta Evangelista.

SIP. 52.060-41 — Gilvan Severino Melo Torres.

SIP. 52.059-41 — Mário Ferreira de Souza.

SIP. 52.065-41 — Brínio Lauro Cerqueira.

SIP. 52.081-41 — Erosino Alves de Oliveira.

SIP. 52.042-41 — Arnaldo de Souza Paz.

SIP. 52.043-41 — Djalma de Cerqueira e Silva.

SIP. 52.046-41 — Orestes Pinto de Miranda.

SIP. 52.047-41 — Lírio Maurício da Fonseca.

SIP. 52.057-41 — Lucila do Nascimento Pereira.

SIP. 52.050-41 — Véra Bernardes de Souza Brito.

SIP. 50.364-41 — Emílio & Dias.

SIP. 52.252-43 — Elza Alves da Costa.

SIP. 52.251-41 — Eliseu de Souza Bandeira.

SIP. 52.083-41 — Lúcio de Castro Soares.

SIP. 51.311-41 — Celso de Souza Santos Lisboa.

SIP. 41.090-41 — João Pinto de Souza & Cia. Ltda.

SIP. 47.728-41 — Empresa Odilon Azevedo.

SIP. 51.312-41 — Maria da Graça Faria.

SIP. 11.513-43 — Abrigo do Cristo Redentor.

SIP. 52.091-41 — Stela de Souza Marques.

SIP. 51.309-41 — Mary d'Ambrósio.

SIP. 49.908-41 — Maria Pinheiro.

SIP. 52.088-41 — Aloísio de Souza.

SIP. 52.087-41 — Elisabete Freitas.

SIP. 52.066-41 — Esmeraldino Gomes Matias.

SIP. 52.067-41 — Maria Algeny Almeida de Menezes.

SIP. 52.604-41 — S. N. Atala.

SIP. 20.364-41 — J. O. Antunes & Cia.

SIP. 52.068-41 — Minerve Haik Bridi.

SIP. 32.408-40 — Luiz Augusto F. de Moura.

SIP. 52.238-41 — Martiniano Pereira da Fonseca.

SIP. 52.231-41 — Ozi dos Santos Almeida.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 12.359-43 — Aguas Nazaret Ltda.

SIP. 12.350-43 — Amadeu Galardo.

SIP. 12.284-43 — Fernandes & Bitencourt.

SIP. 12.356-43 — Renato Silva.

SIP. 12.362-43 — A. Monteiro & Irmão Ltda.

SIP. 12.275-43 — Felisberto Pereira.

SIP. 12.338-43 — Botelho & Botelho Ltda.

SIP. 12.360-43 — José de Brito Costa.

SIP. 12.282-43 — Luiz Ferreira Cabaças.

SIP. 12.361-43 — João Martins Glória.

SIP. 12.312-43 — Escola Moderna de Comércio.

SIP. 12.347-43 — Arminda Marques.

SIP. 12.264-43 — Demétrio Camel.

SIP. 12.294-43 — Gase Nassif.

SIP. 12.363-43 — Penedo & Rosa.

SIP. 12.296-43 — Fortunato & Irmão.

SIP. 12.343-43 — Francisco Manuel Teixeira.

SIP. 23.879-42 — Carlos Pereira & Cia. Ltda.

SIP. 12.079-43 — Bruno Meisels.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 12.394-43 — Parese Construtora Ltda. Cia.

SIP. 12.287-43 — Castro Lopes Brandão & Cia.
SIP. 11.670-43 — Mobiliária Federal Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 12.391-43 — M. Braga.
SIP. 12.392-43 — V. Teixeira & Cia. Ltda.
SIP. 12.351-43 — Casa Época Calçados Ltda.

Pedidos d eregistros de professores, deferidos:

SIP. 17.529-42 — Odele Galvão.
SIP. 19.054-42 — Lauro Ekiz Horta de Andrade.

Pedidos de transferência de, deferido:

SIP. 12.352-43 — Andor Juan Horvat. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 7.310-43 — Brasil Filhos Ltda.
SIP. 5.301-43 — Osvaldo Augusto da Fonseca.
SIP. 3.536-43 — Angelo Fernandes Gonzalez.

SIP. 46.588-41 — Antônio Reis & Cia.
SIP. 5.634-43 J. L. C. Ribeiro & Irmão.
SIP. 2.751-43 — Padrão Melo & Cia.
SIP. 5.653-43 — Indústria Macano Técnica Exata Ltda.

SIP. 38.364-41 — José Moreira Ramos.
SIP. 11.389-41 — Judith dos Santos Barroso.

SIP. 20.372-41 — Emílio Cavaliere & Cia.
SIP. 17.764-41 Mosei Yabyku.
SIP. 19.384-41 — Sociedade Rádio Transmissora Estação PRE 3.

SIP. 5.984-43 — Gustavo Mainieri.
SIP. 4.080-43 — David do Espírito Santo Malheiros.

SIP. 5.898-43 — Pinturas Art. Ltda.
SIP. 30.979-41 Duarte & Dias.
SIP. 31.067-42 — André Barbosa & Cia. Ltda.

SIP. 19.513-41 — José Michel.
SIP. 31.038-42 — Brandão & Martins.
SIP. 17.810-41 — Sociedade Anônima Restaurante Turismo Internacional.

SIP. 5.907-43 — D. Andrade Silva & Rodrigues.

SIP. 7.893-43 — Júlio Rebecchi.
SIP. 6.070-43 — José Pereira de Lima.
SIP. 46.600-41 — Autero Ferreira.
SIP. 3.951-43 — Rudolf Israel Neulircher.
SIP. 10.667-42 — A. Monteiro Lopes.
SIP. 15.761-42 — Irmãos Loroux Ltda.

SIP. 35.199-41 — Melchiades da Costa.
SIP. 7.821-43 — Ricardo Fernando Esch.
SIP. 12.253-43 — Cine Metro.
SIP. 8.455-43 — José Lousada.
SIP. 12.332-43 — The Royal Bank of Canada.

SIP. 11.818-43 — Manuel João de Carvalho.

SIP. 7.909-43 — Adolfo Salgado Peres.
SIP. 7.950-43 — A. C. Baroso & Cia. Ltda.

SIP. 22.365-43 — Misaneor de Sousa e Oliveira.

SIP. 5.218-43 — Pinto & Borges Ltda.
SIP. 30.756-43 — Julieta Pereira de Mesquita.

SIP. 6.161-43 — Mário Ferreira Dias.
SIP. 6.122-43 — Camilo Alves.
SIP. 19.531-43 — Fernandes & Melo.
SIP. 7.624-43 — Agostinho da Cunha.
SIP. 7.592-43 — José Joaquim Fontoura.
SIP. 27.719-42 — Olímpio Fernandes & Cia.

SIP. 5.444-43 — American Chamber Of Commerce For Brazil.

SIP. 30.738-41 — Manuel Barros da Costa.
SIP. 992-43 — Jorge Lage.

SIP. 4.082-43 — João Germano.
SIP. 9.722-43 — Carmosina Pereira Mota.
SIP. 3.535-43 — Coelho Bareto & Cia. Ltda.

SIP. 3.495-43 — Antônio da Silva Valente
SIP. 48.169-41 — Dionízio Rodrigues Trindade.

SIP. 48.298-41 — Marcolino Seabra da Rosa.

SIP. 5.996-43 — Fidelmartinez Carlialido.
SIP. 6.245-43 — Joaquim Barbosa Filho.
SIP. 5.640-43 — O. S. dos Santos & Cia.
SIP. 5.033-43 — Júlio Serrenbo.
SIP. 7.794-43 — Alfredo Cardoso.

SIP. 7.757-43 — Fernando Alfredo Maia.
SIP. 7.718-43 — Madeira & Miranda.
SIP. 7.652-43 — Richard Vollmer.
SIP. 7.654-43 — S. J. Mansur.
SIP. 6.502-43 — Cia. Comissária Brasileira S/A.

SIP. 6.029-43 — Serviços Técnicos de Assistência Legal Ltda.

SIP. 6.059-43 — Dias & Frutuoso.
SIP. 7.436-43 — Pereira & Carrancho.
SIP. 7.521-43 — Sarah Rabin.
SIP. 7.062-43 — Fidelis Raffo.
SIP. 6.324-43 — Avelino Alves.
SIP. 46.609-41 — Alberto Caetano & Neves Ltda.

SIP. 38.301-41 — Goldsman & Ghelberg.
SIP. 6.379-43 — Avelino Simões.
SIP. 6.510-43 — J. Oliveira & Filho.

SIP. 7.081-43 — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas.

SIP. 6.188-43 — Técnica Juvenil de Aeromodelos Ltda.

SIP. 6.189-43 — Eulógio Carballo Galego.

SIP. 27.386-41 — J. Benedito de Azevedo.
SIP. 5.771-43 — J. P. da Rocha.
SIP. 5.707-43 — Jaime da Silva Maia.
SIP. 42.601-41 — A. Viana & Matos.
SIP. 6.017-43 — Maria de Assunção Rodrigues.

SIP. 38.177-41 — João Faria.
SIP. 18.147-41 — Antônio Cardoso da Silva.

SIP. 18.581-41 — Laurentino R. Nunes.
SIP. 52.166-41 — Marcuro Teixeira Brandão.

SIP. 52.171-41 — Irapuan Miranda de Carvalho.

SIP. 52.172-41 — Benjamin do Rêgo Monteiro Neto.

SIP. 11.089-43 — Cia. Exportadora dos Serradores.

SIP. 50.520-41 — M. Ruzany.
SIP. 52.214-41 — Mário Alves.

SIP. 52.090-41 — Ascendino Albuquerque Maranhão.

SIP. 52.169-41 — Daniel Ribeiro Borges.
SIP. 51.301-41 — Aloísio Martins.

SIP. 52.161-41 — Luiz Vasconcellos da Rocha Santos.

SIP. 52.324-41 — Zilá da Silva Moura Brito.

SIP. 48.577-41 — Manuel do Vale.
SIP. 19.361-41 — Jesus Recarei Cancelo.

SIP. 19.587-41 — Abílio Martins & Irmão.
SIP. 9.337-43 — Lapidação Unidos Limitada.

SIP. 8.046-43 — Casa Bancária Rio de Janeiro Ltda.

SIP. 50.563-41 — Niber Figueiredo da Paz.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembólso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando o nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SIP. 52.076-41 — Honorina de Oliveira.
SIP. 52.072-41 — Abeilard de Bitencourt Amarante.

SIP. 8.161-43 — A. Serra & Martins.
SIP. 52.224-41 — Simirames de Azevedo Sousa.

SIP. 49.883-41 — Aiello Vairo & Cia.
SIP. 11.323-41 — Real Moda Ltda.
SIP. 47.836-41 — Olávio Campos Silva.

SIP. 52.254-41 — Norma de Brito Lopes.
SIP. 37.468-41 — A. A. Ventura & Cia.
SIP. 42.032-41 — Fábrica Sul Americana de Cigarros.

SIP. 44.463-41 — José Ferreira Borges.
SIP. 52.216-41 — Clara Helena Hermes da Fonseca.

SIP. 51.993-41 — Mário Ferreira de Castro Chaves.

SIP. 51.992-41 — Rennée Labousse Contreiras.

SIP. 52.250-41 — Helofsa Calmon du Pin Oliveira.

SIP. 52.247-41 — Paulo Ferreira da Costa.

SIP. 52.242-41 — Fernando Serpa Mercê.
SIP. 52.002-41 — Jerson Malet de Lima.
SIP. 52.154-41 — Hélio Viana Genofre.
SIP. 52.163-41 — Manuel Almeida Pereira.

SIP. 52.215-41 — Rosinda Pereira Amorim.

SIP. 51.327-41 — Luiz Amabile.
SIP. 51.320-41 — Charley Lachmund.
SIP. 51.319-41 — Caecilda Fernandes.
SIP. 51.259-41 — Francisca Batista Serra.
SIP. 52.229-41 — Urbano Cesar da Cunha Lessa Júnior.

SIP. 52.236-41 — Julieta Marques dos Santos.

SIP. 52.219-41 — Alfredo Palermo.
SIP. 52.228-41 — Raimundo Monteiro.
SIP. 52.071-41 — Henriqueta Santarém Coelho.

SIP. 52.232-41 — Osvaldo Caruso.
SIP. 51.328-41 — Oscar Lorenzo Fernandez.

SIP. 51.330-41 — Maria José Mendes Peloso.

SIP. 48.754-41 — Exposição de Artes Sarcera Ltda.

SIP. 52.226-41 — Wilson Nóbrega.
SIP. 52.225-41 — Maria de Lourdes Braga de Almeida.

SIP. 52.253-41 — Letícia Maria Queiroz Santos.

SIP. 51.305-41 — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

SIP. 51.335-41 — Cecil Thiré.
SIP. 48.160-41 — Albina da Conceição.
SIP. 48.160-41 — Elvira Peloso da Silva.
SIP. 50.557-41 — Luiz Zagaglia & Cia.
SIP. 37.337-41 — Imper Ltda.

SIP. 52.152-41 — Erosita da Silveira.
SIP. 52.089-41 — Cenira de Sousa Marques.
SIP. 51.326-41 — Onister Marques da Silva.

SIP. 52.155-41 — Everaldo Acestes da Fonseca.

SIP. 52.164-41 — Ricardo de Almeida Santos.

SIP. 49.733-41 — Maria Pereira da Silva.
SIP. 46.105-41 — Barge & Costa.
SIP. 52.170-41 — Dulce Camacho Ventania.
SIP. 41.565-41 — Fradique de Figueiredo & Cia. Ltda.

SIP. 19.772-41 — Moisés Becker.
SIP. 52.136-41 — Salime Ibrahim Jorge.
SIP. 52.077-41 — Olga de Oliveira e Sousa.

SIP. 51.302-41 — Érico Falcão.

SIP. 52.080-41 — Delfino Correia de Jesus.

SIP. 52.240-41 — Sílvia Ferreira Pinto.
SIP. 47.994-41 — José de Brito Costa.
SIP. 48.154-41-41 — Empresa de Variedades Ltda.

SIP. 20.613-41 — Guilherme Croset.
SIP. 51.324-41 — Noneli Barbastefano.
SIP. 52.276-41 — R. Alcantar.
SIP. 51.322-41 — Elzira Polônio Amabile.

SIP. 32.937-41 — J. Adónias de Araújo.
SIP. 52.162-41 — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

SIP. 51.310-41 — Carmen Chaves Bastos.
SIP. 51.325-41 — Custódio Fernandes Góes.
SIP. 48.309-41 — Paulina Ferraz Hassloch.

SIP. 51.308-41 — Elisendo Ambrósio.
SIP. 50.299-41 — Marti Furstenthal.
SIP. 51.323-41 — Luiza Rapoza Sazaux.
SIP. 20.575-41 — Antônio Pelizzari.
SIP. 52.223-41 — Francisco D'Avila Garcez.

SIP. 52.143-41 — Maria das Neves Abrantes.

SIP. 52.142-41 — Romualdo Sierra Delgado.

SIP. 51.300-41 — José Rodrigues Dias.
SIP. 51.299-41 — Maria da Piedade Lindgren de Araújo.

SIP. 52.141-41 — Maria Salgado de Oliveira.

SIP. 51.298-41 — Sarah Albek.
SIP. 52.137-41 — Nazira Ibrahim Jorge.
SIP. 52.221-41 — Berta Cabral de Lacerda.
SIP. 52.151-41 — Dulce Barros Lutterbach.
SIP. 52.158-41 — Mário Angelo Ribeiro.
SIP. 52.145-41 — Olávio Ferreira de Melo.
SIP. 52.146-41 — Lucília de Faria Bretas.
SIP. 52.149-41 — Hercília Kemp.
SIP. 52.237-41 — Francisco de Paula G. Correia.

SIP. 19.797-41 — Maria Augusta da Silva.
SIP. 6.662-43 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 29.184-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 7.142-43 — 17.^a Delegacia Regional.
SIP. 33.271-42 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 2.808-43 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 10.726-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 6.626-43 — 4.^a Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

PORTARIA N. 22, DE 27 DE MAIO DE 1943

O diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, tendo em vista o disposto no art. 17, do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, resolve baixar as seguintes instruções para a concessão do abono de família:

CAPÍTULO I

DA HABILITAÇÃO

Art. 1.º A habilitação ao abono de família (modelo n. 3), respeitada a distribuição de competência que, conforme o caso, estabeleçam os arts. 5.º e 6.º do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, será feita:

a) no Distrito Federal, perante o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho;
b) nas capitais dos Estados, perante o delegado regional ou diretor do órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

c) nas demais localidades, perante as autoridades enumeradas na letra b, porém, através do respectivo coletor federal.

Art. 2.º Instruções, obrigatoriamente, o processo de habilitação, ressalvadas as exceções impostas pela distribuição de competência:

a) petição ao coletor federal da localidade em que tiver residência o interessado, solicitando (modelo n. 2) encaminhar à autoridade competente a documentação apresentada;

b) certidão de idade dos filhos ou menores sob a guarda do interessado, passada pelo Registro Civil;

c) atestado da autoridade judicial, policial ou escolar (modelo n. 1), anualmente renovado, certificando que o interessado tem feito ministrar aos filhos ou menores sob a sua guarda, educação moral, física e intelectual, respeitada a orientação religiosa paterna e adequada à sua condição, como permitam as circunstâncias;

d) atestado passado pelo empregador (modelo n. 10), declarando que o interessado percebe retribuição mensal inferior ao dobro do salário mínimo em vigor na localidade, ou não sendo ele empregado,

isto é, se exercer atividade profissional de condição diversa, o aludido documento será firmado pela autoridade policial local (modelo n. 9);
e) atestado firmado pela autoridade policial local, declarando que os filhos do interessado ou menores sob sua guarda não exercem, salvo como aprendiz, atividade remunerada (modelo n. 6);
f) certidão de óbito do chefe de família, se for o caso, passada pelo Registro Civil, ex-vi do que prescreve o § 3.º, do art. 1.º do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943.

Art. 3.º A petição ao coletor federal é substituída pelo requerimento (modelo n. 3) dirigido ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho ou delegado regional ou ainda diretor do órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme o interessado resida no Distrito Federal, ou capital do Estado.

Art. 4.º Para os efeitos das presentes instruções, considera-se incapaz de trabalhar quem tanto maior como menor de idade seja portador de incapacidade permanente total para o exercício de qualquer atividade profissional.

§ 1.º O atestado será fornecido pela Junta Médica do Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões de que o responsável seja contribuinte ou, caso contrário, passado por médico e visado pela autoridade policial da localidade.

§ 2.º Equipara-se à situação de não contribuinte a do responsável que resida em localidade em que não funcione Junta Médica do Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Art. 5.º A documentação exigida para a habilitação será entregue ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, se o interessado residir no Distrito Federal; à Delegacia Regional ou órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nas capitais dos Estados; à Coletoria Federal, nas localidades restantes.

Art. 6.º O delegado regional ou o diretor do órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, uma vez deferida a petição inicial, ordenará em ofício ao coletor federal (modelo n. 4), o pagamento do abono concedido e, simultaneamente, (modelo n. 5), comunicará ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, inclusive para que este determine a emissão das fichas-recebo correspondentes (modelo n. 7) o despacho proferido no processo de habilitação, fazendo a prova com a remessa da ficha cadastro (modelo n. 8), devidamente preenchida e autenticada.

Parágrafo único. A ficha cadastro (modelo n. 7), será preenchida em duas vias, devidamente relacionadas; ambas pertencerão ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sendo que se efetuará

contra a primeira a emissão das fichas-recibo (modelo n. 8), enquanto a segunda documentará a relação destinada a seguir para a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, conforme ordena o art. 8.º do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943.

CAPÍTULO II

DO PAGAMENTO

Art. 7.º O pagamento do abono será efetuado na repartição de origem, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho no Distrito Federal, Delegacia Regional ou órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nas capitais dos Estados e Coletoria Federal nas localidades restantes.

Art. 8.º Consumar-se-á contra a quitação do beneficiário, dada em ficha-recibo (modelo n. 8), constante de duas vias e emitida exclusivamente pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

§ 1.º A primeira via ficará em poder do agente pagador, valendo como comprovante do pagamento efetuado, enquanto a segunda via, completando a relação mensal dos pagamentos realizados, será encaminhada ao delegado regional ou diretor do órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, isto é, a autoridade que concede o abono.

§ 2.º O delegado regional ou diretor do órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, após proceder a consequente revisão, promovendo a correção de falhas ou preenchimento de faltas, se houver, remeterá, dentro de trinta dias, a documentação aludida ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9.º Nos casos de assinatura a rogo, o petição de habilitação será firmado por duas testemunhas e, se não existir tabelião na localidade para o devido reconhecimento, autenticado com o visto da autoridade policial.

Parágrafo único. Quanto ao ato de pagamento, em tal hipótese, observar-se-ão as disposições da legislação fiscal.

Art. 10. O delegado regional ou diretor do órgão que represente o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio poderá, a qualquer época, desenvolver averiguações complementares das sindicâncias desbromadas pelo coletor federal.

Art. 11. A declaração de autenticidade da ficha cadastro, prevista no art. 7.º das presentes instruções, constitui, respeitada a distribuição de competência que, conforme o caso, estabelecem os artigos 5.º e 6.º do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, atribuição da responsabilidade privativa da autoridade que conceder o abono.

Art. 12. É recomendada ao andamento dos processos de abono de família a preferência que decorre do alto fim social a que se destinam. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Os modelos a que se refere a presente portaria, deverão ser procurados, no Distrito Federal, com o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho; em São Paulo, na sede do Departamento Estadual do Trabalho (para a Capital); nas Capitais dos Estados, nas Delegacias Regionais do Trabalho, e nas demais localidades com os respectivos coletores federais.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 590, DE 16 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requerem a São Paulo Railway Company, e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transporte, emitido em ofício C.T.T. 6-32, de 9 do corrente mês,

Resolve aprovar, para as linhas da requerente, as novas bases de tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(Proc. n. 15.429-43).

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

LINHA DE SANTOS A JUNDIAÍ — SEÇÃO BRAGANTINA E RAMAL DE PIRACAIA

Bases das tarifas aprovadas pela portaria n. 590, desta data.

TABELA 1

PASSAGEIROS

Primeira classe

(Base-padrão 18)

Por passageiro e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,18.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,162.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,144.

Segunda classe

(Base-padrão 12)

Por passageiro e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,12.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,108.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,096.

As passagens de ida e volta, fozam da redução de 20%.

As passagens para os trens de subúrbios, gozam da redução de 50%.

O preço mínimo das passagens é de 30 centavos para a 1.ª classe e 20 centavos para a 2.ª classe.

TABELA 1-A

(BASE-PADRÃO 127)

Bagagens de passageiros

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 1,27.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 1,143.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 1,016.

TABELA 2

(BASE-PADRÃO 219)

Encomendas ou mercadorias transportadas em trens de passageiros

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 2,19.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 1,971.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 1,752.

Sementes em geral, gozam do abatimento de 20%.

As encomendas em trens de mercadorias, no tráfego próprio, gozam do abatimento de 30%.

Engradados vazios, desmontados, em retorno, e queijos frescos, até 100 quilos por despacho, fozam do abatimento de 50%.

TABELA 2-A

(BASE-PADRÃO 55)

Os gêneros seguintes serão despachados por esta tabela: abóboras; água potável e do mar, até 100 quilos por despacho; alpim; amêndoas secas; caça morta; caixas térmicas, em retorno; caldo de cana, de laranja e outros semelhantes; até 100 quilos por despacho; cana de açúcar, até 20 quilos por despacho; carás; carnes verdes ou frescas ou resfriadas; castanhas (artigo de Natal); casulos não destinados à reprodução; cebolas e cebolinhas; cerveja em barris (ou chopp); coalladas; creme de leite; curau; doces frescos, não classificados; empadas; fermento; formigas cuiabanais e outras; frissuras; frutas frescas ou verdes; gelo, hortaliças e legumes frescos ou verdes; le-colet; línguas frescas; linguicas; mandioca; mangarito; marmitas com comidas; massas coallada de leite desnatado; milho verde; miúdos de reses; mocotós frescos; nata; palmitos, até 100 quilos; pamonha; pão fresco; pastéis, peixes frescos ou simplesmente defumados; pó para levedar; requeijão fresco; rins (miúdos de reses); sôro de leite; sorventes; toucinho fresco; tripas frescas:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,55.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,495.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,44.

Leite fresco, manteiga fresca ou salgada e ovos, gozam do abatimento de 20%.

Balaios de mão, apropriados para o transporte de verduras e hortaliças frescas, frutas frescas e carnes verdes ou resfriadas, vazios, em retorno; caixas apropriadas para o transporte de peixes frescos, vazias, em retorno, jacas para casulos, vazias em retorno, e o vasilhame para acondicionamento de leite fresco, creme de leite e manteiga, vazio, em retorno, gozam do abatimento de 50%.

TABELA 3

(BASE-PADRÃO 64)

Borracha em bruto: fumo e os demais produtos, quando não classificados, em outras tabelas:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,64.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,576.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,512.

Carnes enlatadas; lubrificantes: gasolina e sucedâneos, não classificados; querosene e sucedâneos, não classificados; e ultragás (gás butano), gozam do abatimento de 20%.

Gasolina e álcool (mistura de 90% de gasolina e 10% de álcool), quando despachados em Santos, em vagões-tanques, gozam de mais 5% de abatimento, sobre a tabela 3, com 20% de abatimento, concedido à gasolina comum.

Alcool-motor ou desnaturado, fora do abatimento de 50% sobre a tabela 3, com 20% de abatimento, concedido à gasolina comum.

TABELA 3-A

Café beneficiado, em grão, torrado ou quebrado:

(BASE-PADRÃO 45-19)

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,45.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,19.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,171
Algodão em pluma e vinho:

(BASE-PADRÃO 49)

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,49.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,441.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,392.

TABELA 3-B

Café em casquinha:

Serão aplicadas a estes despachos, as mesmas bases da tabela 3-A Café, com abatimento de 15%.

TABELA 3-C

Café em cereja ou coco:

Serão aplicadas a estes despachos as mesmas bases da tabela 3-A Café, com abatimento de 20%.

Algodão em pluma, em expedições de peso, no mínimo, igual a 2/3 da lotação do vagão requisitado:

(BASE-PADRÃO 46)

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,46.
De 101 a 300 Km. — Cr\$ 0,414
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,369.

TABELA 4

(BASE-PADRÃO 34)

Amendoim; aveia, bacalhau; café torrado, em pó; farelos ou resíduos de arroz, de milho, de trigo, de caroço de algodão, de linhaça, de mamona ou de mandioca; farinha de trigo; toucinho salgado e os demais produtos classificados nesta tabela:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,34.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,306.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,272.

Leite fresco; manteiga fresca ou salgada; ovos; arroz em casca; meio arroz (arroz sem grãos inteiro); quirera de milho e de arroz; óleo de caroço de algodão, de mamona ou de babaçu, em vagões-tanques; milho em espiga ou triturado; farinha de rapa de mandioca e de milho, e féculas em geral, quando consignadas a moinhos estabelecidos no país, gozam do abatimento de 20%.

Trigo em grão, em tráfego próprio, recebido diretamente pelos moinhos e em vagões completos, goza do abatimento de 20%.

TABELA 4-A

(BASE-PADRÃO 36)

Produtos classificados nesta tabela, bem como os classificados nas tabelas 12, 13 e 14, com peso inferior a 1.000 quilos ou 1 metro cúbico:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,36.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,324.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,288.

Sal em latas, sacos ou saquinhos com peso superior a 1.000 quilos por despacho, goza do abatimento de 10%.

Arados e pertences; arame farpado ou Pagé (liso, convertido em cerca ou fracionado); cabos para arados; extratos vegetais para cortume; estearina líquida, em vagões-tanques ou em lotação completa; máquinas para lavoura e agricultura, classificadas nesta tabela; sal a granel; taninos e tanatos, gozam do abatimento de 20%.

Adubo a granel ou acondicionado em sacos, barricas, etc., com peso inferior a 1.000 quilos ou 1 metro cúbico, goza de abatimento de 20%.

Madeira compensada, de cedro ou pinho (lâminas ou folhas coladas), goza do abatimento de 30%.

Algodão em caroço, tem 50% de acréscimo.

TABELA 4-B

(BASE-PADRÃO 20)

Charque (carne seca):

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,20.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,18.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,16.

TABELA 4-C

(BASE-PADRÃO 19)

Frutas frescas ou verdes e mudas de plantas:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,19.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,171.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,152.

TABELA 5

(BASE-PADRÃO 44)

Açúcar comum, inclusive o refinado ou filtrado, em tablets ou não; aço ou ferro em barra, chapas ou vergas; chumbo em lençol, lingote ou barra; máquinas e utensílios para indústrias; papel para embrulho, impressão e outros fins; fósforos e os demais produtos classificados nesta tabela:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,44.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,396.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,352.

Águas gasosas, radioativas, medicinais ou minerais, naturais ou artificiais, e o açúcar comum, excluído o refinado ou filtrado, quando despachados pelas próprias empresas produtoras, em sua primeira saída; oxigênio; barricas desarmadas e o ultragás, em vagão lotado, gozam do abatimento de 20%.

Mármores em bruto ou serrado, não polido, nacional, quando em vagão completo, e os trilhos e seus acessórios, novos ou usados, quando consignados a empresas ferroviárias, gozam do abatimento de 50%.

TABELA 6

(BASE-PADRÃO 69)

Artigos de armarinho, não classificados nas outras tabelas: — água-rás ou outros espíritos; pólvora, drogas ou substâncias inflamáveis, corrosivas ou explosivas e fogos de artifício, etc.:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,69.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,621.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,552.

Pneumáticos e câmaras de ar para automóveis e outros veículos, gozam do abatimento de 20%.

TABELA 7

(BASE-PADRÃO 76)

Objetos de importação ou exportação, de grande responsabilidade, espelhos, porcelana, instrumentos de música, de cirurgia ou de engenharia, e os demais artigos classificados nesta tabela:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,76.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,684.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,608.

TABELA 8

(BASE-PADRÃO 64)

Gêneros e produtos não classificados nas outras tabelas, como ferragens em geral, impressos, máquinas de imprimir e outras, e objetos de escritório, conforme consta da classificação:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,64.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,576.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,512.

TABELA 9

(BASE-PADRÃO 83)

Animais vivos, em gaiolas, engradados ou cestos; araras, galinhas, gansos, faisões, marrecos, patos, papagaios, perús e outras aves domésticas e silvestres; leitões, macacos, paras e outros animais pequenos, conforme a classificação, em trens de passageiros ou de mercadorias:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,83.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,747.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,664.

TABELA 10

Bezerros acompanhados pelas mães; potros ou potrancas acompanhados das próprias éguas; cabras; cabritos; cães; carneiros, porcos e outros quadrúpedes classificados nesta tabela:

De 1 a 20 cabeças, em trens de passageiros ou de mercadorias:

(BASE-PADRÃO 6,5)

Por animal e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. — Cr\$ 0,065.
De 101 a 200 Km. — Cr\$ 0,058,5.
De 201 a 300 Km. — Cr\$ 0,052.

Mais de 20 cabeças, em trens de mercadorias:

(BASE-PADRÃO 5)

Por animal e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,05.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,045.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,04.

TABELA 11

Bezerros, potros e potrancas isolados, bois; burros; cavalos, jumentos; touros; vacas, vitelos e outros animais classificados nesta tabela:

De 1 e 6 cabeças, em trens de passageiros ou de mercadorias:

(BASE-PADRÃO 23)

Por animal e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,23.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,207.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,181.

De 7 a 29 cabeças, em trens de mercadorias:

(BASE-PADRÃO 20)

Por animal e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,20.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,18.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,16.

100 cabeças ou mais, em trens de mercadorias:

(BASE-PADRÃO 12)

Por animal e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,12.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,108.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,096.

TABELA 12

(BASE-PADRÃO 21)

Madeiras falqueadas ou lavradas; madeiras serradas, não aplainadas ou aparelhadas, em quantidade de 1 metro cúbico ou de 1 tonelada ou mais, e outras mercadorias classificadas nesta tabela:

Por tonelada e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,21.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,189.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,168.

Quantidade menor de uma tonelada ou de um metro cúbico, é taxada pela tabela 4-A.

TABELA 13

(BASE-PADRÃO 22)

Fardos ou resíduos de arroz, de milho, de trigo, de caroço de algodão, de linhaça, de mamona ou de mandioca, quando em vagão lotado em peso ou volume; cal; cimento; madeiras faqueadas, aplainadas ou aparelhadas, e os demais produtos classificados nesta tabela, em quantidade de 1 metro cúbico ou de 1 tonelada ou mais:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,22.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,198.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,176.

Quantidade menor de uma tonelada ou de 1 metro cúbico, é taxada pela tabela 4-A.

Rasps de mandioca, quando consignadas a moinhos estabelecidos no país, gozam do abatimento de 20%.

TABELA 14

(BASE-PADRÃO 20)

Aço e ferro velhos, de socata; alcatrão; areia; argila; betume em quantidade inferior a 100 toneladas; canos de barro ou cimento; carvão de pedra ou vegetal; cascalho; lenha; madeira em bruto; ripas e mourões roliços; pedras em bruto; pedregulho, telhas e tijolos de barro, e outros produtos classificados nesta tabela, em quantidade não inferior a uma tonelada ou a um metro cúbico:

Por tonelada-quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,20.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,18.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,10.

Quantidade menor de uma tonelada ou de 1 metro cúbico, é taxada pela tabela 4-A.

Arenito betuminoso e betume, em vagões completos e em quantidade de 100 ou mais toneladas, gozam do abatimento de 20%.

Adubo a granel ou acondicionado em sacos, barricas, etc., em vagão lotado em peso ou volume, goza do abatimento de 20%.

TABELA 15

TRENS DE PASSAGEIROS

Carros, carretas ou carroças, de 2 rodas:

(BASE-PADRÃO 88)

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,88.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,700.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,704.

Carros, carretas ou carroças, de 4 rodas:

(BASE-PADRÃO 126)

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 1,26.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 1,134.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 1,008.

Carros, carretas ou carroças, de mais de 4 rodas:

(BASE-PADRÃO 154)

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 1,54.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 1,386.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 1,232.

TRENS DE MERCADORIAS

Carros, carretas ou carroças, de 2 rodas:

(BASE-PADRÃO 44)

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,44.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,396.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,352.

Carros, carretas ou carroças, de 4 rodas:

(BASE-PADRÃO 63)

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,63.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,567.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,504.

Carros, carretas ou carroças, de mais de 4 rodas:

(BASE-PADRÃO 77)

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,77.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,693.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,616.

TABELA 16

(BASE-PADRÃO 45)

Carros de vias férreas, rebocados:

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 0,45.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 0,405.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 0,36.

TABELA 17

(BASE-PADRÃO 253)

Locomotivas e "tenders", rebocados:

Por unidade e por quilômetro:

De 0 a 100 Km. —	Cr\$ 2,53.
De 101 a 200 Km. —	Cr\$ 2,277.
De 201 a 300 Km. —	Cr\$ 2,021.

DESPACHOS DE OU PARA A SECÇÃO BRAGANTINA E RAMAL DE PIRACAJÁ

Não há quebra de quilometragem no entroncamento do Campo Limpo, vigorando, para todos os efeitos, um único zero na rede da S.P.R.

DESPACHOS DE OU PARA A E. F. CENTRAL DO BRASIL E SUAS TRIBUTÁRIAS, PROCEDENTES OU DESTINADOS A E. F. SOBOCABANA E SUAS TRIBUTÁRIAS, VIA BARRA FUNDA OU LAPA

Cr\$ 6,00	Por toneladas, com o mínimo de Cr\$ 1,00 por despacho, para as mercadorias das tabelas 1-A até 9.
Cr\$ 1,20	Por cabeça de animais, das tabelas 10 e 11, com o mínimo de Cr\$ 10,00 por despacho.
Cr\$ 6,00	Por tonelada ou fração, para as mercadorias das tabelas 12, 13 e 14, com o mínimo de 5.000 quilos por despacho.
Cr\$ 20,00	Por veículo, das tabelas 15 e 16.
Cr\$ 50,00	Por veículos, da tabela 17.

TRANSPORTE DE VAGÕES PARTICULARES, VAZIOS, EM RETORNO

Cr\$ 0,02	Por tonelada de lotação e por quilômetro.
-----------	---

TELEGRAMAS

As taxas de telegramas são as mesmas do Departamento de Correios e Telégrafos.

INGRESSOS

Para plataformas das estações, Cr\$ 0,30 cada um.

Para carros *pullmans*, Cr\$ 2,00 cada um.

Reserva de lugares numerados nos carros de passageiros, Cr\$ 0,50 cada um.

TAXA ADICIONAL PARA AGÊNCIAS DE DESPACHOS

Os despachos da Agência Cidade e outras agências autorizadas, pagam a taxa adicional de Cr\$ 0,60 por 10 quilos, ou fração de 10 quilos, com o mínimo de Cr\$ 1,00 por despacho, para condução, até à estação ferroviária de embarque.

VOLUMES EXPRESSOS A DOMICÍLIO

Os volumes expressos a domicílio, pagam as seguintes taxas:

Peso por volume	1.ª Zona	2.ª Zona	3.ª Zona	Zona extra
1 a 35 quilos.....	Cr\$ 1,10	Cr\$ 2,10	Cr\$ 3,10	Cr\$ 6,50
36 a 40 quilos.....	Cr\$ 1,30	Cr\$ 2,30	Cr\$ 3,30	Cr\$ 6,70
41 a 50 quilos.....	Cr\$ 1,50	Cr\$ 2,50	Cr\$ 3,60	Cr\$ 7,00
51 a 60 quilos.....	Cr\$ 1,70	Cr\$ 2,70	Cr\$ 3,90	Cr\$ 7,40
61 a 70 quilos.....	Cr\$ 1,90	Cr\$ 2,90	Cr\$ 4,30	Cr\$ 7,80
71 a 80 quilos.....	Cr\$ 2,10	Cr\$ 3,10	Cr\$ 4,70	Cr\$ 8,20
81 a 90 quilos.....	Cr\$ 2,30	Cr\$ 3,40	Cr\$ 5,10	Cr\$ 8,60
91 a 100 quilos.....	Cr\$ 2,50	Cr\$ 3,70	Cr\$ 5,60	Cr\$ 9,00

TRANSPORTES FACULTATIVOS

O transporte de vagões, quando possível, entre desvios particulares ou de uma estação para um desvio ou vice-versa, em distâncias inferiores a 10 quilômetros, será feito mediante o frete de Cr\$ 4,00, por tonelada, com o mínimo de 1/2 lotação e mais as taxas acessórias, a que estão sujeitos os despachos de mercadorias.

ESTAÇÕES QUE NÃO EFETUAM DESPACHOS ENTRE SI

As estações de Lapa, Água Branca, Barra Funda, Parí, Braz, Mooca, Ipiranga e São Caetano, não efetuam despachos de mercadorias, entre si, nem com as estações da Estrada de Ferro Central do Brasil e suas tributárias, ou vice-versa.

A São Paulo Railway Company poderá, entretanto, abrir exceção quanto aos despachos de e para os desvios particulares existentes nessas estações. Neste caso, as expedições ficam sujeitas ao frete de Cr\$ 4,00 por tonelada e mais as taxas acessórias regulamentares que incidem sobre os despachos de mercadorias, sempre que o frete calculado pela tarifa comum for inferior ao acima estabelecido. Para estes despachos, o peso mínimo é de 1/2 lotação do vagão ocupado no transporte.

As estações de Mooca, Braz, Parí e Barra Funda, não mantêm tráfego com a Estrada de Ferro Sorocabana e suas tributárias, via Barra Funda ou Lapa.

SERVIÇOS A MARGEM DA LINHA

Em casos excepcionais, a Estrada poderá permitir, em trens especiais, o carregamento e descarga de mercadorias em pontos situados entre duas estações, cobrando uma taxa convencional para o serviço de locomotiva e o frete correspondente ao da estação anterior, no caso de carregamento e ao da estação seguinte no sentido do destino, no caso de descarga.

Nos pontos em que houver desvios da estrada, entre duas estações, poderão, também, ser permitidos esses carregamento e descargas, sendo o frete cobrado nas condições acima estipuladas.

OBSERVAÇÕES

Para preços de trens especiais e transportes fúnebres; despachos de valores e de animais ferozes; taxas de armazenagens, estadia, expediente, baldeação e desinfecção, bem como outras taxas regulamentares, vide o quadro das taxas aprovado pela portaria número 81, de 17-2-41, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão de Orçamento, em 16 de junho de 1943. — Alfredo de Souza Reis Júnior, diretor.

(N. 8.228 — 16-6-43 — Cr\$ 1.401,60)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO S. R. P.-18

Requerimento despachado:

Adalberto Galino — Proc. n. 2.416-43. — Compareça a esta SRP-18, afim de retirar a certidão requerida.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 70

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, de 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 12.181,95 (doze mil cento e oitenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos) para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Sítio São José", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. José Albuquerque Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — Vinícius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 71

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das

portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, de 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 6.278,20 (seis mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Clementino", na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente, Sr. Luiz Clementino de Sousa Santos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — Vinícius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 72

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 198, de 12 de agosto de 1941, de 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 15.544,32 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Municipal Viçosa", pelo regime de cooperação, no município de Viçosa, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. prefeito municipal da cidade de Viçosa.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — Vinícius Berredo, inspetor de Secas, interino.

Coleção das Leis

1.º trimestre de 1943

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 62 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 1.º DE JUNHO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Racharel João Sales.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Rogério de Freitas, por se encontrar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:
Processos:

De tomada de contas:

N. 6.648 de Laura Nogueira da Gama e Silva, agente auxiliar IV, servindo como agente do correio em "Jacaré", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.866 de Júlio C. Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 7.195 de Noêmia de Assis Barreto, postalista auxiliar E, servindo como agente do correio em "Piedade", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942;

N. 7.196 de Célia da Silva Vandeeck, postalista auxiliar F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Quartel General", Distrito Federal, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1942.

— A Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N. 3.584 de Fabiano Pereira da Silva, coelheiro federal em "São Sebastião do Cai", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1897 a 8 de agosto de 1939, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Luiz Honório Flores no período de 2 de janeiro de 1907 a 8 de agosto de 1909. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável — Escrivão Luiz Honório Flores.

Ofício n. 803, de 15 de julho de 1942, da Delegacia do Tribunal em Minas Gerais, comunicando haver reiterado à Delegacia Fiscal naquele Estado, o pedido de devolução dos processos de tomada de contas ns. 23.023 e 23.024 de Antônio Sabino Damasceno Ferreira (17.410). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficiasse ao Sr. ministro da Fazenda, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 250,00 e 19 de março de 1943, pelo oficial administrativo K da Comissão Nacional do Livro Didático, Mário de Almeida Borges Barreto, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (6.365);

De Cr\$ 150,00 em 18 de março, pelo oficial administrativo I do Serviço Nacional de Lepra, João Teodoro Gomes, idem, idem (6.294);

De Cr\$ 2.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça, em 19 de fevereiro, pelo diretor do Presídio do Distrito Federal, Aloísio Neiva, idem, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (18.356);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 150.000,00 em 18 de fevereiro, pelo oficial administrativo H do Departamento Administrativo do Serviço Público, José Pinto, para despesa do 1.º trimestre (18.317);

De Cr\$ 50.000,00 em 24 de fevereiro, pelo cônsul do Ministério do Exterior, Aldo de Freitas, para despesas com bolsas de estudo, traduções e outras no 1.º trimestre (2.269);

De Cr\$ 3.900,00 em 12 de fevereiro, pelo cônsul G do Tribunal de Contas, Paulino José Simplicio, para despesa de pronto pagamento no 1.º trimestre (1.190).

— O Tribunal julgou boa e legal aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.794, de Cipriano Nunes Cavalleiro, tesoureiro da agência postal telegráfica de "Livramento", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.934 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1913 a 31 de março de 1944;

N. 7.138 de Maria de Carvalho Aragão, postalista auxiliar E, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Anchieta", Distrito Federal, de 1 a 13 de janeiro de 1942;

N. 7.149 de Osvaldo Francisco Ferreira, escriutário E da Faculdade Nacional de Medicina, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 23 de novembro de 1942 no Departamento Federal de Compras.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 15.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura em 19 de novembro de 1942, pelo engenheiro de minas K da Divisão de Geologia e Mineralogia, Axel Lofgren, para despesas de outubro a dezembro (9.169).

— O Tribunal, estando encerrado o exercício de 1942, resolveu transformar o processo em tomada de contas, e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 12.450,00 em 18 de fevereiro de 1943, pelo escriutário E do Serviço Nacional de Malária, Demóstenes dos Santos Milanez, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (6.293);

De Cr\$ 2.500,00 em 23 de fevereiro, pelo oficial administrativo J da Divisão de Obras do Ministério, Paterniano Dias Mendes, idem, idem (6.295);

De Cr\$ 50.000,00 em 4 de março, pelo médico sanitário J do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Olímpio Ramagem Soares, para despesas com o desenvolvimento da educação sanitária no país, idem (6.372);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 9.000,00 em 3 de março, pelo almoxarife F do Serviço de Assistência a Menores, João Florêncio Sobrinho, para despesas de pronto pagamento no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (18.379);

De Cr\$ 58.500,00 em 12 de março, pelo oficial administrativo J do Departamento de Administração do Ministério, servindo de secretário da Divisão do Material, Valdemar Nogueira e Costa, idem, idem (18.354);

De Cr\$ 50.000,00 em 18 de fevereiro, na Tesouraria do Tesouro Nacional, pelo secretário do Ministério das Relações Exteriores, João Carvalho de Moraes, para despesas com bolsas de estudos, traduções e outras despesas no 1.º trimestre (15.174);

De Cr\$ 10.000,00 em 22 de março, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo engenheiro K do Departamento dos Correios e Telégrafos, Luiz Gonçalves da Rocha, para despesas de pronto pagamento de março e abril (4.428).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.893 de Serafim Dorneles, tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1939;

N. 6.933 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 6 de maio de 1912 a 31 de março de 1943, exercício de 1912;

N. 6.936 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de março de 1916, exercício de 1915;

N. 7.136 de Manuel Francisco Pimentel, tesoureiro da agência postal telegráfica em "Matureira", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 20 de agosto de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N. 34.601 de Jerônimo Batista de Sousa, agente do correio em "Sítio d'Abadia", Estado de Goiás, de 1 de setembro de 1906 a 31 de

maio de 1918. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 89,76 correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 27 de setembro de 1938, resolvel o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 150,00 em 10 de março de 1943, pelo zelador H da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, para ocorrer a despesas a seu cargo no 1.º trimestre (6.366);

De Cr\$ 400,00 e 27 de fevereiro, pelo médico sanitário J do Serviço Nacional de Tuberculose, Antônio Acatauaussú Nunes Filho, para despesas de pronto pagamento no 1.º trimestre (6.349). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00 e 1939, no Tesouro Nacional, pelo datilógrafo G do Ministério da Educação, Sinfrônia Judite Eugênia de Souza, para despesas com cunhagem para prêmios de alunos laureados em concurso da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, mas não aplicado e recolhido no total ao mesmo Tesouro em 30 de novembro de 1939, conforme talão 6.646-7, 112-939 (6.077). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa pela totalidade do adiantamento.

De Cr\$ 20.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 31 de março de 1943, pelo oficial administrativo J do Serviço de Obras do mesmo Ministério, Luiz José Pereira das Neves, para despesas de março e abril (18.316);

De Cr\$ 10.000,00 em 19 de março, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, pelo engenheiro J do Departamento dos Correios e Telégrafos, Horácio Medeiros, para despesas com reparos em edifícios em março e abril (4.373).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 25 de maio do corrente ano e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.905, de Paulo Ribeiro Tassara, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e 6.909 do mesmo responsável, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 11.953, de João Severino da Luz Neto, coelheiro federal em "Cachoeira", Estado da Bahia, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Helvécio Barbosa, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador para reformar a sentença recorrida e considerar quite o escrivão Helvécio Barbosa, mandando expedir-lhe a necessária provisão, mantidos os demais termos da sentença anterior quanto ao coelheiro.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 6.907, de Paulo Tassara, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e 7.044, de José Chaves, almoxarife H, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 7.170, de Antônio Monteiro de Barros, almoxarife H, do Serviço Federal de Águas e Esgotos e 7.201, de Julieta da Silva Gonçalves, agente auxiliar IV, servindo de agente do correio em "Monteiro", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Na mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 8 do corrente às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Térmo de cessão de material que faz a Reitoria da Universidade do Brasil à Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, na forma abaixo:

N. 38 — As quinze horas do dia quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde a senhora Iracema Magalhães, contador classe K e o senhor João Pinto da Rocha, oficial administrativo classe I, respectivamente representantes da Reitoria da Universidade do Brasil e da Divisão de Material deste Ministério, declarou a primeira, devidamente autorizada pelo senhor diretor da Divisão de Material, que, nos termos do artigo dez, letra f, do regimento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, a Reitoria da Universidade do Brasil cede à Divisão de Material o seguinte material: a) um fichário de aço, marca "Standard", sob o número cento e dois, com duas gavetas, medindo dezoito centímetros, por quarenta e oito centímetros, por quarenta e cinco centímetros, no valor de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00); b) três ventiladores pequenos, marca "Rite" M., quatrocentos e quatro — trinta e oito (404-38), sob o número cento e cinco, oitenta e nove e cento e cinquenta e três (45, 89 e 153), no valor de noventa cruzeiros (Cr\$ 90,00) cada um. E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo classe H, levei o presente termo, afim de que se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe da Secção administrativa, sendo visada pelo senhor diretor da Divisão de Material. — *Luzia Alves da Rocha.* — *Iracema Magalhães.* — *João Pinto da Rocha.* — *Aníbal Braga Richard.* — *Orlando Gomes Calaza.*

Confere com o original.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 4 de junho de 1943. — *Flávio Fialho de Melo*, escrivão. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura de indenização que a União Federal faz a Maria dos Anjos Moreira, relativa à benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 97.364, de 1942, na forma abaixo:

1.º traslado — Livro n. 196 — Folhas 24-v — 25-v — Data: 10 de junho de 1943

Saibam quantos esta virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Offício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rgo vim, ai presentes, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgada, Maria dos Anjos Moreira, portuguesa, viúva, proprietária, e residente na rua General Francisco José Pinto, n. 17, representada neste ato por João

Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, professor, residente na rua Guimarães Natal n. 50, nesta Capital, nos termos da procuração outorgada em 11 de maio de 1943, a fls. 151 do livro n. 457 do 5.º Offício de Notas desta Capital, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei, e o seu bilhete ficará arquivado neste Offício. E, pela outorgante me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá, e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União ficando desde já, como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto-lei n. 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem *ex-vi-legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-39, citado); Segundo — que, no morro da Babilônia, na área antes mencionada acima da cota oitenta (80) portanto, a outorgada edificou uma (1) casa de tijolo, coberta de telha canal, assoalhada e forrada, com duas (2) salas, três (3) quartos, duas (2) cozinhas e dois banheiros; Terceiro — que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (artigo 3.º, item XXVIII, combinado com o art. 4.º, vinha indenizar a outorgada da importância de doze mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 12.720,00), que a outorgada receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942, já citado, no qual a outorgada está incluída na relação nominal de credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pela outorgada foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.657, de 3 de setembro de 1942 (art. 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 52,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, do investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Agripino Gomes Veado.* — *João Ferreira dos Santos.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor total de cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferei a presente cópia extraída em carbon, no próprio Cartório do 15.º Offício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se

trata, e a qual achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas, em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria, em 16 de junho de 1943. — *Luiz Pell,* assistente jurídico XIX.

(N. 8.265 — 18-6-43 — Cr\$ 171,40)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Térmo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Lúcio E. de Sousa & Companhia Ltda.", para obras de reforma das instalações do Sanatório Penal — Penitenciária de Mulheres — Bangú.

Aos quinze dias do mês de junho de 1943, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, conforme despacho exarado a fls. 12 do processo n. 8.328, de 1943, no qual foi aprovada a concorrência realizada para obras de reforma das instalações do Sanatório Penal, Penitenciária de Mulheres em Bangú, compareceu a firma Lúcio E. de Sousa & Companhia Ltda., representada pelo seu bastante procurador Sr. Acir Drummond, estabelecida à rua Joaquim Palhares n. 308, e declarou aceitar todos os termos do presente contrato, resultante de uma concorrência pública, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 109, de 13 de maio de 1943, as págs. 7.381-382, concorrência essa cuja ata de abertura de propostas e julgamento das idoneidades, foi publicada no *Diário Oficial* número 122 do mesmo mês, as págs. 8.339-340.

Nos termos deste contrato e tendo em vista a autorização do Sr. diretor geral do D. A., para execução dos respectivos trabalhos decorrentes do mesmo, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as suas condições e especificações, completadas pelas plantas, cortes e demais detalhes construtivos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

De mútuo acordo resolvem as partes contratantes doravante, designados "Serviço de Obras" e "Construtor", aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.ª cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como seu domicílio legal.

2.ª cláusula — O "construtor" manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.ª cláusula — Ficará reservado ao "Serviço de Obras" o direito de exigir do "construtor" a dispensa ou retirada do serviço, de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou, ainda que, pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local.

4.ª cláusula — A despesa com a execução do presente contrato na importância de Cr\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa cruzeiros), correrá à conta da subconsignação n. 03 — Para reconstruções, ampliações, etc., incisos 04, 04, letra b) para ampliação e reforma de outros edifícios, consignação I, Obras, verba 5.ª, Obras, Desapropriações e aquisições de imóveis, do art. 2.º anexo 16, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5.ª cláusula — O prazo contratual será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.ª cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, conforme despacho exarado a fls. 12 do processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabili-

zando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registro.

7.ª cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Serviço de Obras e a firma construtora, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8.ª cláusula — O construtor, de acordo com o disposto na cláusula 17.ª do edital de concorrência, depositou na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, a importância de Cr\$ 1.279,50, representada por duas apólices da Dívida Pública do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme recibo n. 108, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas ao construtor. A proporção que forem aplicadas as multas será o valor das mesmas descontado da caução de que trata a cláusula 17.ª do edital, ficando, porém, desde logo, obrigado o construtor a repor quantia equivalente de forma a estar sempre integralizado o total da mesma. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a quantia depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao construtor. Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras, cabendo ao construtor recurso ao Sr. ministro, dentro do prazo de três dias úteis.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo diretor do S. O., pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de Cr\$ 412,20.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de junho de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Acir Drummond*, procurador de Lúcio E. de Sousa & Companhia Limitada.

Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves*. — *Airton Alves Bitencourt e Câmara*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 15 de junho de 1943.....	33.253.106,60
Em 16 de junho de 1943.....	2.438.715,20
Total.....	35.691.821,80
Em igual período de 1942.....	33.648.172,20
Diferença para mais neste ano....	2.043.649,60
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1943	402.362.327,90
Em igual período de 1942.....	353.116.003,60
Diferença para mais neste ano....	49.247.324,30

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 15 de junho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	1.202.640,40	
Ob. de guerra ..	2.634.279,10	3.836.919,50
Em 16 de junho de 1943:		
Diversos	93.869,10	
Ob. de guerra ..	102.621,60	196.490,70
Total.....	4.033.410,20	
Em igual período de 1942.....	1.087.982,60	
Diferença para mais neste ano....	2.945.427,60	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1943	41.863.548,10	
Em igual período de 1942.....	24.014.941,40	
Diferença para mais neste ano....	17.848.606,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 16 de junho de 1943.....	35.691.821,80
Em 17 de junho de 1943.....	1.489.240,30
Total.....	37.181.062,10
Em igual período de 1942.....	36.261.453,10
Diferença para mais neste ano....	919.609,00
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1943	403.852.568,20
Em igual período de 1942.....	355.729.234,50
Diferença para mais neste ano....	48.123.333,70

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 16 de junho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	1.206.509,50	
Ob. de guerra ..	2.736.900,70	4.033.410,20
Em 17 de junho de 1943:		
Diversos	29.586,70	
Ob. de guerra ..	62.115,80	91.702,50
Total.....	4.125.112,70	
Em igual período de 1942.....	1.106.100,20	
Diferença para mais neste ano....	3.019.012,50	
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1943	41.953.250,66	
Em igual período de 1942.....	24.033.059,00	
Diferença para mais neste ano....	17.922.191,66	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 13 de junho de 1943.....	26.149.071,00
Em 14 de junho de 1943.....	1.998.444,10
Total.....	28.147.515,10
Em igual período de 1942.....	20.654.488,20
Diferença para mais em 1943.....	7.493.026,90
De 1 de janeiro a 14 de junho de 1943	355.620.444,00
Em igual período de 1942.....	256.506.216,00
Diferença para mais em 1943.....	99.114.228,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 13 de junho de 1943.....	20.252.482,70
Em 14 de junho de 1943.....	1.664.278,20
Total.....	22.016.760,90
Em igual período de 1942.....	20.167.176,30
Diferença para mais em 1943.....	1.849.584,60

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 14 de junho de 1943.....	28.147.515,10
Em 15 de junho de 1943.....	1.956.132,00
Total.....	30.103.647,10
Em igual período de 1942.....	22.759.103,70
Diferença para mais em 1943.....	7.344.543,40
De 1 de janeiro a 15 de junho de 1943	357.576.576,00
Em igual período de 1942.....	253.610.831,50
Diferença para mais em 1943.....	93.965.744,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 14 de junho de 1943.....	22.016.760,90
Em 15 de junho de 1943.....	1.522.337,30
Total.....	23.539.098,20
Em igual período de 1942.....	22.263.401,80
Diferença para mais em 1943.....	1.275.696,40

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 15 de junho de 1943.....	30.103.647,10
Em 16 de junho de 1943.....	2.271.039,50
Total.....	32.374.686,60
Em igual período de 1942.....	24.174.087,30
Diferença para mais em 1943.....	8.200.598,30
De 1 de janeiro a 16 de junho de 1943	359.847.615,50
Em igual período de 1942.....	260.025.815,60
Diferença para mais em 1943.....	99.821.799,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 15 de junho de 1943.....	23.539.098,20
Em 16 de junho de 1943.....	1.903.862,10
Total.....	25.442.960,30
Em igual período de 1942.....	23.659.177,40
Diferença para mais em 1943.....	1.783.782,90

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 16 de junho de 1943.....	1.552.314,10
Em 16 de junho de 1942.....	1.555.784,30
Receita mensal:	
De 1 a 16 de junho de 1943.....	14.949.163,30
De 1 a 16 de junho de 1942.....	11.973.439,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.975.723,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1943	149.240.445,80
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1942	218.434.767,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	69.194.321,90
Receita do dia:	
Em 17 de junho de 1943.....	855.891,80
Em 17 de junho de 1942.....	819.493,30
Receita mensal:	
De 1 a 17 de junho de 1943.....	15.805.055,10
De 1 a 17 de junho de 1942.....	12.792.933,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.012.122,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1943	159.096.337,60
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1942	219.254.261,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	69.157.923,40

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 13 de junho de de 1943	8.050.210,20	5.567.420,00
Em 14 de junho de 1943	185.485,10	108.319,20
Total	8.235.695,30	5.675.761,20
De 1 a 14 de junho de 1943	521.590,10	388.080,90
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1943	8.235.695,30	5.675.761,20
Em 15 de junho de 1943	68.964,50	61.910,50
Total	8.304.659,80	5.737.671,70
De 1 a 15 de junho de 1943	590.554,00	449.991,00
De 2 de janeiro a 16 de junho de de 1943	8.304.659,80	5.737.671,70
Em 16 de junho de 1943	38.245,30	32.347,80
Total	8.342.905,10	5.770.039,50
De 1 a 16 de junho de 1943	628.799,30	482.339,10

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 1 de junho de 1942.....	53.320,80
Em 1 de junho de 1943.....	279.319,40
Receita mensal:	
Em 1 de junho de 1942.....	53.320,80
Em 1 de junho de 1943.....	279.319,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	225.998,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1942	32.478.857,20
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1943	47.799.649,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	15.320.691,80
Receita do dia:	
Em 2 de junho de 1942.....	317.633,10
Em 2 de junho de 1943.....	184.542,30
Receita mensal:	
De 1 a 2 de junho de 1942.....	270.953,90
De 1 a 2 de junho de 1943.....	463.661,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	92.707,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de junho de 1942	32.736.590,30
De 2 de janeiro a 2 de junho de 1943	47.983.991,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	15.187.401,00

Receita do dia:

Em 3 de junho de 1942.....	102.488,40
Em 3 de junho de 1943.....	1.873,70
Receita mensal:	
De 1 a 3 de junho de 1942.....	473.442,30
De 1 a 3 de junho de 1943.....	465.535,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	7.906,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1942	32.899.078,70
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1943	47.985.865,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	15.086.786,30
Receita do dia:	
Em 4 de junho de 1942.....	Não houve
Em 4 de junho de 1943.....	425.298,40
Receita mensal:	
De 1 a 4 de junho de 1942.....	473.442,30
De 1 a 4 de junho de 1943.....	890.533,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	417.391,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1942	32.899.078,70
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1943	48.411.163,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	15.512.084,70
Receita do dia:	
Em 5 de junho de 1942.....	110.246,40
Em 5 de junho de 1943.....	110.360,80
Receita mensal:	
De 1 a 5 de junho de 1942.....	583.688,70
De 1 a 5 de junho de 1943.....	1.001.194,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	417.505,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1942	33.009.325,10
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1943	48.521.524,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	15.512.199,10
Receita do dia:	
Em 7 de junho de 1942.....	Não houve
Em 7 de junho de 1943.....	109.353,70
Receita mensal:	
De 1 a 7 de junho de 1942.....	633.638,60
De 1 a 7 de junho de 1943.....	1.111.048,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	477.409,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1942	33.059.275,00
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1943	48.631.377,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.572.102,90

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943

Bacia Amazônica (Dia 15):

Em ascensão em Manaus; em declínio em P. Velho e Parentins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 15):

Em ascensão em Porto Murinho; em declínio em Jupia, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; estacionário em Tomazina, Tibaji, Jataí e Corumbá.

Bacia do São Francisco (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía (Dia 15):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 16):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 16):

Em ascensão em D. Francisca, Lageado, São Gerônimo, P. Monte Negro e P. Alegre; em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado e Taquari.

Dia 17

Bacia Amazônica (Dia 16):

Em ascensão em Manaus; em declínio em Parentins e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 16):

Em ascensão em Foz do Iguaçu e Porto Murinho; em declínio em Tomazina, Tibaji, São Mateus, Rio Negro e Porto União; estacionário em Jataí, Cuiabá e Corumbá.

Bacia do São Francisco (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 17):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 17):

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Taquari, São Gerônimo, P. Monte Negro e P. Alegre.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 16 DE JUNHO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial			Livre	Livre especial
	Cr\$			Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—			79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—			0,80 9/16	0,88 7/16
Nova York	16,70			19,63	20,50
Uruguai	—			10,45	10,96
Buenos Aires	—			4,99	5,16
Chile	—			0,63 3/8	—
Espanha	—			2,00	—
Suécia	—			4,72	—
França	—			0,45 1/2	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE JUNHO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	933,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	914,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	953,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.061,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	201,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1920, nom.	170,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	250,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 1.535, port.	208,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 3.264, port.	209,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	222,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	510,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	209,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	210,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. (Rodov.)	666,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrof.)	1.108,00
São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniform.)	1.211,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	169,00
Carbonífera Minas de Butiá	155,50
Cessionária das Docas do Porto da Baía	51,50
Ferro Brasileiro	798,50
Fôrça e Luz de Minas Gerais	362,00
Indústrias Martins Ferreira S. A.	482,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	525,00
Siderúrgica Belgo-Mineira	783,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	215,00

Vendas a Prazo

Dívida Externa:

U.S.\$ 5.000,00 do Empréstimo Federal de 1921, 7 %, V/C, 60 dias, por U.S.\$ 1.000,00	8.500,00
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro em 17 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 17 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$

Federais:

220	Diversas Emissões, port.	933,00
243	Idem, idem	933,00
30	Idem, idem	934,00
100	Idem (cautela)	914,00
236	Reajustamento Económico	953,00
27	Idem	954,00

Obrigações do Tesouro:

100	Empréstimo de 1930	1.060,00
171	Idem de 1932	1.110,00
100	Ferroviárias	1.060,00
40	Idem	1.065,00

Municipais do Distrito Federal:

190	Empréstimo de 1906, port.	202,00
25	Idem de 1914	201,00
110	Idem de 1917	202,00
113	Idem de 1920, nom.	170,00
20	Idem de 1931, port.	250,00
10	Decreto n. 1.535, port.	208,00
150	Idem n. 3.264, idem	209,00

Municipais dos Estados:

200	Niterói	221,00
1.000	Idem	222,00
500	Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %	510,00

Estaduais:

26	Minas, 1.ª série	209,00
13	Idem, idem	210,00
35	Idem, 2.ª série	210,00
250	Idem, idem	210,50
43	Idem, idem	211,00
680	Idem, 3.ª série	214,00
334	Idem, idem	214,50
100	Idem, idem	215,00
50	Estado do Rio (Rodov.)	665,00
149	Idem, idem	666,00
95	Idem, 8 % (Eletrof.)	1.108,00
150	São Paulo Uniformizada, 8 %	1.210,00
120	Idem, idem	1.213,00

Ações de Companhias:

30	Docas da Baía	50,00
100	Idem	52,00
120	Ferro Brasileiro	795,00
270	Idem	800,00
400	Carbonífera Minas de Butiá	155,50
100	Fôrça e Luz de Minas Gerais	362,00
50	Santa Rosa	525,00
300	Indústrias Martins Ferreira	482,00
50	Siderúrgica Belgo-Mineira	783,00
500	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	215,00
200	São Jerônimo	169,00

Vendas a Prazo:

Dívida Externa:

\$ 5.000	Empréstimo de 1922, 7 %, 60 dias, V/C, por \$ 1.000	8.500,00
----------	---	----------

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro em 17 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação da Companhia Bancária Aurea Brasileira, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

SP 164.511 — MB 1.822.996 — MC 2.177.451, 2.217.291, 2.867.115 — B 95.589, 154.626, 347.601, 381.725, 381.736, 381.742, 457.808, 460.182, 460.184, 460.185, 487.415, 572.760, 591.571, 677.977, 686.006, 713.860, 835.092, 929.971, 929.974, 980.342 — F 230.616 — J 113.932, 210.100, 210.103 — K 144.325, 688.789 — O 891.488 — Q 553.351 — T 48.351, 62.571 — Z 33.429, 203.977 — CAB 54.478 — MN 40.133, 40.134, 57.214, 72.735, 116.520, 121.932, 200.767, 261.606, 493.849, 642.570, 684.126, 684.127, 684.128, 684.129, 684.130, 729.811, 784.940, 821.320, 989.214 — UT 137.553; 154.611 154.622, 160.417, 161.957, 161.973, 164.480, 164.496, 174.851, 175.206, 175.211, 175.222, 184.580, 184.591, 222.790, 243.676, 244.952, 273.443, 325.783, 347.612, 347.680, 347.685, 360.457, 365.583, 367.233, 374.795, 386.840, 395.959, 421.525, 428.365, 433.576, 446.206, 446.209, 447.228, 450.095, 459.792, 489.266, 489.270, 495.158, 509.370, 537.108, 572.758, 575.213, 623.981, 710.108, 713.826, 809.485, 809.488, 842.572, 909.620, 916.144, 916.146, 916.154, 919.933, 960.751, 972.092, 972.094, 974.209, 980.494, 980.499, 985.530, 995.370, 997.178, 998.991 — AU 446.193, 579.081, 592.402 — LD 41.154, 77.303, 106.029, 158.001, 176.894, 178.946, 189.592, 218.154, 218.160, 225.945, 254.077, 260.306, 261.558, 286.469, 309.609, 312.960, 313.312, 321.921, 331.720, 347.505, 360.500, 364.235, 364.972, 367.297, 373.105, 374.890, 440.233, 461.562, 461.570, 491.518, 495.116, 497.717, 499.347, 500.161, 513.092, 560.516, 567.027, 580.428, 592.805, 592.956, 614.413, 620.526, 620.541, 685.538, 705.662, 707.485, 709.134, 728.685, 728.818, 729.264, 746.241, 777.322, 950.828, 959.936, 971.132, 998.862 — IDL 10.014, 10.039, 10.040, 10.042, 10.044, 13.626, 17.123, 28.937, 31.644, 31.645, 36.577, 37.042, 49.684, 54.089, 54.095, 62.224, 67.472, 68.403, 68.406, 70.726, 86.063, 92.864, 95.438, 95.539, 125.570, 145.636, 159.344, 159.406, 160.866, 161.997, 162.036, 162.056, 162.077, 162.078, 162.084, 162.091, 162.092, 164.471, 164.514, 174.772, 174.820, 174.894, 174.917, 175.045, 175.115, 175.125, 175.137, 175.153, 175.154, 175.160, 175.171, 178.989, 178.990, 178.991, 181.870, 181.881, 186.373, 208.242, 208.287, 208.297, 208.918, 229.131, 230.013, 242.525, 242.721, 242.722, 244.959, 246.420, 248.067, 252.422, 256.244, 278.668, 290.460, 298.100, 298.103, 298.118, 313.304, 334.069, 351.536, 360.773, 365.153, 365.160, 365.161, 365.165, 365.167, 373.374, 374.275, 383.539, 383.540, 387.137, 390.800, 390.809, 396.561, 437.127, 550.742, 551.353, 577.701, 577.702, 586.804, 593.508, 614.111, 614.137, 614.473, 614.501, 614.673, 619.881, 626.769, 647.857, 670.914, 689.890, 689.905, 707.080, 707.765, 707.766, 707.768, 709.248, 709.249, 725.540, 728.811, 741.050, 742.602, 742.603, 742.604, 742.605, 742.610, 742.611, 747.741, 749.604, 758.302, 798.499, 799.008, 799.074, 799.928, 826.546, 827.720, 852.651, 860.846, 860.847, 860.848, 860.849, 871.056, 871.059, 874.542, 875.842, 875.861, 875.863, 875.872, 887.196, 887.868, 916.200, 914.046, 944.065, 960.729, 971.893, 971.897, 971.911, 971.912 — RL 126.612, 144.736, 154.288, 166.004, 167.569, 187.365, 218.171, 315.051, 319.603, 334.369, 348.593, 364.210, 450.056, 480.824, 553.346, 568.273, 599.786, 686.026, 697.603, 744.195, 853.636, 853.638, 860.943, 919.551.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.214 — 18-6-43 — Cr\$ 285,60.)

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 16 do corrente, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações integradas da *Companhia Docas da Baía*, em número de 50.000, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, e representativas de seu capital social de Cr\$ 50.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 50.000.000,00, com 50 % de entradas.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os *fac-similes* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 16 do corrente, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações integradas da *Companhia Predial*, em número de 200.000, do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um *fac-simile* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Jorge Dutra de Sousa Gomes, resolveu nomear o Sr. *Arlindo de Sousa Gomes* preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

Alvará n. 930

O corretor Osvaldo Aragão da Silveira, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 2.º do corrente, um (1) título da Sul-América Capitalização, emitido em 1 de janeiro de 1933 e estando com as mensalidades pagas até o mês de junho corrente. Esse título pertence ao espólio de D. Orminda de Sousa Monteiro.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.243 — 18-6-43 — Cr\$ 22,40.)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 82

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das provas de Português e Nivel Mental do concurso acima referido:

Número de inscrição	Nome	Nivel Mental	Português
---------------------	------	--------------	-----------

2.	Ilza Guimarães de Albuquerque	Hab.	73
9.	Ilka Alves Pequeno ...	Hab.	78
10.	Stella Maria Barbosa Oliveira	Hab.	60
21.	Marilda Ferreira da Silva	Hab.	72
24.	Yolanda Born	Hab.	60

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos exigidos para habilitação em Português e Nivel Mental.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 82

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Datilografia do concurso acima referido será realizada no dia 21 do corrente, às 19 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Azevedo).

2. Apenas poderão submeter-se à prova os candidatos que hajam sido habilitados em Português e Nivel Mental.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do D. A. S. P. — Assistente de Organização.

P. H. — 251

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 612 do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 15 do corrente, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1943, o candidato n. 69, Francisco Paulo Marques dos Santos, com média final 72,1.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. 270-3.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIARES DE ESCRITÓRIO

Número de insc.	N o m e	Nota final
152.	Pedro Rufino de Oliveira...	100
158.	Dulce Teixeira Barbosa...	100
197.	Osni Botticelli	100
176.	Aloisio Alves de Avelar...	91
161.	Ida Maria Rodrigues Ferreira	84
174.	Evauf da Costa Guedes...	75
200.	Arlete Vilas-Boas Guimarães	65
181.	Olandina de Souza Rodrigues	63
151.	Hermógenes Cezar	60
189.	Isis de Arrochelas Medeiros	60
194.	Ielva da Silva Rocha	60

PRATICANTES DE ESCRITÓRIO

Número de insc.	N o m e	Nota final
163.	Marina Gomes da Silva...	55
185.	Maria de Lourdes Queiroz..	55

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar da relação acima, por ter faltado à prova de sanidade e capacidade física, o candidato 179, Maria Aparecida de Carvalho Sá.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. 270-4

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação, acima referida:

AUXILIARES DE ESCRITÓRIO

Número de insc.	N o m e	Total de pontos
783.	Valentina Metelo de Oliveira...	82
728.	José Carlos de Macedo Miranda	79
669.	Elza Bicalho	73
727.	Joana Pereira da Silva	70
675.	Gilka Rios Pessanha	69
682.	Rosa Corrêa	69
689.	William Camilo	65
712.	Lina Simões da Costa Belo	65
677.	Ivete Maia Pereira	63
776.	Clélia Ferrone	63
662.	Sílvia de Souza Nogueira	62
674.	Manuel Valor	62
690.	Jurema Coutinho Cid.....	62
758.	Orlando Hespanhol	60

PRATICANTES DE ESCRITÓRIO

Número de insc.	N o m e	Total de pontos
793.	Albertina Moreira	59
686.	Arlete Martinez Carbalido	58
713.	Maria Simões da Costa Belo..	58
684.	Roberto Monteiro	57
762.	José Pedro Teixeira de Carvalho	55

679.	Salvadora Rodrigues da Silva..	54
706.	Lício Miranda	53
759.	Othon Teixeira de Carvalho....	52

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima, por ter faltado à prova de sanidade e capacidade física, o candidato 723, Else Morse Morrissy.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. 270-4

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIARES DE ESCRITÓRIO

Número de insc.	N o m e	Nota final
205.	Francisco Eduardo Monteiro	100
206.	Cecília da Silva Parada...	100
229.	Renato Guimarães	100
237.	Inácio Costa Valente	100
241.	Lício Miranda	100
222.	Maria Ferreira	85
224.	Ana Iole Moro	81
238.	Iraceina Caramurú	73
226.	Elza Bicalho	70
230.	Gilka Rios Pessanha	63
225.	Lúcia Alves Pinto	62
232.	Arlete Martinez Carbalido..	62

PRATICANTES DE ESCRITÓRIO

Número de insc.	N o m e	Nota final
250.	Elisa de Luna Freire.....	59
211.	José Pio dos Santos Filho..	58
208.	Isolanda Pereira Carneiro..	57
239.	Idé Leal	53

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima, o candidato 227, Artagan da Costa Guedes, por ter faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Rádio Telegrafista.

P. H. 318

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. e nome	Port.	Arit.	TOTAL
2. Ricardo Gomes de Novais	25	56	81
3. Alberto Massand...	22	32	54
6. Jaime Ferreira da Silva	30	60	90
12. Gerson Dourend	26	39	65

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, em Português e Matemática, os mínimos exigidos para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****Divisão de Terras e Colonização**

EDITAL N. 9

Tendo os senhores Atalibio Coutinho e Augusto Lira da Silveira requerido e obtido a concessão de lotes rurais no núcleo colonial "Santa Cruz", provando a qualidade de chefes de família, com prole numerosa, são os mesmos senhores, convidados a comparecer à Seção de Colonização, na avenida Graça Aranha n. 226, 8.º andar, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para que recebam os officios de apresentação àquele núcleo.

Outrossim, ficam os dois interessados notificados de que, esgotado aquele prazo, perderão o direito à localização pretendida, sendo os seus requerimentos cancelados.

E, para que não seja alegada ignorância, será este publicado na forma da legislação vigente.

Seção de Colonização, da D. T. C., em 17 de junho de 1943. — *Jahyr de Freitas*, auxiliar X. — Visto: *Olívio Rodrigues da Cunha*, chefe da Seção. — Aprovo: *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento Nacional de Saúde****Instituto Oswaldo Cruz**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de preços para aquisição de animais, para experimentações e preparo de sôros e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 9.378-9.

Faculdade Nacional de Odontologia**VALIDAÇÃO DE DIPLOMA**

De ordem do Sr. diretor comunico que o senhor Mário Cabral de Matos deve comparecer à Faculdade Nacional de Odontologia, afim de ser satisfeito o pagamento da taxa relativa à validação de seu diploma.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Valdemar de Paula Domingues*, secretário.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta, nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 5 de julho de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático das cadeiras de Anatomia e Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da primeira e quarta série, respectivamente.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 5 de janeiro de 1943. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 23 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.528-E — Compasso de exterior, etc.
- 2.532-E — Fechadura Gorge de Sobrepor com trinco, etc.
- 2.533-E — Feixe de mola, parafuso p/caminhão, etc.
- 2.536-E — Cabo para velocímetro de automóvel, etc.
- 2.540-E — Refrigerador elétrico, etc.
- 2.541-E — Lâmpada incandescente p/máquina de projeção, etc.
- 2.542-E — Carbonato de cal, etc.
- 2.543-E — Passadeira de lã, etc.
- 2.544-E — Fita isolante de algodão, etc.
- 2.545-E — Microscópio ref. RAUSH & LOMB, etc.
- 2.546-E — Termômetro de imersão total, etc.
- 2.547-E — Objetiva intercambiável, etc.
- 2.548-E — Separadores de cartolina, etc.
- 2.549-E — Balança analítica, etc.
- 2.550-E — Aparêlho de ensaio para estampar, etc.
- 2.551-E — Epilascópio, etc.
- 2.552-E — Fogareiro elétrico, etc.
- 2.553-E — Filme para Raios X.
- 2.554-E — Papel K-75, etc.
- 2.555-E — Papel p/impressão de jornal, etc.
- 2.556-E — Cigarros Albanos, etc.
- 2.557-E — Naftalina em bolas em frascos, etc.
- 2.559-E — Gás de metila, etc.
- 2.571-E — Conjunto composto de 1 termoregulador MERC-TO-MERC, etc.
- 2.575-E — Bandeira Nacional em filete de lã, etc.
- 2.576-E — Fita isolante de algodão, etc.
- 2.577-E — Papelão hidráulico, etc.
- 2.578-E — Passadeira de borracha na cor cinza, etc.
- 2.579-E — Nível de luneta, etc.

Em 17 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30.00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20.00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REMBOLSO POSTAL

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material: 2.525-E — Aparêlho teletipo, etc.

Em 17 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 16-6-43**A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS**

Cheques	Firmas
N. 29.763-B	Kodak Brasileira Ltda.
N. 29.764-B	Radio Cinephon Brasileira S/A.
N. 29.765-B	The Calorie Co.
N. 29.766-B	Walter Neustadt.
N. 29.767-B	Antônio José de Carvalho.
N. 29.768-B	Auto-Asbestos S/A.
N. 29.769-B	B. Cardoso, Soares & Companhia Ltda.
N. 29.770-B	Cardoso, Costa & Cia. Limitada.
N. 29.771-B	Cia. Electrolux S/A.
N. 29.772-B	Carl Zeiss Soc. Otica Ltda.
N. 29.773-B	Cia. Química "Merek" Brasil S/A.
N. 29.774-B	Cia. Electro Química Fluminense.
N. 29.775-B	"Cofermat" Cia. Bras. F. Mat. Const S/A.
N. 29.776-B	Farnasciali & Cia. Ltda.
N. 29.777-B	Casa Lohner S/A. Médico-Técnica.
N. 29.778-B	D. N. Pereira & Cia. Ltda.
N. 29.779-B	Empresa Progresso Ltda.
N. 29.780-B	Equipamentos Científicos Ltda.
N. 29.781-B	Ferreira Passarello & Companhia Ltda.
N. 29.782-B	Fonseca, Abneida & Companhia Ltda.
N. 29.783-B	Guide Sáverio.
N. 29.784-B	Homero & Cia. Ltda.
N. 29.785-B	Instrumental Otica Ltda.
N. 29.786-B	Inst. Científico São Jorge S/A.
N. 29.787-B	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S/A.
N. 29.788-B	J. Soares Ferreira & Cia.
N. 29.789-B	João de Oliveira & Irmão.
N. 29.790-B	João Mussi.
N. 29.791-B	Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
N. 29.792-B	Moreno Borlido & Cia.
N. 29.793-B	Luik & Kleiner Ltda.
N. 29.794-B	Morais Alves & Cia.
N. 29.795-B	Matos Rocha & Cia.
N. 29.796-B	M. A. Cunha.
N. 29.797-B	Martins Rabelo.
N. 29.798-B	M. M. Gomes & Cia. Ltda.
N. 29.799-B	Martins Júnior & Cia.
N. 29.800-B	Martins Gomes & Cia. Ltda.
N. 29.801-B	Paredes & Cia.
N. 29.802-B	Roberto Pereira & Cia. Limitada.
N. 29.803-B	Roberto Kronig & Cia. Ltda.
N. 29.804-B	S. S. White Dental MFG. Co. Of Brasil.
N. 29.805-B	Singer Sewing Machine Company.
N. 29.807-B	Santos & Moreira Leite.
N. 29.807-B	Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.
N. 29.808-B	Santos & Ventura Ltda.
N. 29.809-B	Vilas Boas & Cia.
N. 29.810-B	Walter Neustadt.
N. 29.811-B	Oscar Rudge.
N. 29.812-B	Willmann, Xavier & Companhia Ltda.

Cheques emitidos na data "50" correspondentes a "68" faturas no valor de Cr\$ 166.796.60. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

AVISOS

Fica o Sr. fornecedor notificado que o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerá na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
J. Soares Ferreira & Comp.	450.040	F. 68	25-6-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencido o prazo de entrega ao qual se obrigou em sua proposta, deve comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado na coluna de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido	Providências a tomar
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.036	F. 66	25-6-43	Entrar com mais 20% do material entregue.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. José Sidnei Nunes convidado a comparecer neste Serviço, (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620), afim de saldar o seu débito relativo a alugueis atrasados do imóvel n. 57, fundos, da rua 23 de abril. — Proc. 65.689-1938.

Serviço Regional, em 16 de junho de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, escriturário XII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica D. Lúcia Lacerda convidada a comparecer neste Serviço, (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620), afim de saldar seu débito relativo a alugueis não pagos do imóvel sito à estrada de Mangueiros n. 8, casa IV, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva. — Proc. 61.906-1941.

Serviço Regional, em 16 de junho de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, escriturário XII.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89

COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do s. inspetor, pelo presente edital fica intimada a firma Parletein & Zveig estabelecida a avenida Rio Branco n. 62, 1.º andar, nesta capital, mas ali não encontrada a recolher no prazo de trinta (30) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (C\$ 43,80) correspondente à diferença de direitos e multa apurada na revisão de que trata o processo supra-citado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado ou do seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 15 de junho de 1943. — *Onesino Lima*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

raço público que, tendo se extraviado 4 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Uniforme.

mizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000.00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5 % (cinco por cento) ao ano, de ns. 467.185 a 467.188, averbadas em nome de Fulgência Alves Muaiç, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 14 de junho de 1943. *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Itajubá

Prova de habilitação para admissão de extranumerários mensalistas nesta fábrica, na categoria de delineador, referência XXI e XVIII.

De ordem do Sr. tenente coronel diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas as inscrições dos candidatos abaixo declarados, para a prova de habilitação a que se refere o Edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página número 8.549, para admissão de extranumerários mensalistas nesta Fábrica, na categoria de delineador, referência XII e XVIII.

Número de inscrição — Nomes

1. João de Oliveira.
2. José Inácio Brito Borges.
3. Teodoro Carlos da Silva Vander Velden
4. José Armelino Bernardo Guimarães.
5. Renato Vieira.
6. Francisco Aldano Santana.
7. Venícios Ribeiro.

Fábrica em Itajubá, 16 de junho de 1943. — *Bibiano Sérgio Dale Coutinho*, capitão, fiscal administrativo.

Diretoria de Recrutamento

Asilo de Inválidos da Pátria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Administrativa Permanente, contida à página número 9.118, do *Diário Oficial* n. 134, de 11 do corrente. — *José Bento de Albuquerque*, 2.º tenente intendente do Exército. Almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência administrativa n. 24-43, para o fornecimento e colocação de mozdicos, azulejos, marmorite e aparelhos sanitários destinados ao pavilhão de administração dos Presídios do Distrito Federal.

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a 30 de abril de 1934, na exposição de motivos número 1.231, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constantes do processo n. 5.382-43, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a se inscreverem até o dia 26 de junho corrente para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 28 do mesmo mês, neste Serviço de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e às especificações e desenhos técnicos que, por cópias mimeografadas, serão fornecidos aos interessados.

1.ª condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) haverem depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e a validade da mesma; b) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal (inclusive com o imposto sobre a renda); c) que cumpriram o disposto no art. 13, § 1.º, do decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3); d) que dispõem de profissional habilitado e responsável pela firma, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial; f) que estão quites com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.ª condição — As propostas, em três vias, estampilhadas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados com o nome da firma.

3.ª condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão à todas as condições e especificações deste edital, bem como os preços unitários e globais pedidos.

4.ª condição — O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações.

5.ª condição — As prorrogações solicitadas serão concedidas por este Serviço de Obras, sempre por escrito.

6.^a condição — Os excessos de prazo não autorizados, estão sujeitos à multa de 1% por dia, sobre o valor global dos trabalhos previstos.

7.^a condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que apresentem dualidade de preços.

8.^a condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.^a condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

10.^a condição — O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias, segundo as condições que forem realizadas no fim de cada um desses períodos.

11.^a condição — Entre este Serviço de Obras e o proponente aceito mediante officio, haverá, automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos aos serviços ajustados.

12.^a condição — O Serviço de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, a seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Nesse caso serão à ela pagos, segundo medições, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do senhor ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de junho de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

Sr. Casemiro Meireles — Av. Cidade Lima n. 157 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.314-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 § 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II. — Respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel Rodrigues Bandeira — Rua Zefirino Costa n. 249 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.105-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00, (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II. — Respondendo pelo expediente.

Sr. Anibal Francisco da Silva — Rua Carmo Neto n. 60 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.111-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II. — Respondendo pelo expediente.

Sr. Antônio Coutinho de Siqueira — Rua Uranos n. 705 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.097-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II. — Respondendo pelo expediente.

Sr. Fábrica Escola "Cândido Tostes" — Secretaria Agricultura de M. Gerais — Av. Atlântica n. 418 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.062-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II. — Respondendo pelo expediente.

Sr. Antônio da Costa Almeida, suc. de José Emilio Afonso Gonçalves, rua Visconde do Rio Branco n. 36 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.439-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio, do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II, respondendo pelo expediente.

Sr. Cohen & Braga Ltda., av. Atlântica n. 434-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.061-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II, respondendo pelo expediente.

Sr. Nicolaus Pollak, av. Copacabana número 1.150 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo 7.867-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II, respondendo pelo expediente.

Panificadora Nacional, Ltda., rua S. Clemente n. 104 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.339-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*, de 3 de junho de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II., respondendo pelo expediente.

Sr. Sousa Alijandio & Martins Ltda., av. Amaro Cavalcante n. 37-A, nesta Capital:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.687-42, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of., ad., II, respondendo pelo expediente.

Armazem Vuleão da Saúde Ltda. — Rua Sacadura Cabral n. 101. — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 10.560-43 foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, oficial administrativo. Respondendo pelo expediente.

Sr. Agostinho Coelho & Comp. Ltda. — Rua Visconde de Iraja n. 162 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 5.147-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, oficial administrativo. Respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel Joaquim Teles — Rua Coronel Rangel n. 16 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 5.000-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, oficial administrativo. Respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel Marques Aleixo — Rua Capitão Couto Menezes n. 14 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 5.339-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, oficial administrativo. Respondendo pelo expediente.

Sr. Estacas Franki — Av. Rio Branco número 255 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 7.716-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 § 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, oficial administrativo. Respondendo pelo expediente.

Sr. Teodoro Levi & Cia., rua Buenos Aires n. 237 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 8.219-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 20 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of. ad. II, respondendo pelo expediente.

Sr. Figueiredo & Tablas, estrada Braz de Pina n. 868 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 8.089-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of. ad. II, respondendo pelo expediente.

Sr. Andrade & Filhos, rua São Cristóvão número 211 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 8.071-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de junho de 1943. — Odete C. Abreu, of. ad. II, respondendo pelo expediente.

Sr. José Tomaz da Silva, rua São Pedro número 354 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 7.180-43 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 16 de junho de 1943. — Odete C. Aves, of. ad. II, respondendo pelo expediente.

Sr. M. Rebelo de Souza, rua Uruguaiana número 47 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 7.528-43 foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 16 de junho de 1943. — Odete C. Aves, of. ad. II, respondendo pelo expediente.

Sr. Antônio Maria Carneiro — Praça 13 de Junho n. 165 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 7.390-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 — Odete C. Abreu, oficial administrativo II, respondendo pelo expediente.

Sr. Manuel Teixeira Pernas — Estrada do Porto Velho n. 170 — Nesta.

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 7.394-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 — Odete C. Abreu, oficial administrativo II, respondendo pelo expediente.

Sr. José Inácio Guerreiro — Rua Senador Dantas n. 34 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.402-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 — *Odet-te C. Abreu*, oficial administrativo H, respondendo pelo expediente.

Sr. H. B. Cunha — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 891 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.240-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 — *Odet-te C. Abreu*, oficial administrativo H, respondendo pelo expediente.

Sr. Rafael Teixeira dos Santos — Rua João Rêgo n. 124 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.396-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 — *Odet-te C. Abreu*, oficial administrativo H, respondendo pelo expediente.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Luiz Dodsworth Martins, Alde Feijó Sampaio, Emy Alves de Sant'Ana, Celma Peixoto de Paiva, Oscar Gomes da Silva, José Antônio de Faria Vellozo, Paulo Ferreira da Costa, Guilherme Halfeld Fontainha, Tancredo Camacho Ventania Sebastião Isidro da Silva, Max Newton Nunes, Olávo da Cunha Rabelo, Pedro Pontes Pena, Zuleika Pinto Ribeiro, Eunice do Amaral Sena, Helena dos Anjos Santos, Ildefonso Mascarenhas da Silva, Marie Louise da Silva, Alberto Lélis Moreira, Sebastião de Sousa e Silva, Hermann Mari Joseph Eberhard, Benedita Gonçalves, Nancy Rebeca Holt, Epitácio Ferreira de Sousa e Maria Alice Fonseca de Moura, a comparecer dentro do prazo de 15

dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes de seus registros de professor.

Em 15-6-43. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, fica convidado a Sra. Maria da Penha Gonzaga Duarte, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências constantes de seu pedido de registro de jornalista.

Em 15-6-43. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Milton Lamm, Nair Madalena Bechtluft, Ilia Couri, Nair Maños Pereira de Carvalho, Auzenda Reis de Barros, Altha Aurora Sonetti, Alice Djanira Vieira, Aguiar, Yolanda Tavares de Queiroga, José Augusto Soares, Rui Guimarães de Almeida, Rubens Alves Pequeno, Durval Delino de Brito, Guiomar Conde, José Júlio de Medeiros, Jessie de Camargo Ozorio, Francisco Júlio Fernandes Rodrigues, Valdemiro da Silva Graça, Cristo da Silva Costa, Antônio Vitorino Pereira Baltazar, Ana de Sousa Viana Cáceres, Raul de Sousa Viana, João Antônio A. M. Franca Cardil de Carvalho, Manahen de Paula Pessoa e Livella Marques de Freitas, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 16-6-42. *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Sebastião de Oliveira, Nésia do Carmo Ferreira, Nadege Ventania Porto, Aimone Acciole Galvão, Ivan Barbosa, Claudio Geraldo Duque Estrada, José Moraes, Paulo da Cunha Rabelo, Célia Vieira Rabelo, Sílvia Rabelo Porto, Ormíro de Moraes, Neison de Sousa e Silva, Francisco Cláudio Túlio Lima, Flora Parente Stanisci, Valter de Queiroz Marcarenhas, Guilherme Nicolawsky, Hélio Bocater, Ignez Monteiro Galvão, Pedro Barreto Galvão, Neto, Sílvia Meyer, Napoleão Malheiro, Maria Emilia Nunes do Alvarenga, Charles Hayn, Jaci Martins e José Ribeiro Campos Filho, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 16-6-43. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Valdemiro Prado de Moura, Elza Jucá Valois da Silva, Felix Valois da Silva, Ordino Barbosa Cardoso, Florentino de Almeida e Silva, Lourival da Costa Maia, Alberto Botelho Machado, Alberto Ision Ponte, Fidelis Berriel, Maria Silva Monteiro, Lloyd Judson Soren, Cyel Cyleno, Ely Campos de Oliveira, Mário Leal Bacelar, Mirtis Magine Ferreira, Joaquim Pereira da Silva, Rudolf Bolting, Júlio Maciel Ferreira, Erich Israel Gruenn, Gustavo Gerber Figueira de Melo, Engénia Monteiro, Lúcia Mendonça Quintanilha e Vicenzo Miraglia, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 16-6-43. — *Marciel Dias Pequeno*, diretor.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.454 — Manoel Luiz Rodrigues.
- N. 1.455 — Comtalbuo Ltda.
- N. 1.200 — Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.
- N. 1.462 — João Lourenço do Amaral.
- N. 1.461 — Willy Borghoff & Cia.
- N. 1.420 — Joaquim Ribeiro Quarto.
- N. 1.341 — Moysés Stratievsky.

Têrmos:

- N. 1.418 — Fundação Alegria Ltda.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

CARIMBO COMEMORATIVO DO 1.º CENTENÁRIO DO SÉLO POSTAL BRASILEIRO

Faço público, de ordem do senhor diretor geral, que, no dia 1 de agosto de 1943, será utilizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, no Estado do Grande do Sul, observadas as prescrições da portaria n. 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo comemorativo do Primeiro Centenário do Selo Postal Brasileiro, com as seguintes características:

Carimbo comemorativo postal — Formato: elipsoidal; dimensão: 38 milímetros em seu eixo maior; fabricado em metal; data fixa: 1843 — 1 agosto — 1943; motivo: desenho representando a parte central do selo de 30 réis, denominado "olho de boi", onde se leem as palavras "Correios e Telégrafos", acima do número 30 e, abaixo desse mesmo número, os dizeres "1843 — 1.º agosto — 1943". Contornando o desenho, leem-se as palavras "1.º Centenário do Selo Postal", na parte superior e "S. Maria — R. G. Sul — Brasil", na parte inferior, separadas por dois pontos colocados à direita e à esquerda do desenho.

Esse carimbo poderá obliterar os selos postais representativos do franquiamento da correspondência e para as suas impressões será usada exclusivamente a tinta preta privativa do Correio. A aplicação do carimbo à correspondência ou em selos, folhas, blocos, quadras e papéis avulsos será feita tão somente por empregados postais, mediante estrita observância das normas reguladoras da matéria contidas na circular n. 328, de 30 de setembro de 1942.

Em 18 de junho de 1943. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho, à página 9.430.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a construção do Porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 9.488/90.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado de Goiaz

Processo n. 106-42 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de Augusto Sales Perna, ex-agente do correio d "Couto de Magalhães", neste Estado, no período de 23 de dezembro de 1914 a 31 de janeiro de 1919, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede desta Delegação ou produzir documentos sobre a importância de sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 66,80), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 106-42, de tomada de contas do aludido responsável, relativas ao período citado, sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de renda recolhida a menor em 1915 e 1919, de imposto de selê e de selos encontrados a menor, durante a gestão do responsável.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiaz, em Goiânia, 5 de maio de 1943. — *Aleonor Cupertino de Barros*, delegado.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRA DO BRASIL

De concorrência para prestação de serviços hospitalares.

A.C. de A. e P. dos F. da Central do Brasil, pelo presente edital, e de acordo com o que determina o decreto n. 22.016 de 26 de outubro de 1932, em seu art. 4.º §§ 1.º, 2.º e

3.º; faz público a quem interessar que em seu Posto Médico com sede à Av. Rangel Pestana n. 1.829 3.º andar em S. Paulo até às 15 horas do dia 2 de agosto de 1943 serão recebidas propostas, contidas em envelopes devidamente lacrados, para prestação de serviços hospitalares, médicos e cirúrgicos aos seus associados residente em São Paulo, na forma abaixo:

I — Para a assistência hospitalar de que trata este edital e que será prestada em quartos de classe única, com capacidade para um enfermo e um acompanhante quando houver, as propostas deverão ser feitas incluindo-se no preço do leito as despesas relativas a sala de operações, serviços médicos e cirúrgicos, medicamentos, enfermagem e alimentação, ficando toda a responsabilidade destes serviços exclusivamente a cargo do estabelecimento hospitalar.

II — A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa, qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por prévio acordo entre as partes contratantes.

III — Os acompanhantes dos menores de 2 anos não pagarão diária e os de 2 a 10 pagarão meia diária.

IV — Os serviços de radiografia, radioscoopia, diatermia, transfusão de sangue, exames, pesquisas clínicas, etc., obedecerão a uma tabela de preços especiais.

V — O transporte de enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório do Posto Médico da Caixa, será feito em ambulância, pagando esta, por viagem de ida e volta, preços diversos para as zonas urbana e suburbana, tomados por base os limites estabelecidos pela Municipalidade.

VI — O estabelecimento se obrigará, sempre que solicitado, a internar os associados da Caixa e seus beneficiários em quartos individuais.

VII — A Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços, podendo, para isto, os seus representantes autorizados visitar e inspecionar o estabelecimento, sempre que julgarem necessário.

VIII — Cada proposta deverá conter uma tabela dos preços relativos aos serviços constantes dos itens acima.

IX — As propostas serão abertas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do limite fixado para a entrega das mesmas, sendo os concorrentes notificados para assistir ao ato da abertura.

X — Dentro desse prazo deverão os concorrentes submeter as suas instalações ao exame da Caixa, por seu Departamento Médico — que apresentará, para cada proposta, relatório circunstanciado sobre a localização e condições técnicas das mesmas, emitindo, afinal, parecer quanto à possibilidade de cumprirem as suas finalidades.

XI — Cada um dos concorrentes deverá, antes da entrega de sua proposta, caucionar na sede da Caixa, à rua Visconde da Gávea n. 38, no Rio de Janeiro, a importância em dinheiro de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que lhe será restituída 48 horas após a aprovação da concorrência pela administração da mesma Caixa.

XII — Só serão tomadas em consideração as propostas:

a) — dos concorrentes cujas instalações forem julgadas favoravelmente no parecer do Departamento Médico da Caixa, a que se refere o item X.

b) — que vierem acompanhadas da prova da prestação da caução de que trata o item XI.

XIII — O concorrente vencedor deverá, no prazo máximo de trinta dias, a contar da aceitação de sua proposta, assinar com a Caixa, o contrato cuja minuta acompanha, relativo à prestação de serviços e demais obrigações que fazem objeto da concorrência, sob pena de perder em favor da mesma Caixa, a caução de que trata o item XI, sem que lhe assista direito algum a reclamações.

XIV — O contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 1943.

XV — Findo esse primeiro período, o contrato só poderá ser renovado por prazo de doze meses justos, a partir de 1.º de janeiro de 1944, se convier às partes interessadas.

Aos interessados será fornecido um exemplar contendo cópia do edital de concorrência e da minuta do contrato a ser assinado.

Em 14 de junho de 1943. — *Olavo Redig de Campos*, presidente.

(N. 8.256 — 18-6-43 — Cr\$ 492,70)

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABETO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A. Balancete, em 31 de maio de 1943

ATIVO

	Cr\$
ATIVO DISPONIVEL:	
Caixa:	
Em moeda corrente	606.561.376,80
Em outras espécies	12.992,20
ATIVO REALIZAVEL:	
Correspondentes no exterior	3.540.976.750,80
Empréstimos:	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro ..	934.883.428,70
Empréstimos rurais ...	1.074.592.209,20
Empréstimos industriais	212.532.974,50
Empréstimos em letras hipotecárias	4.610.000,00
Empréstimos de financiamento	481.936.600,70
Outros empréstimos em c/c.	2.391.761.605,60
Títulos descontados ...	2.382.639.718,40
ATIVO FIXO:	
Edifícios da Direção Geral e das Agências	109.711.498,20
Móveis, utensílios e material de expediente	44.848.141,30
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:	
Receitas a receber	5.540.396,00
Outras contas de resultado pendente	98.956.071,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	
Efeitos a receber de conta alheia:	
Do exterior	199.742.620,00
Do país	717.990.017,60
Mandatários por cobrança de títulos	659.804.543,50
Valores depositados:	
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional (136.272.621 grs. de ouro fino)	3.038.573.646,50
Valores em depósito obrigatório (decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942)	19.114.050,00
Outros valores depositados	3.886.824.744,20
Valores em garantia:	
Hipotecas	1.230.757.379,40
Outras garantias	5.434.831.693,70
Devedores por garantias prestadas	1.038.457.738,80
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional	2.470.014.303,60
Contratos de empréstimos rurais	1.330.467.148,00
Contratos de empréstimos industriais	326.986.332,00
Outras contas de compensação	65.995.812,50
	33.972.358.465,60

PASSIVO

	Cr\$
PASSIVO NAO EXIGIVEL:	
Capital	100.000.000,00
Fundo de reserva	308.603.999,20
Fundo de previsão	470.401.292,10
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	129.179.810,00
Fundo para prejuízos eventuais	334.780.853,89
Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	6.613.474,50
PASSIVO EXIGIVEL:	
Correspondentes no exterior	438.408.607,80
Depósitos:	
Depósitos de entidades públicas:	
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa	28.907.502,80
Outros depósitos de entidades públicas	1.773.117.980,60
Depósitos bancários:	
Depósitos de compensação de cheques	859.866.242,60
Outros depósitos bancários	1.256.685.189,20
Depósitos do público, à vista:	
Depósitos sem juros ...	591.802.060,00
Depósitos sem limite ..	1.784.283.132,30
Depósitos limitados ...	253.038.592,30
Depósitos populares ...	218.182.887,80
Depósitos de aviso prévio	471.776.023,40
Depósitos a prazo fixo ..	498.602.682,70
Depósitos obrigatórios (decreto-lei n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Depósitos judiciais	321.606.264,40
Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos	50.401.906,50
Depósitos a prazo fixo ..	169.574.847,90
Depósitos obrigatórios (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942) ..	84.156.374,30
Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..	200.000,00
Contas correntes	235.636.397,40
Bonus em circulação	75.863.000,00
Letras hipotecárias em circulação	5.056.400,00
Títulos a pagar	632.984.976,40
Ordens de pagamento	397.272.571,80
Correspondentes no país	6.090.814,20
Outras contas do passivo exigível	771.970.881,90
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:	
Provisão para despesas a efetuar	8.952.218,10
Outras contas de resultado pendente	787.166.451,80
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	
Depositantes de efeitos para cobrança	1.577.537.181,10
Valores em garantia e em depósito	13.610.101.513,80
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros	1.038.457.738,80
Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00
Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional	2.470.014.303,60
Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados	1.657.453.480,00
Outras contas de compensação	65.995.812,50
	33.972.358.465,60

ASSOCIAÇÃO DOS RETALHISTAS DE CARNES VERDES

EXTRATO DE ESTATUTOS — REFORMA

Com personalidade jurídica pelo registo de seus primitivos estatutos, feito no 2.º Ofício de Registo de Títulos e Documentos, em 28 de setembro de 1924, sob o número de ordem 517, no Livro n.º 1 de Registo de Sociedades Cíveis, a associação supra, fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 21 de junho de 1903, destina-se a socorrer seus associados quando impossibilitados de trabalhar por moléstia ou velhice, auxiliá-los quando, por moléstia, tenham de ausentar-se para o interior do país e o mais constante dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do artigo 1.º dos Estatutos. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro, procurador, hospitaleiro e sindicante, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se propõe, mediante deliberação de uma assembleia geral, respeitadas as disposições do artigo 56. Verificada a dissolução da associação, será o seu patrimônio convertido em moeda corrente do país e depois de pagas todas as dívidas, rateado em partes iguais pelos associados que se encontrarem em gozo de seus direitos sociais, caso a assembleia geral não resolva entregar o saldo verificado, a uma casa de caridade, tudo de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 56. Os atuais estatutos da associação, aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 1942, cuja ata está registada no 5.º Ofício de Registo de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.097, no Livro II 4, de Registo Integral, em 18 de junho de 1943, só poderão ser reformados ou alterados por uma assembleia geral, convocada especialmente para esse fim e realizada nos termos expressos nos mesmos. A diretoria atual consta de uma relação anexa aos estatutos. Distrito Federal, 18 de junho de 1943.

— Domingos Gonçalves Toledo, presidente.

(N. 8.248 — 18-6-43 — Cr\$ 73,40)

SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA
SANTA ANGELA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA SANTA ANGELA, REALIZADA ÀS 15 (QUINZE) HORAS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 1943 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS).

As quinze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três reuniram-se na Sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à avenida Almirante Barroso número noventa, sala quatrocentos e três, quarto andar, os senhores acionistas da mesma Sociedade, previamente convocados para tal fim por aviso publicado, de acordo com a lei, no *Diário Oficial*, nos dias seis, doze e dezoito de maio corrente e no *"Jornal do Comércio"*, nos mesmos dias. Verificando pelas assinaturas no livro de presença que se achavam presentes acionistas em número legal para funcionamento da Assembleia, o diretor presidente da Sociedade, senhor Pedro Brando abre a sessão e convida os senhores acionistas a elegerem um acionista para como presidente dirigir os trabalhos. Sendo aclamado o nome do acionista senhor Pedro Brando, que aceita a indicação, assume a presidência e convida para secretário da mesa o doutor Galba de Boscoli. Constituída a mesa o senhor presidente declarou à assembleia que ia solicitar do senhor secretário que procedesse a leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Justificativa da Diretoria aos senhores acionistas apresentando os motivos de força maior que lhes impediram fazer a presente convocação na época própria. A justificativa está assim redigida: Senhores acionistas. O diretor técnico desta Sociedade doutor Galba de Boscoli ausentou-se desta Capital em fevereiro último, por ter feito parte de uma Comissão designada por Portaria número cento e cinquenta e três do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três; em seguida, agravou-se o estado de saúde do diretor presidente desta Sociedade, o senhor Pedro Brando, o que motivou a operação a que se submeteu em dois de abril último. Por essas razões de força maior, a Diretoria pede que seja aprovado pelos senhores acionistas o adiamento que resultou para a data de convocação da assembleia geral ordinária; b) Convocação para a presente Assembleia publicada no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* nos dias seis, doze e dezoito de maio do corrente ano e concebida nos seguintes termos: "São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso, número noventa, quarto andar, sala quatrocentos e três, às 15 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de maio corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas de lucros e perdas, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, sobre o parecer do Conselho Fiscal; e procederem à eleição da Diretoria para o período de mil novecentos e quarenta e três, mil novecentos e quarenta e quatro. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três. Pela Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela — Pedro Brando, diretor-presidente. — Galba de Boscoli,

diretor técnico; c) Relatório da Diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* no dia seis de maio corrente, documentos esses que se achavam à disposição dos senhores acionistas desde 16 (dezesseis) de abril último e 1.º (primeiro) de maio corrente, feita nos mesmos dias no — digo, desde 16 (dezesseis) de abril próximo passado, conforme publicação nos dias dezesseis e vinte seis de abril último e 1.º (primeiro) de maio corrente, feita nos mesmos dias no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*. Lidos todos os documentos acima especificados declarou o senhor presidente que competia à Assembleia tomar conhecimento dos mesmos tendo a assembleia, por unanimidade, com abstenção única dos membros diretores presentes digo, senhores diretores presentes aprovado sem restrições os referidos documentos, deliberação essa que foi logo homologada pela mesa. Em seguida o senhor presidente declarou que na forma da lei, quanto ao Conselho Fiscal, e de acordo com os Estatutos desta Sociedade, quanto à Diretoria, a assembleia passaria a proceder à eleição dos diretores e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o período anual mil novecentos e quarenta e três, mil novecentos e quarenta e quatro. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Diretor presidente, Pedro Brando; diretor técnico, Galba de Boscoli. Membros do Conselho Fiscal: Gabriela Besanzoni Lage, Cícero Nobre Machado, Júlio Lobato Koeler. Suplentes: Lourenço Furtado de Mendonça, Mário Alves da Cunha, Oswaldo Werneck da Rocha. Conhecido o resultado da eleição, o presidente declarou que tendo os diretores já prestado a devida caução, dava os mesmos por empossados tendo sido na mesma ocasião também empossados os membros do Conselho Fiscal que acabaram de ser eleitos e que se achavam também presentes. Nada mais havendo a tratar ou a deliberar nem desejando nenhum dos senhores acionistas fazer uso da palavra, o senhor presidente agradeceu o concurso dos senhores acionistas, encerrou o livro de presença com sua assinatura, deu por finda a Assembleia e mandou lavrar a presente ata dos trabalhos. E, eu, Galba de Boscoli, secretário, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme e unanimemente aprovada, pelo que é por mim assinada e pelos demais acionistas presentes. — Pedro Brando. — Galba de Boscoli. — Gabriella Besanzoni Lage. — Cícero Nobre Machado. — Júlio Lobato Koeler. — Lourenço Furtado de Mendonça. — Mário Alves da Cunha. — Oswaldo Werneck da Rocha. — É cópia fiel extraída do respectivo livro de atas. — Galba de Boscoli, secretário.

(N. 8.246 — 18-6-43 — Cr\$ 173,40).

PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA S.A.", REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1943, EM 1.ª CONVOCAÇÃO

As dezessete horas do dia vinte e sete de março de 1943, reunidos na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n.º 187, 1.º andar, nesta cidade, os acionistas representando quatro mil novecentas e oitenta ações, conforme consta do "Livro de Presença", o Sr. diretor-presidente, tendo verificado haver número legal, declara instalada a Assembleia Geral Ordinária e convida, a mesma, na forma dos Estatutos, a eleger o presidente para a direção dos trabalhos. Por aclamação é aprovada a proposta do acionista Sr. Francisco José Antunes Filho, a qual indicou o acionista, Sr. Julio de Souza Avellar, que, assumindo à presidência, convida para secretários os Srs. Francisco José Antunes Filho e Fernando de Avellar, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente solicita do secretário Sr. Francisco José Antunes Filho a leitura do anúncio de convocação, a qual é procedida e é do seguinte teor: "Produtora Industrial Cerâmica S.A." — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n.º 187, 1.º andar, às dezessete horas do próximo dia 27 de março, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Na sede da Sociedade acham-se a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Antonio Gomes de Avellar, diretor-presidente". Em seguida, o Sr. presidente solicita do mesmo Sr. secretário a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942. Concluída a leitura o Sr. presidente colocou em discussão os mencionados documentos. Não havendo, entretanto, quem desejasse fazer uso da palavra, procedeu-se a votação do relatório, balanço, contas e atos da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, documentos que foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os dois diretores e os membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo-se na ordem do dia o Sr. presidente declara que ia ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Feita a chamada, procedida a eleição após o recolhimento das cédulas, o Sr. presidente proclama que foi apurado o seguinte resultado: para membros efetivos foram eleitos, unanimemente, os acionistas Srs. Dr. Dulcídio Gonçalves, Sylvio Corrêa Pacheco e Dr. Samuel Alvarez Puentes e para suplentes, também unanimemente, os acionistas Srs. José Ruffo Braga, Mario Pinto do Amaral e Paulo Julio da Veiga e assim, o Sr. presidente declara os mesmos eleitos e empossados. Em seguida, na forma da legislação em vigor, o Sr. presidente solicita que a Assembleia fixe a remuneração a que terá di-

reito cada membro do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista senhor Fernando de Avellar foi aprovada por unanimidade a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão do referido Conselho, e para cada membro que dela tomar parte, tendo se absterido de votar os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, acima eleitos. Com a palavra o acionista Sr. Manoel da Silva Couto declara que em sessão do Conselho Fiscal, realizada em 27 de dezembro de 1941, com aprovação dos demais membros do mencionado Conselho, proporia na primeira reunião da Assembléia Geral a denominação de "Olaria Avellar", para a fábrica de Ipiranga, em atenção a feliz operação da compra desse imóvel ter sido processada pelo seu então diretor-presidente, Dr. Antonio Gomes de Avellar, promessa essa que até a presente sessão não havia concretizado como agora tem oportunidade de fazer. Com uma salva de palmas e a proposta aprovada contra a manifestação expressa do Dr. Antonio Gomes de Avellar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e por todos os presentes aprovada, vai assinada pela mesa e pelos acionistas, sendo assim declarada pelo Sr. presidente definitivamente encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Julio de Souza Avellar*. — *Francisco José Antunes Filho*. — *Fernando de Avellar*. — *Antonio Gomes de Avellar*. — *Artur Souto Jorge*. — *Deolinda do Rosario Souza Avellar* (Condessa de Avellar). — *Manoel da Silva Couto*. — *Paulo Julio da Veiga*. — *Dulcideo Gonçalves*. — *Aluizio de Castro Rolim*. — *José Ruffo Braga*. — *Mario Pinto do Amaral*. — *Samuel Alvarez Puentes*. — *Henrique Solaira*. — *José Gomes de Avellar*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Prôdutora Industrial Cerâmica S. A., em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.347, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 8.247 — 18-6-43 — Cr\$ 204,00)

SOCIEDADE REX LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Por instrumento particular de 7 de junho de 1943, foi ajustada a organização de uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro no Distrito Federal, composta dos sócios José Peixoto Guimarães, brasileiro, casado, agente oficial da Propriedade Industrial, e Hugo Lacôrte Vitale, brasileiro, solteiro, advogado, ambos residentes nesta Capital, sendo seu objetivo a exploração do exercício profissional de advocacia, especialmente da que se relacione com as questões de direito industrial, diretamente ligadas à Propriedade Industrial e à denominação social de uso do sócio José Peixoto Guimarães, defeso seu emprego em assuntos estranhos às suas finalidades. O capital social, de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) é dividido em 50 quotas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, subscritas 40 pelo sócio José Peixoto Guimarães e 10 pelo sócio Hugo Lacôrte Vitale, sendo o capital do sócio José Peixoto Guimarães, representado pelos móveis, utensílios, arquivos de aço, coleções de livros, fichas de anterioridade e tudo o mais que garante seu escritório particular, que se encontra atualmente à rua Vitorino da Costa n. 74, nesta Capital e que, nesta data, passam à plena propriedade da sociedade e o do sócio Hugo Lacôrte Vitale a ser realizado em moeda corrente, dentro do prazo de três anos, prorrogável, a seu pedido, por outro ou outros períodos idênticos, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor total de sua parte no capital social. A gerência será exercida pelo sócio José Peixoto Guimarães e a representação social ficará a cargo de qualquer dos sócios. O balanço geral da sociedade realizar-se-á no último dia útil do ano civil, e os lucros ou prejuízos, então verificados, serão divididos pelos sócios em partes proporcionais às suas quotas no capital social, independentemente de sua realização, total ou parcial. De duração por tempo indeterminado, só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se propôs e mediante deliberação unânime dos sócios. No caso de dissolução o patrimônio será dividido na proporção do capital que cada um haja realizado na sociedade, não se computando como tal os lucros do exercício que estiver em curso. O contrato social poderá, em qualquer tempo, ser alterado ou reformado, mediante anuência de ambos os sócios. O selo devido, no valor de Cr\$ 200,20 inclusive Educação e Saúde, foi pago em estampilhas devidamente inutilizadas. Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — *José Peixoto Guimarães*. — *Hugo Lacôrte Vitale*.

(N. 8.249 — 18-6-43 — Cr\$ 93,80)

"C. I. V. I. A."
BAPTISTA, GUINLE, PONTUAL & CIA. LTDA.

Avenida Rio Branco n. 311 (Edifício Brasília)

SECÇÃO BANCARIA

Carta Patente n. 2.860

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	105.220,00
Empréstimos em C/Corrente	1.600.000,00
Móveis e utensílios	5.720,00
Diversas contas	8.459,40
Caixa:	
Existência em cofres e em depósito nos Bancos.	1.079.693,80
Total do ativo	2.799.093,20

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos:	
C/C de movimento	944.503,20
C/C sem juros	2.700,00
A ordem	200.000,00
A prazo fixo	1.400.000,00
Diversas contas	1.890,00
Total do passivo	2.799.093,20

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Francisco Augusto de Faria Batista*. — *Luis Pontual Machado*. — *Manuel Pontual Machado*. — *Romêlio Desmarais*, chefe da Contabilidade. — *Eduardo Araújo*, guarda-livros, reg. n. 27.613.

(N. 8.251 — 18-6-43 — Cr\$ 91,80)

METRÓPOLE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ATA DA 9.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METRÓPOLE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

Aos 20 dias do mês de março de 1943, às 15 horas, reuniram-se em 3.ª convocação os acionistas da "Metrópole" Comp. Nacional de Seguros Gerais, na sede social, na rua 1.ª de Março n. 88, nesta Capital, conforme o Livro de Presença, ficando assim instalada a 9.ª Assembléia Geral Extraordinária. Abriu a sessão o acionista Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente da Companhia, e convidou os acionistas a elegerem um presidente, especialmente para dirigir os trabalhos da reunião. Foi eleito o próprio presidente, Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha. O presidente agradeceu a escolha e convidou os acionistas Srs. Adriano Leite Pinto e Ascânio de Paiva para 1.º e 2.º secretários *ad-hoc* respectivamente. Acharam-se presentes 5 acionistas, representando 12.211 ações do capital social. O presidente declarou regularmente constituída a Assembléia dando a seguir a palavra ao 1.º secretário para proceder à leitura dos editais da 1.ª, 2.ª e 3.ª convocação, publicados no *Diário Oficial* de 1, 2 e 3 de março, 10, 12 e 13 de abril, 12, 13 e 14 de maio de 1943, respectivamente e no "Diário de Notícias" de 27, 28 de fevereiro e 2 de março de 1943, no "O Jornal" de 16, 17 e 18 de abril e 13, 14 e 15 de maio de 1943, respectivamente. Disse então o presidente, que a reunião fora convocada conforme o edital lido, afim dos acionistas tratarem da reforma dos Estatutos Sociais, retificarem e ratificarem os atos da última Assembléia Geral realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo as exigências do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, referentes à mesma. Nestas condições a Assembléia, disse o presidente, passaria à discussão da 1.ª parte do trabalho. Ainda com a palavra, o presidente apresentou à assembléia um projeto de Estatutos, contendo disposições que atendem plenamente às exigências legais. A seguir, com a palavra, o acionista Dr. Eugênio Ferreira pediu vista do Projeto de Estatutos, das exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados sobre a Assembléia Geral Ordinária de 15 de abril de 1942, e das objeções opostas ao primitivo projeto de estatutos. Concedida a vista, disse a seguir o mesmo acionista que, tratando-se de assunto muito complexo, propunha que a Assembléia autorizasse a Diretoria da Sociedade a convocar nova Assembléia a se realizar dentro de mais alguns dias enviando memorandos aos acionistas, encarecendo os interesses dos mesmos em estar presentes, e desse por encerrada a presente reunião. A proposta foi unanimemente aceita, pelo que o presidente declarou encerrada a presente reunião e determinou que o 1.º secretário mandasse lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela Assembléia. — E eu, Adriano Leite Pinto, 1.º secretário *ad-hoc*, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada pela Assembléia. — *Adriano Leite Pinto*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Ascânio de Paiva*. — *Aquiles Bevilacqua*. — *Eugênio Ferreira*.

(N. 8.259 — 18-6-43 — Cr\$ 102,00)

METRÓPOLE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E ACIDENTES DO TRABALHO

Aos 20 dias do mês de março de 1943, às 16 horas, reuniram-se em 3.ª convocação os acionistas da Metrópole, Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, na sede social, na rua 1.º de Março n. 88 nesta Capital, conforme, o livro de presença, ficando assim instalada a 2.ª Assembléa Geral Extraordinária. Abriu a sessão o acionista Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente da Cia., e convidou os acionistas a elegerem um presidente, especialmente para dirigir os trabalhos da reunião. Foi eleito o próprio presidente, Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha. O presidente agradeceu a escolha e convidou os acionistas Srs. Ascânio de Paiva e Adriano Leite Pinto para 1.º e 2.º secretários *ad-hoc* respectivamente. Achavam-se presentes 4 acionistas, representando 3.110 a.ões do capital social. O presidente declarou regularmente constituída a Assembléa dando, a seguir a palavra ao 1.º secretário para proceder à leitura dos editais de 1.ª, 2.ª e 3.ª convocação, publicados no *Diário Oficial* de 1, 2 e 3 de março, 10, 12 e 13 de abril, 12, 13 e 14 de maio de 1943, respectivamente e no "Diário de Notícias" de 27, 28 de fevereiro e 2 de março de 1943, no "O Jornal" de 16, 17 e 18 de abril e 13, 14 e 15 de maio de 1943 respectivamente. Disse, então o presidente, que a reunião fôra convocada conforme o edital lido, afim dos acionistas tratarem da reforma dos Estatutos Sociais, ratificarem e ratificarem os atos da última Assembléa Geral realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo as exigências do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, referentes à mesma. Nestas condições a Assembléa, disse o presidente, passaria à discussão da 1.ª parte dos trabalhos. Ainda com a palavra, o presidente apresentou à Assembléa um projeto de Estatutos, contendo disposições que atendem plenamente às exigências legais. A seguir, com a palavra, o acionista Dr. Aquiles Bevilaqua pediu vista do projeto de Estatutos das exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados, sobre a Assembléa Geral Ordinária de 15 abril de 1942 e das objeções opostas ao primitivo projeto de estatutos. Concedida a vista, disse a seguir o mesmo acionista que, tratando-se de assunto muito complexo, propunha que a Assembléa autorizasse a Diretoria da Sociedade a convocar nova Assembléa, a se realizar dentro de mais alguns dias enviando memorandos aos acionistas, encarecendo os interesses dos mesmos em estar presentes e se desse por encerrada a presente reunião. A proposta foi unanimemente aceita, pelo que declarou encerrada a presente reunião, determinou que o 1.º secretário mandasse lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela Assembléa. E eu Ascânio de Paiva, 1.º secretário *ad-hoc* mandei lavrar esta ata que vai assinada por mim, pelos membros da mesa e por todos os demais acionistas presentes à reunião. — *Ascânio de Paiva*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Adriano Leite Pinto*. — *Aquiles Bevilaqua*.

Metrópole Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, presidente. (N. 8.260 — 18-6-43 — Cr\$ 106,10).

LABORATÓRIOS SILVA ARAUJO ROUSSEL S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Primeira Secção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.313, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 20 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.274 — 18-6-43 — Cr\$ 46,90).

CINEMA COLONIAL S. A.
Primeira Secção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cinema Colonial S. A., em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.332, a ata da assembléa geral ordinária realizada em 22 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. — *Carmem Cruz*, auxiliar de esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. — Visto. — *Tancredo de Vasconcelos*, pelo diretor da Secção.

(N. 8.263 — 18-6-43 — Cr\$ 44,90)

"CAIXA FEDERAL"
Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1943
ATIVO

	Cr\$
Títulos a receber	317.707,60
Móveis e utensílios	12.407,30
Caixa — Em cofre	10.014,70
Caixa — Em bancos	2.431,10
Diversas contas	8.527,39
	351.088,00

Passivo

	Cr\$
Capital	36.390,00
Fundo de reserva	81.087,20
Fundo de beneficência	42.380,86
C/c prazo fixo	139.371,90
C/c movimento	91,50
C/c limitadas	37.030,60
C/c sem juros	1.467,19
Dividendos a pagar	5.396,20
Diversas contas	7.869,70
	351.088,00

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Armando da Silva Barros*, presidente. — *Alfredo Harberts Madureira*, gerente-tesoureiro. — *Afonso Fiel Ferreira Filho*, guarda-livros (reg. n. 36.021).

(N. 8.261 — 18-6-43 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA AGRÍCOLA PLAMED
RELATÓRIO

Em cumprimento ao que determina a lei das sociedades anônimas e de acordo com os nossos estatutos, apresentamos, para vosso exame e julgamento, o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942.

Como foi previsto, não era lícito esperar um resultado que apresentasse lucro no primeiro exercício da nossa sociedade. As instalações necessárias na fazenda de nossa propriedade, como também a organização em geral do vasto plano em perspectiva, impediram operações recompensadoras. Esperamos que no próximo ano de 1943 chegaremos a um resultado mais satisfatório.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Emil Jules Frey*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942
Ativo

	Cr\$
Caixa	18.647,20
Contas correntes	83.494,30
Terras e potencial hidráulico	1.691.152,20
Edifícios	318.219,20
Móveis & utensílios	30.990,00
Máquinas e ferramentas	147.392,80
Tração animal	58.968,90
Tração mecânica	56.283,10
Material de construção	41.557,50
Laboratório & Secção experimental	45.979,00
Carvão	16.359,50
Marcas	2.450,00
Ferragens	23.541,40
Criação	74.350,00
Ferragens	1.513,50
Seguros	7.461,50
Agricultura	13.820,00
Avicultura	18.426,80
Olaria	690,00
Lenha	16.915,50
Dispensa	7.874,20
Lucros & perdas	918.988,20
	3.596.573,90

Passivo

	Cr\$
Capital	2.500.000,00
Contas correntes	1.093.231,90
Contas a pagar	3.342,00
	3.596.573,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Emil Jules Frey*, diretor-gerente. — *Vasco Pedrazz*, guarda-livros, registrado sob o número 37.299.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	Cr\$	Cr\$
A Laboratório & Secção Experimental.	835,30	
A criação.	8.047,00	
A forragens.	8.525,20	
A seguros.	2.512,70	
A agricultura.	17.641,90	
A avicultura.	4.068,50	
A casa (manutenção de pessoal)	46.295,70	
A dispensa.	17.664,90	
A ordenados.	241.710,00	
A salários.	158.121,10	
A concessão de carvão.	45.000,00	
A despesas de organização.	264.061,80	
A impostos.	5.952,60	
A fretes & despachos.	18.355,10	
A despesas de viagem.	55.077,70	
A tração animal — Despesas.	4.580,40	
A tração mecânica — Despesas.	26.155,20	
A escritório.	3.921,80	
A despesas gerais.	47.217,00	
De carvão.		48.287,30
De criação leiteira.		8.409,10
De juros & descontos.		359,30
Balanco.		918.988,20
	976.043,90	976.043,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1943. — *Emil Jules Frey*, diretor-gerente. — *Vasco Pedrazzi*, guarda-livros, registrado sob o n. 37.299.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agrícola Plamed, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1942 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Edmundo dos Santos*. — *Raul Borges Sobrinho*. — *Oswaldo de Moraes Bastos*.

(N. 8.269 — 18-6-43 — Cr\$ 255,00).

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1943

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, primeiro andar, acionistas representando setecentas e quarenta ações das setecentas e cinquenta em que se divide o capital social, conforme se verificou de suas assinaturas, às folhas 8 verso e 9, do Livro de Presença, com as declarações exigidas na lei, tendo sido previamente depositadas, na caixa da sociedade, pelos senhores acionistas cujos representantes, presentes a esta assembleia, os títulos correspondentes às suas respectivas ações, foi aclamado presidente dos trabalhos da reunião o acionista, senhor Paul Maier, que, agradecendo a sua indicação, convidou para secretária a acionista, senhora dona Rosie Dack de Lloréns.

Constituída a mesa, declarou o senhor presidente, por haver número legal, instalada a assembleia, que fora regularmente convocada por edital publicado no *Diário Oficial* da União e no *Jornal do Comércio*, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1943.

Explicou, a seguir, o senhor presidente que o fim da presente assembleia geral extraordinária, era o de os senhores acionistas tomarem conhecimento, e sobre a mesma deliberarem, de uma proposta da diretoria relativa à conversão das ações da sociedade que, na sua totalidade, são atualmente ao portador, em ações nominativas, o que importava na modificação dos estatutos sociais. Em seguida, o senhor presidente mandou ler pela senhora secretária a referida proposta, a qual estava assim redigida:

“Editorial Labor do Brasil S.A. — Proposta da Diretoria

Senhores Acionistas:

A Diretoria infra-assinada da Editorial Labor do Brasil S.A., no intuito de afastar desta entidade quaisquer dúvidas que os títulos ao portador possam inspirar, vem, pela presente, propor a conversão das atuais ações ao portador, da sociedade, em ações nominativas, sugerindo, conseqüentemente, as seguintes alterações dos estatutos sociais:

O art. 4.º dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralmente realizado em dinheiro e dividido em 750 (setecentas e cinquenta) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo as ações nominativas e representadas por 75 (setenta e cinco) títulos múltiplos de dez ações cada um.

Parágrafo único. A transferência das ações operar-se-á nos termos da legislação em vigor”.

O art. 14 dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: “Art. 14. A assembleia geral será constituída pelos acionistas proprietários de qualquer número de ações e que tenham os seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas da sociedade, devendo o acionista exibir, se exigido, documento hábil de sua identidade.

Parágrafo único. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que, na ocasião, for indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para servir de secretário outro acionista presente”.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *J. F. Silva Araújo*, diretor-secretário e diretor-gerente interino. (Firma reconhecida).

Finda a leitura, o senhor presidente pôs em discussão a proposta da diretoria acima transcrita, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que se quisessem pronunciar a respeito, e, não havendo quem fizesse uso da palavra, submeteu-a à votação, tendo sido a mesma unanimemente aprovada. Propôs, então, o senhor presidente que a diretoria ficasse autorizada a abrir o livro de “Registro de Ações Nominativas”, para nele, nos termos da legislação em vigor, se operar a conversão das ações ao portador da sociedade em ações nominativas, providenciando também a impressão dos novos títulos múltiplos que devem substituir os atuais, proposta essa que, submetida a votos, foi aprovada sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, e, como ninguém mais tivesse pedido a palavra, o senhor presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, e da qual foram tiradas quatro cópias autênticas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Paul Maier*, presidente. — *Rosie Dack de Lloréns*, secretária. — *Munuel C. Cerviño* — Pp. Fernando Lloréns, *Paul Maier*. — *A. Lloréns*. — *J. F. Silva Araújo*.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Paul Maier*, presidente. — *Rosie Dack de Lloréns*, secretária.

(N. 8.268—18-6-43—Cr\$ 183,60).

EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.301, a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — *Visto. Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.267 — 18-6-43 — Cr\$ 46,90).

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, TIRADA PELO SECRETÁRIO, DR. PLÍNIO PINHEIRO GUIMARÃES

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social, à rua da Alfândega, 111 (cento e onze), quinto pavimento, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos o acionista doutor Valfrido Bastos de Oliveira Filho, o qual convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando, assim, constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que, segundo se verificava do livro de presença, estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que declarou abertos os trabalhos da assembleia, a qual, conforme constava dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano e no *Jornal do Comércio* dos dias 28, 29 e 30 do mesmo mês e ano, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado e ainda proceder à eleição do diretor, fiscais e suplentes.

Em seguida, por determinação do senhor presidente, o secretário procedeu à leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de maio corrente e no *Jornal do Comércio* do mesmo dia.

Finda a leitura, o senhor presidente declarou aberta a discussão sobre os aludidos documentos e, como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absteído de votar o diretor.

Procedeu-se, em seguida, à eleição do diretor, membros do Conselho Fiscal e suplentes, verificando-se, pela apuração, ter sido eleito diretor pelo prazo de dois anos o senhor Oliver Sullivan Oakley, inglês, residente nesta cidade, à avenida Vieira Souto, 490, e para membros do Conselho Fiscal os senhores George Stanley Benedict, inglês, residente à avenida Atlântica n. 222, apto. 701, nesta cidade; Frank Edwin Fuller, inglês, residente em São Paulo, com escritório no largo do Tesouro n. 16, e Edward Orrel Peel, inglês, residente nesta cidade, à rua Santa Clara, 8, apto. 81; e suplentes os senhores Norman Turner, inglês, residente em Niterói, à rua Coronel Moreira Cesar n. 185; Donald Armstrong Poynter inglês, residente em São Paulo, com escritório no largo do Tesouro n. 16, e Glenbourne Harvey Whittaker, inglês, residente em Niterói, à rua Lopes Trovão n. 91.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente, que fiz escrever no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — P. p. Rio de Janeiro Land Mortgages & Investment Agency Co. Ltd.: *Alexander Anderson*. — P. p. Harold Newcombe: *Alexander Anderson*. — *Alexander Anderson*. — *V. R. Kershner*. — *O. S. Oakley*. — *José de Miranda Valverde*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor.

(N. 8.273—18-6-43—Cr\$ 142,80).

COMPANHIA POPULAR DE IMÓVEIS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, TIRADA PELO SECRETÁRIO, DR. PLÍNIO PINHEIRO GUIMARÃES

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111 (cento e onze), quinto pavimento, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Popular de Imóveis, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos o acionista Alexandre Anderson, o qual convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou que, segundo se verificava do livro de presença, estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que declarou abertos os trabalhos da assembleia, a qual, conforme constava dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano e no "Jornal do Comércio" dos dias 28, 29 e 30 do mesmo mês e ano, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado e ainda proceder à eleição dos diretores, fiscais e suplentes.

Em seguida, por determinação do Sr. presidente, o secretário procedeu à leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de maio corrente e no "Jornal do Comércio" do mesmo dia.

Finda a leitura, o senhor presidente declarou aberta a discussão sobre os aludidos documentos e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absterido de votar os diretores.

Pediu a palavra o acionista Oliver Sullivan Oakley, o qual propôs que, atentas as circunstâncias anormais atuais, cuja duração não se pode prever, resolvesse a assembleia ficassem em reserva os lucros do exercício e dos anteriores, não se fazendo distribuição de dividendos.

Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a discussão e pôs em votação a proposta. Apurada a votação, verificou-se ter sido a proposta unanimemente aprovada.

Procedeu-se, em seguida, à eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes, verificando-se, pela apuração, terem sido eleitos diretores pelo prazo de dois anos os Srs. Oliver Sullivan Oakley, inglês, residente nesta cidade, à avenida Vieira Souto n. 490, e Virgil Richard Kershner, norte-americano, residente nesta cidade, à rua Capurí n. 271, e para membros do conselho fiscal os Srs. George Stanley Benedict, inglês, residente à avenida Atlântica n. 222 apto. 701, nesta cidade; Frank Edwin Fuller, inglês, residente em São Paulo, com escritório no largo do Tesouro n. 16, e Edward Orrel Peel, inglês, residente nesta cidade, à rua Santa Clara n. 8, apto. 81, e suplentes os Srs. Norman Turner, inglês, residente em Niterói, à rua Moreira Cesar n. 185; Donald Armstrong Poynter, inglês, residente em São Paulo, com escritório no largo do Tesouro n. 16, e Glenbourne Harvey Whittaker, inglês, residente em Niterói, à rua Lopes Trovão n. 91.

Por proposta do acionista Alexandre Anderson, aprovada por unanimidade, tendo-se absterido de votar os diretores Oliver Sullivan Oakley

e Virgil Richard Kershner, foram fixados os mesmos honorários em vigor o ano findo, para a diretoria, em Cr\$ 500,00 os honorários dos membros do conselho fiscal.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do Sr. presidente, lavrei a presente que fiz escrever no livro próprio, a qual lida e aprovada, digo achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *Alexandre Anderson*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — Cia. Territorial do Rio de Janeiro, Oliver Sullivan Oakley. — *Oliver Sullivan Oakley*. — p. p. James Galloway, *Alexandre Anderson*. — pp. Harold Newcombe, *Alexandre Anderson*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *José de Miranda Valverde*.

Certifico que a presente ata é cópia da lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Plínio Pinheiro Guimarães*.

(N. 8.271—18-6-43—Cr\$ 167,30).

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, TIRADA PELO SR. SECRETÁRIO, DR. PLÍNIO PINHEIRO GUIMARÃES

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua da Alfândega, 111 (cento e onze), quinto pavimento, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos o acionista Alexandre Anderson, o qual convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que, segundo se verificava do livro de presença, estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que declarou abertos os trabalhos da assembleia, a qual, conforme constava dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano e no "Jornal do Comércio" dos dias 28, 29 e 30 do mesmo mês e ano, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, e ainda proceder à eleição do diretor, fiscais e suplentes.

Em seguida, por determinação do senhor presidente, o secretário procedeu à leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de maio corrente e no "Jornal do Comércio" do mesmo dia.

Finda a leitura, o senhor presidente aberta, digo declarou aberta a discussão sobre os aludidos documentos e como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o balanço e parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absterido de votar o diretor.

Pediu a palavra o acionista Virgil Ricard Kershner, o qual propôs que, atentas as circunstâncias anormais atuais, cuja duração não se pode prever, resolvesse a assembleia ficassem em reserva os lucros do exercício e dos anteriores, não se fazendo distribuição de dividendos.

Posta em discussão a proposta, e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a discussão e pôs em votação a proposta. Apurada a votação, verificou-se ter sido a proposta unanimemente aprovada.

Procedeu-se, em seguida, à eleição do diretor, membros do conselho fiscal e suplentes, verificando-se pela apuração, ter sido eleito diretor pelo prazo de dois anos o senhor Oliver Sullivan Oakley, inglês, residente nesta cidade, à avenida Vieira Souto, 490, e para membros do conselho fiscal os senhores George Stanley Benedict, inglês, residente à avenida Atlântica n. 222, apto. 701, nesta cidade; Frank Edwin Fuller, inglês, residente em São Paulo, com escritório no largo do Tesouro n. 16, e Edward Orrel Peel, inglês, residente nesta cidade, à rua Santa Clara n. 8, apto. 81, e suplentes os senhores Norman Turner, inglês, residente em Niterói, à rua Coronel Moreira Cesar n. 185, Donald Armstrong Poynter, inglês, residente em São Paulo, com escritório no largo do Tesouro n. 16, e Glenbourne Harvey Whittaker, inglês, residente em Niterói, à rua Lopes Trovão n. 91.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente que fiz escrever no livro próprio a qual lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *Alexandre Anderson*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — Pp. Brazilian Town Sites, *Alexandre Anderson*. — Pp. Harold Newcombe, *Alexandre Anderson*. — *O. S. Oakley*. — *V. R. Kershner*. — *José de Miranda Valverde*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — *Plínio Pinheiro Guimarães*.

(N. 8.272—18-6-43—Cr\$ 142,30)

**Companhia Melhoramentos
Ferroviários****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 6 do corrente mês, ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 22 de junho corrente, às 15 horas, em sua sede, à rua México n. 98, 4.º andar, nesta Capital, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, versando sobre aumento de capital social e nova redação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Alberto Woods Soares*, diretor-presidente.
— *Portinho de Lemos Rache*, diretor vice-presidente.
— *Athos de Lemos Rache*, diretor-gerente.
— *Antônio Maria Ribeiro*, diretor-gerente.

(N. 8.201 — 16-6-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

**Companhia Federal de Forneci-
mentos e Comissões****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 15 horas do dia 21 de junho de 1943, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a incorporação da Companhia à Companhia de Cigarros Souza Cruz, deliberar sobre os mesmos e, em consequência, deliberar sobre a extinção da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Fernando de Almeida Machado*, presidente.

(N. 6.996 — 24-5-43 — Cr\$ 89,80 — 3 vezes).

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho corrente, às 14 horas, na sua sede social à rua Uruguaiana n. 118, afim de deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria para aumento do capital social;
- consequente alteração do art. 4.º dos estatutos.
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, diretor-presidente.

(N. 7.985 — 14-6-43 — Cr\$ 79,80 — 3 vezes).

**Companhia de Cigarros Souza
Cruz****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, às 10 horas do dia 21 de junho de 1943, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos que avaliaram o ativo líquido da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões e deliberarem sobre a incorporação desta Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Albino Souza Cruz*, presidente.

(N. 6.995 — 24-5-43 — Cr\$ 89,80 — 4 vezes).

**Sociedade Anônima Malharia
Casulo****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 26 de junho, às 14 horas, na sede social, à rua Marechal Bittencourt n. 3, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos estatutos sociais e sobre quaisquer outros assuntos conexos e consequentes a aprovação da mesma.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— Sociedade Anônima Malharia Casulo
— *J. C. Wysard*, diretor.

(N. 8.203 — 16-6-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Lojas Brasileiras de Preço
Limitado, S. A.**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à avenida Graça Aranha n. 67, 6.º andar, às 14 horas do dia 28 de junho corrente, afim de deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social para Cr\$ 8.500.000,00, bem como sobre a modificação da redação dos arts. 2.º e 5.º dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 8.232 — 16-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— A rogo de José Ferreira, Luciano Monteiro Ferreira.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.218 — 16-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Construtora Renascença S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede, à rua Cândido Mendes n. 146, às 4 horas da tarde, do dia 3 de julho próximo futuro, afim de deliberarem sobre alterações dos estatutos, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Américo Repetto*, presidente.
— *Derval Lisboa*, diretor.

(N. 8.153 — 17-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

**Casa Bancária Comercial do
Brasil S. A.****Aumento de capital**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua do Rosário n. 67, 1.º andar, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste anúncio, para exercerem seu direito de preferência, as listas de subscrição do aumento de capital aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 27 de maio próximo passado, de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

O pagamento deverá ser efetuado no ato da subscrição.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Paulo Olympio Bello*, diretor-presidente.

(N. 8.225 — 16-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos, que se extraviou a carteira de n. 748 representativa de 9 ações de n. 23.760 a 23.768, da Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos, averbadas em meu nome. — *Adhemar Vianna Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.151 — 17-6-43 — Cr\$ 42,60 — 3 vezes).

Declaração

Alta Cessal Chalfina declara, pela presente, que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Alta Cessal Chalfin*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 8.154 — 17-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

**Sociedade Cooperativa dos Pesca-
dores do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no próximo dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, no 2.º pavimento do Entreponto Federal de Pesca, à Praça 15 de Novembro, para o fim especial de deliberar sobre a transformação da Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, sem solução de continuidade, em Cooperativa Central dos Pescadores do Brasil, Sucessora, de acordo com a orientação da Comissão Executiva da Pesca e do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Miguel dos Anjos Nascimento*, secretário.

(N. 8.155 — 17-6-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração à Praça

Victor Sidl, antigo negociante na praça de São Paulo e nesta durante 30 anos, fez parte em diversas firmas importantes, retirando-se das mesmas sem nenhum incidente particular ou comercial que tivesse havido, tendo-se estabelecido nesta praça à avenida Gomes Freire n. 19, loja, com o negócio de Fazendas e Armazém em geral por atacado, com o capital de Cr\$ 250.000,00, conforme declaração de firma arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 105.701, declara que, quem se julgar credor, apresente-se que incontinentemente será atendido.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Victor Sidl*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Queiroz Lima).

(N. 8.230 — 16-6-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Atlântica
Brasileira****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, afim de tomar conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativamente à reforma dos estatutos aprovada na Assembleia Geral de 15 de janeiro do corrente ano e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 8.164 — 17-6-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sonofilms S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Alvaro Alvim ns. 33-7, 8.º andar, sala 810, às 15 horas do dia 25 de junho corrente, afim de tratar da reforma dos estatutos e eleição para os cargos vagos. — Pela diretoria: *Alípio Ramos*, superintendente.

(N. 8.206 — 16-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Albino Ribeiro de Miranda declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, de n. 49.071 do S.R.E.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Albino Ribeiro de Miranda*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 8.209 — 16-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Banco Construtor do Brasil
(Nova Sociedade Anônima)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

Por não se ter realizado a Assembleia Geral Ordinária no dia designado em primeira convocação, visto se ter verificado falta de número legal de acionistas, são estes novamente convidados, para, no próximo vindouro dia 22 de junho, reunirem-se, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, salas 702-4, às 14 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Exame do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e aprovação dos mesmos, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da nova Diretoria para o triênio de 1943 a 1945 e do Conselho Fiscal a seus suplentes para o exercício de 1943;

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— Pelo Banco Construtor do Brasil — Nova Sociedade Anônima — *Franklin Sampaio*, presidente.

(N. 7.967 — 14-6-43 — Cr. 104,00 — 3 vezes).

**Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 24 de maio próximo passado, número legal de acionistas, são novamente convidados os mesmos acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de junho corrente, às 10 horas, na sede social à rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, afim de tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos Diretores. Ficarão suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembleia. Os titulares das ações ao portador, deverão depositá-las na sede social ou em estabelecimento bancário, três dias antes da data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Manoel Lopes Fortuna Júnior*, diretor.
— *Carlos Antônio de Souza*, diretor.

(N. 8.101 — 15-6-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

**Sindicato da Indústria de Fósforos,
do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua México n. 168, 8.º andar, no próximo dia 22 de junho corrente, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Orçamento para o exercício de 1944, de acordo com o art. 13 da Portaria n. 884, de 5-12-1942, do Excelentíssimo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

- Reforço para algumas verbas de despesas do orçamento de 1943.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— *João Dale*, diretor-presidente.

(N. 7.990 — 14-6-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.**Distribuição de dividendos**

1. Serão pagos, a partir do dia 30 do corrente mês de junho, dois e meio por cento (2,5 %) por ação de Lojas Americanas S. A., correspondentes à 2.ª parcela do 10.º dividendo, 2.ª série, relativo aos lucros verificados no exercício de 1942, legitimada a posse das ações ao portador a serem exibidas, na sede social, no Edifício de "A Noite", 15.º andar, no ato do pagamento, a realizar-se nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 14 de julho.

2. As ações de numerário integralizadas até 31-3-1943, concorrerão com o seu valor nominal a essa distribuição. As não integralizadas perceberão dividendos proporcionais às entradas feitas, tudo conforme deliberou a 9.ª Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— *Julio N. de Barros Latif*, presidente.
— *Henrik Kertt*, vice-presidente.
— *James E. Marshall*, diretor-gerente.
— *R. P. Monsen*, diretor.

(N. 7.957 — 11-6-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Carburato de Cálcio

Do dia 23 do corrente em diante, paga-se, no escritório desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 21, 1.º andar, o 54.º dividendo, correspondente ao exercício do 1942, na razão de 20 % ao ano (Cr\$ 40,00 por ação).

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Mário Carlo Pareto*, presidente.
— *Aldo Ferdinando Maria Pareto*, tesoureiro.

(N. 8.160 — 17-6-43 — Cr\$ 43,90 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

(Organização Hoteleira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Por ordem do diretor Presidente, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a reforma dos estatutos, aumento de Capital proposta pela Diretoria e eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria, *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 8.283 — 18-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Garages Associadas, S. A.

Na sede desta Sociedade à rua São Bento n. 12, será feito a partir do dia 1 de julho próximo o pagamento do dividendo n. 5, à razão de 10% sobre o capital e da bonificação a que se refere a alínea C do art. 20 dos Estatutos sociais, referentes ao exercício de 1942.

— Garages Associadas S. A. — Pela diretoria: *Mathews De Souza Mendes*, diretor-gerente.

(N. 8.276 — 18-6-43 — Cr\$ 14,30)

Alian Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 do corrente às quinze horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 446, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o cumprimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— Allan Imobiliária S. A. — *Edgard Raja Gabaglia*, presidente.

(N. 8.280 — 18-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Associação Brasileira de Xadrez (Clube de Xadrez do Rio de Janeiro)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. Presidente, são convocados nesta sede, à rua Álvaro Alvim n. 24, 1.º andar, às 18 horas de terça-feira próxima, 22, os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, em 2.ª convocação, destinada à reforma dos Estatutos e eleição da nova diretoria, de acordo com esses novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— *Lawro Demora*, 1.º secretário.
(N. 8.275 — 18-6-43 — Cr\$ 38,80 — 2 vezes).

Companhia Inhangá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, às 12 horas do dia 28 de junho do corrente ano, afim de tratar de alteração nos Estatutos.

Pela Cia. Inhangá S. A. — *Héllo de Moraes Rego*, diretor.
(N. 8.152 — 17-6-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Graphicon Concentra Hartmann Irmãos S. A.

SOB ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 249, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo principal da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número, de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor-presidente. — *Amandio Vieira Lisboa*, diretor-gerente. — *Adaurio de Oliveira Santos*, diretor-secretário.

Visto: Capitão de corveta, *Carlos de Carvalho Rêgo*, administrador. — Nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

(N. 8.266 — 18-6-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

Chamada de capital

Em virtude da deliberação da Diretoria, tomada de acordo com o disposto a respeito nos Estatutos Sociais, ficam convidados os acionistas da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, que ainda não integralizaram o aumento do capital social, a comparecer ao seu escritório, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, ou ao seu escritório à Avenida Afonso Pena n. 1.116, em Belo Horizonte, entre os dias 26 a 31 de julho de 1943, para realizar o pagamento da segunda prestação de 30 % correspondente ao referido aumento.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 8.278 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

(Organização Hoteleira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Por ordem do Diretor Presidente são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento dos atos da Diretoria praticados para a venda do terreno à rua da Gambôa n. 110, e autorizar a conclusão do negócio e ratificar os atos já praticados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria, *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 8.284 — 18-6-43 — Cr\$ 77,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Já tendo sido subscritas pelos acionistas existentes na proporção das suas ações todas as novas ações do aumento do capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de hoje, convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir na sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 4.º andar, nesta cidade, às 14 horas no próximo dia 28 de junho de 1943, afim de deliberar em definitivo sobre o referido aumento e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*, presidente.

(N. 8.144 — 17-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. Estamparia Colombo

23.º Dividendo

São convidados os portadores de ações da sociedade, a receberem do Banco de Crédito Geral, à rua General Câmara n. 56 os dividendos referentes ao exercício de 1942, na razão de Cr\$ 80,00 por ação, menos 8 % relativos ao imposto.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— S. A. "Estamparia Colombo" — Pela diretoria, *Alfredo Albertotti*, diretor-secretário-tesoureiro.

(N. 8.131 — 17-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi perdida uma carteira de identidade fornecida pelo Registro de Estrangeiros pertencente a Adriano Gonçalves Pereira.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Adriano Gonçalves Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 8.277 — 18-6-43 — Cr\$ 11,20)

Declaração

José de Almeida declara ter extravariado a sua carteira, modelo 19, número 87.793.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— A rógio de José de Almeida por ser analfabeto, *Antonio Martins Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 8.270 — 18-6-43 — Cr\$ 20,60 — 3 vezes).

Perderam-se

Os livros Diário, Razão e Costaneira, da firma comercial de David Filstein & Cia. Ltda., estabelecida à rua do Catete n. 47.

Quem os encontrou é favor levá-los no local acima que será generosamente gratificado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— *David Filstein & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 8.264 — 18-6-43 — Cr\$ 16,20)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40